

As reuniões pela internet entraram na rotina das equipes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper). Os profissionais envolvidos no projeto de pesquisa sobre o “Desempenho agrônomico do café em sistemas arborizados no Estado do Espírito Santo” fazem o intercâmbio das informações técnicas por meio de encontros virtuais realizados periodicamente. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Desde 1890

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Secretaria de Saúde apresenta resultados do Inquérito Sorológico

A partir do levantamento, o ES poderá reconhecer com mais precisão o padrão de comportamento da doença em solo capixaba

>>> Em pronunciamento, na tarde da última segunda-feira (01), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, e o subsecretário de Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Reblin, apresentaram os resultados estatísticos

da segunda etapa do “Inquérito Sorológico”, realizada entre os dias 27 e 29 de maio em 19 municípios capixabas. Nesta segunda etapa, foram realizadas 7.042 testagens entre população sorteada, pessoas que têm

contato com o sorteado positivo e de pesquisadores. O estudo aponta uma prevalência de 5,14% da população infectada, o que representa uma estimativa populacional de 206.559 mil pessoas no Estado. **Página 4**

Espírito Santo é o primeiro estado a atingir meta de imunização contra Influenza



DIVULGAÇÃO / SESA-ES

>>> O Estado já vacinou 1.093.526 pessoas, segundo dados parciais do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI). **Página 3**

Mais quatro comunidades são beneficiadas com calçamento rural

Página 6

Idaf: equipamento para apoio no diagnóstico da Covid-19



DIVULGAÇÃO

Página 7

Veja oito dicas do Bandes sobre logística para empresas

Página 8

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional
3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor
rodrigo.carmo@tce.es.gov.br

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luishenrique.silva@tce.es.gov.br

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Diretor da Escola de Contas
gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente
presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente
vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça
vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



www.es.gov.br



@governoes



@governoes



@governoes



@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

OUVIDORIA

SAÚDE

Influenza: Espírito Santo é o primeiro estado a atingir meta de imunização

Estado atingiu a meta de imunização de 90% do público prioritário para a 22ª Campanha Nacional de Vacinação



>>> O Estado já vacinou 1.093.526 pessoas, segundo dados parciais do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)

Na manhã da última segunda-feira (01), o Espírito Santo atingiu a meta de imunização de 90% do público prioritário para a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, sendo o primeiro estado brasileiro a atingir a meta preconizada pelo Ministério da Saúde.

O Estado já vacinou 1.093.526 pessoas, segundo dados parciais do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), para a campanha que teve início no dia 23 de março e será encerrada no próximo dia 30 de junho.

A meta estipulada pelo Ministério da Saúde visa a proteger o público-alvo contra a doença, além de contribuir na redução da circulação viral e o

“Precisamos agora garantir a homogeneidade de cobertura entre os grupos prioritários. Estamos com um resultado excelente na vacinação dos idosos e trabalhadores da saúde, mas é fundamental que as gestantes, crianças de 6 meses a menores de 6 anos e adultos de 55 a 59 anos, que são os grupos com o menor número de vacinados, busquem a vacinação até o final da campanha.”

Danielle Grillo - Coord. do Programa Estadual de Imunizações

impacto sobre os serviços de saúde.

O objetivo agora para o Estado, segundo a coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, Danielle Grillo, é ampliar e melhorar a homogeneidade entre os grupos prioritários.

DADOS NO ESPÍRITO SANTO - Até a manhã da última segunda-feira (01), a meta preconizada pelo Ministério da Saúde de 90% de vacinação para os públicos dos idosos e dos trabalhadores da saúde foi superada no Espírito Santo com 134,22% (497.655 vacinados) e 104,37% (103.906), respectivamente.

Nos demais grupos, a meta ainda precisa ser alcançada, como as crianças com 54,48% (152.268 vacinadas), gestantes 46,70% (18.712 vacinadas), puérperas 62,43% (4.111 vacinadas), indígenas 81,91% (3.794 vacinados) e adultos de 55 a 59 anos com 53,70% (87.656 vacinados).

SEGUNDA ETAPA

Secretaria de Saúde apresenta resultados do Inquérito Sorológico

A partir do levantamento, o ES poderá reconhecer com mais precisão o padrão de comportamento da doença em solo capixaba

Em pronunciamento, na tarde da última segunda-feira (01), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, e o subsecretário de Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Reblin, apresentaram os resultados estatísticos da segunda etapa do “Inquérito Sorológico”, realizada entre os dias 27 e 29 de maio em 19 municípios capixabas.

Nesta segunda etapa, foram realizadas 7.042 testagens entre população sorteada, pessoas que têm contato com o sorteado positivo e de pesquisadores. O estudo aponta uma prevalência de 5,14% da população infectada, o que representa uma estimativa populacional de 206.559 mil pessoas no Estado. Enquanto na primeira etapa, a prevalência foi de 2,1% da população infectada e uma estimativa 84.391 pessoas no Estado.

O secretário lembrou, mais uma vez, sobre a importância de o estudo ter a projeção da população do Estado. “O estudo não tem validade científica para poder analisar individualmente cada município. O objetivo do Inquérito é projetar a população do Estado”, disse.

A partir do levantamento, segundo o secretário, o Espírito Santo poderá reconhecer com mais precisão o padrão de comportamento da doença em solo capixaba. “Até o presente momento fazíamos as projeções e simulações do comportamento da pandemia com dados de outras localidades. Transcorrido três meses de enfrentamento da doença, e tendo o Inquérito Sorológico, já podemos reconhecer qual o seu padrão comportamental na nossa realidade, com características do nosso Estado. Poderemos refinar ainda mais o conjunto de decisões para o enfrentamento da pandemia”, afirmou Fernandes.

O estudo é realizado pela Sesa e tem apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Associação



DIVULGAÇÃO / SESA

>>> Dos casos sintomáticos, os principais relatados durante a segunda etapa da pesquisa foram: tosse (39,7%); anosmia (37,7%); fadiga (31%) e; febre e mialgia, ambos com 28%



São valores que apontam um crescimento exponencial da doença, com uma alta taxa de transmissão no Estado. Esse mesmo fenômeno ocorreu na percepção da interiorização da doença, que saiu de 0,26% para 2,10% de prevalência.

Nésio Fernandes - Secretário de Saúde

Dos casos sintomáticos, os principais relatados durante a segunda etapa da pesquisa foram: tosse (39,7%); anosmia (37,7%); fadiga (31%) e; febre e mialgia, ambos com 28%. Somente 37,2% dos casos procuraram o serviço de saúde. Além disso, 26,8% dos positivos apresentaram algum tipo de comorbidade e 23% duas ou mais comorbidades.

dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo (COSEMS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PERFIL - O estudo de prevalência desta segunda etapa aponta que do total dos testes com resultados positivos, 62,3% eram do sexo feminino e 37,7% masculino, e que a faixa etária com mais casos positivos foi a de 21 a 40 anos, com 35,1% dos casos. Do total de pacientes positivos, cerca de 69,5% apresentaram sintomas e 30,5% não apresentaram quaisquer sintomas na evolução do quadro de saúde.

CRONOGRAMA DO INQUÉRITO SOROLÓGICO:

Etapa 3

Data: 08, 09 e 10 de junho

Municípios: Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Vila Velha, Vitória, Aracruz, Barra de São Francisco, Castelo, Guaçuí, Guarapari, Pedro Canário, São Gabriel da Palha e Venda Nova do Imigrante

Etapa 4:

Data: 22, 23 e 24 de junho

Municípios: Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Vila Velha, Vitória, Baixo Guandu, Conceição da Barra, Ecoporanga, Iúna, Marataízes, Santa Maria de Jetibá, Sooretama e Viana.

PESQUISA

Reuniões virtuais discutem sobre sistema de café arborizado

O projeto tem por objetivo avaliar o desempenho de cafeeiros arábica e conilon em cultivos arborizados e consórcios perenes



DIVULGAÇÃO / INCAPER

>>> Uma das propostas do projeto de pesquisa é a instalação e o monitoramento de quatro Unidades de Pesquisa Participativas (UPPs)

As reuniões pela internet entraram na rotina das equipes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper). Os profissionais envolvidos no projeto de pesquisa sobre o “Desempenho agrônomo do cafeeiro em sistemas arborizados no Estado do Espírito Santo” fazem o intercâmbio das informações técnicas por meio de encontros virtuais realizados periodicamente.

O projeto tem por objetivo avaliar o desempenho de cafeeiros arábica e conilon em cultivos arborizados e consórcios perenes, e o desenvolvimento de genótipos de cafeeiro arábica e conilon nesses consórcios. Desta maneira, pretende-se ampliar os conhecimentos técnico-científicos e a rede de pesquisa em cultivos arborizados, envolvendo pesquisadores, professores, extensionistas e agricultores.

Segundo Ricardo Eugênio Pinheiro, extensionista do Incaper e responsável pelo plano de ação do projeto, o objetivo das reuniões virtuais é dar continuidade às atividades. “Neste momento de pan-

“Neste momento de pandemia, não dará para executar todas as atividades conforme foram planejadas. Mas podemos ‘edificar e/ou solidificar’ algumas, utilizando metodologias e meios remotos, com agricultores e entre nós. Assim, no momento em que tudo isso passar, estaremos mais preparados para executar as implementações das ações do projeto.”

Ricardo Eugênio - Extensionista do Incaper

demia, não dará para executar todas as atividades conforme foram planejadas. Mas podemos ‘edificar e/ou solidificar’ algumas, utilizando metodologias e meios remotos, com agricultores e entre nós. Assim, no momento em que tudo isso passar, estaremos mais preparados para executar as implementações das ações do projeto”, disse Ricardo Eugênio.

Uma das propostas do projeto de pesquisa é a instalação e o monitoramento de quatro Unidades de Pesquisa Participativas (UPPs), nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Alegre, Ibitirama e Iúna. Outros municípios das regiões sul e Caparaó também serão

envolvidos: Guaçuí, Dorcas do Rio Preto, Irupi e Jerônimo Monteiro.

“As UPPs devem avaliar o desempenho do cafeeiro arábica e conilon em cultivo arborizado e consórcio perene, em nível da propriedade familiar e de modo participativo, buscando obter indicadores econômicos da implantação de sistemas arborizados levantados e resultados econômicos mensurados na visão do agricultor”, explicou o responsável.

Ainda segundo Ricardo Eugênio, as UPPs serão implantadas em propriedades de agricultores, utilizando as metodologias de pesquisa participativa, acompanhadas e monitoradas por ex-

tensionistas, pesquisadores, bolsistas e pelos próprios agricultores. Desta maneira, o projeto pretende analisar a viabilidade do sistema sob o aspecto socioeconômico, tomando por base a percepção dos agricultores, visando a construir consórcios adequados, além de promover a difusão simultânea de resultados nas regiões sul e Caparaó.

SOBRE O PROJETO

O projeto de pesquisa intitulado “Desempenho agrônomo e econômico do cafeeiro em sistemas arborizados no Estado do Espírito Santo” é desenvolvido pelo Incaper em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Além da implantação das UPPs, o projeto propõe outras quatro soluções para inovação: Gestão do Projeto; Sistema Agroflorestal (SAF) Pacotuba, Café Arábica e Juçara e Seleção de Genótipos.

PAVIMENTAÇÃO

Mais quatro comunidades são beneficiadas com calçamento rural

O Programa de Calçamento Rural objetiva melhorar a infraestrutura para deslocar e escoar a produção agrícola



DIVULGAÇÃO / SEAG

>>> As entregas foram feitas por meio da parceria entre a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e as prefeituras.

O Programa de Calçamento Rural já é realidade em mais quatro comunidades capixabas. As localidades já contam com calçamentos construídos por meio da parceria entre a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e as prefeituras. Mais de cinco mil famílias foram beneficiadas.

Na Comunidade Águas Claras, no município de Águia Branca, foram investidos R\$ 85 mil, beneficiando mais de 80 famílias que moram na localidade. Outra comunidade beneficiada foi a de São João do Sobrado, em Pinheiros. O total do investimento

“Esse trabalho é fundamental e tão importante para as famílias que moram nessas localidades, que dependem desses calçamentos para se locomoverem. Estamos entregando investimentos em um momento complicado como o da pandemia do Coronavírus, mas vamos continuar trabalhando para que até o final de 2020 possamos realizar ainda mais entregas.

Rodrigo Vaccari - Subsecretário de Infraestrutura Rural

foi de R\$ 83 mil e mais de 3 mil famílias agora contam com novas perspectivas de mobilidade e bem-estar.

O Programa de Calçamento Rural tem como objetivo melhorar a infraestrutura para que as comunidades e distritos localizados nas áreas rurais do Estado tenham mais facilidade de se deslocar e escoar a produção agrícola.

A Seag fica responsável por fazer a doação dos blocos e meios-fios para o município, a quem cabe fazer o cal-

çamento da comunidade. A prefeitura executa a obra a partir da doação do material.

A comunidade de Bela Vista, em Boa Esperança, também conta com o calçamento rural. Foram investidos R\$ 100 mil, o que mudou a realidade de 80 famílias. A Comunidade de Água Limpa (Angá), em Conceição do Castelo, também recebeu o Programa de Calçamento Rural. Foram investidos mais de R\$ 37 mil.

Sebastião Feriane, de 90 anos, mora na comunidade desde que nasceu e presenciou toda a execução da obra. "Fico muito feliz do calçamento ter chegado na nossa realidade, pois tinha preocupação com as crianças da escola que às vezes se machucavam ao brincar no local por ser tão irregular. Aqui também é passagem da produção agrícola e, antes da obra, causava muita poeira e barro quando chovia", disse.

COMBATE AO CORONAVÍRUS

Idaf disponibiliza mais um equipamento para apoio no diagnóstico da Covid-19

A centrífuga para strips será utilizada pela equipe do Laboratório Central (Lacen-ES)

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) disponibilizou mais um equipamento para subsidiar a realização de exames para diagnóstico do novo Coronavírus (Covid-19). A centrífuga para strips será utilizada pela equipe do Laboratório Central (Lacen-ES), vinculado à Secretaria de Saúde (Sesa). A estrutura foi entregue, na última semana, para o protocolo de testes e, a partir desta semana, será utilizada oficialmente.

De acordo com o coordenador do Lacen-ES, Rodrigo Ribeiro Rodrigues, com mais esta centrífuga, será possível aumentar em torno de 5% a quantidade de análises realizadas atualmente. Ele explica que o equipamento será utilizado em conjunto com os equipamentos de PCR em tempo real (RT-qPCR - sigla em inglês para transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase em tempo real).

No final de março, o Idaf cedeu ao Lacen um aparelho de RT-qPCR para ser utilizado durante a pandemia. Além disso, dois médicos-veterinários, que atuam na Gerência de Diagnóstico Laboratorial do Instituto, também estão atuando diretamente no Lacen nesse período.

Para o diretor-presidente do Idaf, Mário Louzada, essa parceria demonstra a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão e a competência técnica da força de trabalho.



DIVULGAÇÃO

"É gratificante poder contribuir, de alguma forma, com a sociedade capixaba neste momento difícil. O Idaf tem tido uma atuação constante nesse período de crise, seja na disponibilização de estrutura ou de mão-de-obra, nos trabalhos nas barreiras sanitárias ou na continuidade dos serviços essenciais à população."

Mário Louzada - Diretor-presidente do Idaf

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 - INGLÊS COM MÚSICA
I - VIVA LA VIDA (COLDPLAY)
06H30 - ENERGIA
07H00 - COCORICÓ
07H15 - PEPPA PIG
07H20 - CARLOS
07H30 - BUBU E AS
CORUJINHAS
07H45 - QUINTAL DA CULTURA
12H00 - PORTO PAPEL
12H15 - TURMA DA MÔNICA
12H30 - JORNAL DA TARDE
13H15 - SÉSAMO
13H45 - BUBU E AS
CORUJINHAS
14H00 - QUINTAL DA CULTURA
16H45 - TURMA DA MÔNICA
17H00 - WORLD OF WINX
17H30 - VALENTINS
18H00 - GIRO TVE - AO VIVO
18H45 - IRMÃO DO JOEL
19H00 - SHAUN, O CARNEIRO
19H15 - PAPO DE MÃE
19H45 - AS CIDADES AZUIS
20H15 - AS AVENTURAS DO
RICHARD NO PARANÁ
20H45 - CARTÃO VERDE
21H15 - JORNAL DA CULTURA
22H15 - OPINIÃO NACIONAL
22H45 - CINECLUBE TVE
23H45 - MANOS E MINAS
00H45 - PADRE BROWN
01H45 - CONTOS DA
MEIA NOITE - TRÊS
CONSEQUÊNCIAS -
MACHADO DE ASSIS
02H00 - JORNAL DA CULTURA
03H00 - SAÚDE
BRASIL - ATUAÇÃO DO
FARMACÊUTICO NO
TRATAMENTO DO CÂNCER
03H30 - MOSAICOS - A ARTE
DE CHICO SCIENCE
04H30 - CULTURA RETRÔ
05H00 - HISTÓRIA DA ARTE
NO BRASIL - O SINO DO
POVO E AS DIMENSÕES DA
MORADA

PREVISÃO DO TEMPO

Quarta-feira com mudança nas condições do tempo em todo Espírito Santo. O sol aparece entre algumas nuvens e há previsão de chuva em alguns momentos, em todo Estado.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



NOVO CENÁRIO

Veja oito dicas do Bandes sobre logística para as empresas

A pandemia da Covid-19 ocasionou o aumento das compras on-line e provocou mudanças na logística das empresas



DIVULGAÇÃO

“O investimento no processo de vendas on-line envolve planejamento, execução, controle da distribuição de produtos, além de armazenamento. Ou seja, é estratégico, porque é a área da empresa que pensa como os produtos e serviços chegam ao consumidor final.”

Sávio Caçador - Economista e gerente de Planejamento do Bandes

A pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) impactou no funcionamento do mercado e nos hábitos de consumo. Devido às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), grande parte da população está em casa seguindo o distanciamento social, o que ocasionou o aumento das compras on-line e nas mudanças de logística das empresas.

Segundo a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm), em março, houve um aumento de cerca de 35% nas compras on-line, em comparação com o mesmo período de 2019. Muitos dos consumidores preferem comprar pela internet, não só para evitar saírem de casa, mas também pela facilidade e rapidez no processo de venda, além do conforto em receber tudo em casa.

Nesse período, é ainda mais necessário que as empresas procurem métodos para aumentar a eficiência produtiva, com o objetivo de desenvolver vantagens sobre os concorrentes.

SAIBA MAIS

❖ Para ajudar os empresários a organizar melhor este processo, o economista enumerou oito dicas valiosas, confira:

Organização e agilidade: Quanto mais informações e números sobre a empresa disponíveis, melhor e mais rápidas as demandas serão atendidas. É importante manter um bom acompanhamento de todo o processo para evitar possíveis problemas. A equipe de vendas e de produção deve atuar de forma bem próxima.

Cadeia de suprimentos: A falta de produtos em estoque é um problema, tanto quanto o excesso deles. Para evitar os prejuízos, uma boa solução é compartilhar o sistema da cadeia de suprimentos com os fornecedores. Dessa forma, eles podem entregar os produtos de acordo com a necessidade. Ou seja, a quantidade de matéria-prima que a empresa tem em estoque para atender às demandas dos clientes deve ser bem planejada.

Previsões de demandas: Para evitar faltas ou desperdícios, é importante ter uma previsão das demandas do mês. Esse controle pode ser feito com base nas demandas do mês anterior, fazendo ajustes condizentes ao mês atual.

Parceiros inovadores: Procure por parceiros e fornecedores entre os quais você enxerga a capacidade de inovação e eficiência, contribuindo para o crescimento da empresa.

Integração da equipe: A equipe da empresa deve estar integrada e informada sobre os processos de produção, para que as operações sejam alinhadas e tudo funcione com mais eficiência e rapidez.

Softwares: Pesquise e escolha o software que melhor atende às

demandas da empresa. Essa escolha é essencial para que a gestão permaneça organizada, minimizando os possíveis erros humanos e situações inesperadas.

Desempenho: Vale a pena estar sempre monitorando as atividades dos fornecedores e dos colaboradores da empresa, para garantir que estejam todos alinhados. Os ambientes interno e externo devem estar equilibrados para que as demandas da empresa sejam atendidas com efetividade.

Bom atendimento: o bom atendimento, prestado com cordialidade e clareza das informações, continua sendo um diferencial competitivo importante. Ele deve ser feito on-line (telefone, SMS, Whatsapp, site) ou off-line (vendedor, motoboy, entregador etc.).



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.132

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo ao Município de São Mateus o Título de Capital Estadual das Especiarias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagem a municípios do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Confere ao Município de São Mateus o Título de Capital Estadual das Especiarias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 587054

LEI Nº 11.133

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, instituindo no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo o Abril Laranja - Mês de Valorização da Leitura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.973, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Abril Laranja - Mês de Valorização

da Leitura, instituindo no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.”

§ 1º O objetivo do Abril Laranja é levar conhecimento e informação às pessoas sobre a importância da leitura na formação do cidadão e da sociedade.

§ 2º Sempre que possível, será procedida a iluminação em laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou a sinalização nas edificações públicas estaduais, de forma a remeter ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 587057

LEI Nº 11.134

Estabelece prazo de validade de 60 (sessenta) meses do laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os laudos e perícias médicas que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitidos por médicos especialistas particulares ou do setor público, têm validade de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua expedição, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 587064

LEI Nº 11.135

Estabelece multa para quem divulgar notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia

Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido multa de 20 (vinte) a 200 (duzentos) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs para quem dolosamente divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado.

Parágrafo único. A multa estabelecida será revertida para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 587067

LEI Nº 11.136

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vitória/ES o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Município de Vitória/ES, imóvel urbano com área de 2.004,13m² (dois mil e quatro metros e treze décimos quadrados), situado na Rua Elaine Silva Friebel nº 110, bairro Romão, município de Vitória, matriculado sob o nº 74.764 do Livro nº 02 do Cartório da 2ª Zona de Vitória.

§ 1º O imóvel descrito no caput destina-se ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Irmã Jacinta Soares de Souza e Lima”, com o encargo do donatário em demolir o atual imóvel e construir uma nova sede para a escola.

§ 2º O encargo previsto no § 1º deverá ser cumprido pelo donatário no prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser ajustado, de comum acordo entre as partes, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei reverterá, sem direito a indenização ou retenção, ao patrimônio do doador, se não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou, se a qualquer momento, desvirtuar a(s) finalidade(s) do

bem doado.

Art. 3º O donatário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da lavratura da escritura pública de Doação, para proceder ao traslado e ao registro do imóvel doado, sob pena de reversão da doação.

Art. 4º Quaisquer despesas, tributárias e não tributárias, decorrentes da transferência do domínio correrão por conta do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 587071

Decretos

DECRETO Nº 4662-R, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece diretrizes aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, autárquica e fundacional, para o gerenciamento dos impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos em decorrência do enfrentamento do Estado de Emergência em Saúde Pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais e constitucionais, considerando as informações constantes do processo nº 2020-8W2B8, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção

Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando os significativos impactos sociais, econômicos e financeiros causados pela magnitude da força maior dessa situação de Emergência Pública, sem igual na história recente mundial;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o cenário atual projetado de significativa redução da arrecadação para o exercício de 2020; e

Considerando a necessidade de racionalizar os recursos existentes e qualificar o gasto público em conjunto com a preservação, o quanto possível ante as novas e imprevisíveis circunstâncias, dos compromissos contratuais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes à Administração Estadual direta e indireta para o gerenciamento dos impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, bem como estabelece medidas de racionalização de gastos pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, adicionais às estabelecidas no Decreto nº 4.580, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Considerando as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos estabelecidas no Estado, caberá à autoridade competente do Órgão ou Entidade estadual promover a adequação dos contratos administrativos em vigor, observando-se o que aqui disposto, bem como nas orientações complementares expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º As alterações de custos, das condições de execução do contrato e do planejamento orçamentário-financeiro do Estado decorrentes da situação de força maior gerada pela pandemia poderão exigir a redução quantitativa e qualitativa do objeto contratual, a suspensão, parcial ou integral, da sua execução, a renegociação de preços ou a rescisão antecipada do contrato.

Art. 4º Como medidas de aplicação geral imediata, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I - reavaliação dos contratos vigentes a fim de determinar as prioridades de execução no presente

exercício financeiro, segundo as novas estimativas orçamentárias, e a tomada de providências para evitar ou minorar prejuízos, o quanto possível em consenso com a Contratada, considerando inclusive a possível necessidade de suspensão ou rescisão antecipada dos contratos;

II - renegociação:

a) dos contratos de serviços não passíveis de suspensão imediata, com diminuição de, ao menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato atualizado, podendo ser adotada, para atendimento dessa medida, a supressão dos quantitativos e/ou redução dos preços;

b) dos contratos de locação de imóveis, com redução de, ao menos, 20% (vinte por cento) do valor original do contrato atualizado, sem prejuízo de eventuais supressões quantitativas que se fizerem possíveis, excluindo-se dessa medida os imóveis locados pelo Programa Gestar - Gestão Sistêmica, Sustentável e Racionalizada dos Ativos Imobiliários, gerido pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER; e

c) dos contratos de locação de veículos, com diminuição dentro do limite legal, devendo o gestor envidar esforços para negociar com o contratado, ao menos, 30% (trinta por cento) da frota ou do valor mensal.

III - alteração temporária, por 90 (noventa) dias, dos contratos de prestação de serviço com fornecimento mão de obra exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da redução proporcional de 70% (setenta por cento) da jornada de trabalho e do salário de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de funcionários atuais, de forma a garantir a manutenção dos empregos e da remuneração, aplicando-se a Medida Provisória nº 936/2020;

IV - estabelecer para os contratos administrativos a previsão de pagamento apenas nos dias 10, 20 e 30 de cada mês; e

V - envio de relatório consolidado à Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, contendo o resultado da avaliação de prioridades e ajustes realizados ou a realizar, visando ao controle e ao acompanhamento, bem como as justificativas em caso de impossibilidade de atendimento, para deliberação e autorização do comitê.

§ 1º O Termo Aditivo correspondente ao cumprimento dessas e outras medidas gerências dos contratos deverá especificar os cálculos da diminuição do valor contratual (considerando separadamente a supressão do objeto ou quantitativa e a redução de preços) e/ou as alterações das condições de execução.

§ 2º A inviabilidade perante a contratada de cumprimento das medidas de diminuição de

despesas estabelecidas neste Decreto acarretará a tomada de providências para efetivação de nova contratação, ainda quando pendente solicitação excepcional perante a CMERGP, conforme § 4º do art. 5º deste Decreto, ou a rescisão antecipada do contrato em vigor.

§ 3º Nas locações de imóveis, não sendo atendida a redução prevista, deverá ser realizada consulta pública em até 60 (sessenta) dias de acordo com as novas necessidades e condições, precedida de consulta à SEGER sobre a possibilidade de ocupação de imóveis próprios do Estado ou compartilhamento de espaços entre os Órgãos e Entidades.

§ 4º Os contratos previstos no art. 57, II e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem adequados conforme as medidas aqui estabelecidas, consideradas ainda as necessidades específicas do Órgão ou Entidade Contratante, poderão ter sua vigência estendida na forma do § 4º do mesmo dispositivo, desde que atestadas a qualidade na prestação dos serviços, a vantagem dos preços contratados e a aprovação da CMERGP.

§ 5º As medidas acima não poderão resultar em aumento de preços unitários, redução de qualidade de bens e serviços ou outras modificações contrárias ao interesse público.

§ 6º O descumprimento total ou parcial de alguma das medidas previstas nos incisos I a III deste artigo pode ser compensado com a ampliação do resultado de outra medida, desde que alcance a mesma economia de recursos.

Art. 5º A decisão sobre as adequações contratuais necessárias ou a rescisão antecipada, após oitiva da contratada no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas), deverá considerar expressamente:

I - a essencialidade dos bens e serviços contratados;

II - o cumprimento das medidas indicadas neste Decreto;

III - eventualmente, a demonstração de como a incidência das restrições sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos sobre as atividades do Órgão ou Entidade comprometeram a execução do objeto contratual, justificando a adoção de outras medidas na gestão do contrato administrativo, em especial quando não alcançados os parâmetros previstos no art. 4º deste Decreto;

IV - sendo o caso, a justificativa das alternativas trabalhistas adotadas, conforme legislação em vigor, considerando as informações prestadas pela contratada;

V - a (in)utilidade da eventual prestação parcial;

VI - os custos e dificuldades operacionais e financeiras que a solução pretende evitar;

VII - a eventual previsão contratual específica das consequências de força maior;

VIII - a expressa anuência da

contratada no caso de supressões superiores aos limites legais; e

IX - no caso de rescisão antecipada, os custos estimados com a indenização das despesas já efetivamente realizadas pela contratada, observadas as orientações normativas.

§ 1º A apuração de eventual direito indenizatório da contratada ocorrerá em ulterior procedimento específico, de modo que a estimativa para a tomada de decisão não caracterizará reconhecimento de direito sob nenhum aspecto.

§ 2º A decisão sobre a supressão consensual e renegociação de preços considerará a boa-fé da contratada nas informações prestadas, sem prejuízo de eventuais diligências pertinentes à negociação.

§ 3º O Termo Aditivo acordado representará o reconhecimento da parte incontestada da supressão do objeto e/ou redução dos preços, não impedindo ulterior reanálise, em especial enquanto pendente a aprovação da CMERGP.

§ 4º Na situação do inciso III do **caput** a justificativa das medidas de supressão consensual e renegociação adotadas, buscando a continuidade da contratação, será instruída ainda com:

I - a explicitação das dificuldades específicas da contratação e as vantagens pretendidas com as medidas adotadas;

II - a pretensão de supressão ou renegociação de preços da Administração;

III - o registro dos esforços negociais realizados, observando-se as providências previstas neste Decreto e demais orientações normativas;

IV - elaboração de Termo Aditivo especificando as alterações; e

V - quando a diminuição contratual negociada for inferior aos parâmetros estabelecidos neste Decreto, sua submissão ao CMERGP.

Art. 6º Os quantitativos dos contratos administrativos que seriam ou foram suprimidos poderão ter sua execução realocada para satisfazer outras unidades, Órgãos ou Entidades da Administração Estadual que tenham necessidades novas ou adicionais dos mesmos serviços ou bens, cabendo à SEGER coordenar as demandas dos diversos Órgãos, observando-se:

I - a compatibilidade do objeto, com a anuência da contratada firmada em Termo Aditivo;

II - o dever do Órgão ou Entidade receptor dos quantitativos de fiscalizar a execução do contrato, prestando as devidas informações ao Órgão contratante;

III - a continuidade da responsabilidade orçamentária do Órgão ou Entidade contratante original; e

IV - a possibilidade de quantitativos subutilizados serem aproveitados em momento posterior, enquanto vigente a contratação.

§ 1º A completa sub-rogação contratual entre Órgãos ou Entidades da Administração

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Estadual será admitida somente quando, além da compatibilidade do objeto e anuência da contratada, for demonstrada a obtenção de condições mais vantajosas, após negociação, por meio de ampla pesquisa de preços.

§ 2º Somente será admitida alteração nos preços em decorrência da realocação ou sub-rogação de quantitativos quando houver mudança na tributação incidente em razão do novo local de prestação/fornecimento.

Art. 7º A revisão contratual decorrente da redução de tributos, como as estabelecidas nas Medidas Provisórias nº 932/2020 e nº 927/2020, deverá ser instruída com:

I - a apresentação pela contratada das planilhas atualizadas, inclusive, se for o caso, com as diferenças referente a efeitos pretéritos;

II - o registro da verificação realizada pela Administração

contratante, considerando as orientações normativas eventualmente já existentes, e a estimativa das glosas imediatas; e

III - elaboração de Termo Aditivo, prevendo-se expressamente, se for o caso, o prazo de duração da redução e/ou o Ajuste de Contas referente a efeitos pretéritos.

Parágrafo único. As glosas representarão o reconhecimento da parte incontroversa da revisão dos preços, não impedindo ulterior reanálise quando da formalização do Termo Aditivo ou, sendo o caso, do cumprimento de recomendação dos órgãos de controle.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, principalmente aqueles com servidores em execução de trabalho remoto, deverão revisar a demanda contratada de energia elétrica, procedendo aos ajustes necessários para sua redução.

Art. 9º Deverão ser objeto de

análise, por parte de cada Órgão e Entidade, as licitações programadas e em curso para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, para o fim de determinar a sua prioridade, objetivando a redução de seus quantitativos, bem como a verificação da possibilidade de aproveitar a realocação ou sub-rogação de quantitativos, de modo a ajustá-los às estritas necessidades da demanda imediata e à disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Fica vedada a prestação de serviços extraordinários, exceto para a realização de atividades essenciais nas ações de Saúde, Segurança Pública e Justiça.

Art. 11. A SEGER estabelecerá as diretrizes para implementação, nos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, de Centrais de Serviços Compartilhados, visando a otimização de recursos e redução de gastos, podendo reunir em um único setor serviços comuns a

vários órgãos.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e a SEGER poderão desenvolver minutas, enunciados e resoluções que permitam a mais célere e segura formalização das providências previstas neste Decreto.

Art. 13. Ficam revogados do Decreto nº 4.580-R, de 19 de fevereiro de 2020:

I - o inciso II do art. 1º; e

II - o art. 7º.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 587101

DECRETO Nº 4663-R, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, os empreendimentos voltados à geração de energia elétrica de pequeno porte, bem como as obras de infraestrutura necessárias para suas instalações, destinadas ao serviço público de energia, nos municípios que atentem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições Legais que lhe confere o Artigo 91, III, da Constituição Estadual, considerando as informações constantes do processo nº 2020-13KX9 e;

Considerando a Lei Federal nº 12.651, 25 de maio de 2012, em seu art. 3º, inciso VIII, alínea "b" que considera como utilidade pública, dentre outras, as obras de infraestrutura destinadas a energia e que em seu art. 8º há permissivo legal para intervenção e supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

Considerando que no âmbito estadual, os artigos 14, §1º e 16, §3º da Lei nº 5.361, 30 de dezembro de 1996, em seu regulamento, Decreto 4.124-N/1997, art. 17, preveem a supressão de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social;

Considerando que o art. 3º, inciso VII, alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - Lei de Proteção da Mata Atlântica, atribuiu caráter de utilidade pública às obras essenciais de infraestrutura de interesse nacional destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia, declarados pelo poder público federal ou dos Estados e que o art. 14 da mesma norma autoriza supressão de vegetação em caso de utilidade pública;

Considerando que, em procedimento administrativo próprio, o empreendedor deverá recuperar em área próxima ao empreendimento, equivalente ao dobro da área suprimida, preferencialmente com espécies nativas da Mata Atlântica ou outras formas de compensação ecológica a ser determinada pelo órgão competente;

Considerando que, de acordo com a ANEEL, as geradoras de energia elétrica de porte pequeno classificadas como Pequena Central Hidrelétrica (PCH) e Central Geradora Hidráulica (CGH), são usinas com potência instalada entre 1 e 30 MW e de até 1 MW, respectivamente;

Considerando que o Estado do Espírito Santo possui potencial para gerar energia elétrica, em especial por meio da operação de CGH's e isso é uma vantagem competitiva capaz de gerar bem-estar social;

Considerando que o aproveitamento do potencial hidráulico deve ser feito de forma social e ambientalmente sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública os empreendimentos voltados à geração de energia elétrica descritos no Anexo Único, bem como as obras de infraestrutura necessárias para suas instalações, destinadas ao serviço público de energia, nos municípios relacionados, considerando a importância e contribuição para o desenvolvimento dos serviços pertinentes à geração de energia.

Parágrafo único. Os empreendimentos descritos deverão ser instalados em área particular devidamente registrada em Cartórios de Registro de Imóveis, com registro de Matrícula nas respectivas coordenadas listadas no Anexo Único (ou áreas adjacentes) e contratos de arrendamento, quando aplicável.

Art. 2º Este Decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública dos empreendimentos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Os Órgãos Ambientais Estaduais de Proteção Ambiental e Florestal deverão observar este Decreto quando da análise dos requerimentos de licenças, outorgas, supressão de vegetação e demais autorizações em sua área de atuação.

Parágrafo único. A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Empreendimentos voltados à geração de energia elétrica de pequeno porte que devem ser considerados como utilidade pública.

Nº do processo de licenciamento no órgão ambiental	Nome do Empreendedor	Endereço do Empreendimento	Município do Empreendimento	Coordenada UTM do Empreendimento
56259425	CONSTRUTORA OMS LTDA	Tijuco Preto, S/N - Paraju - Zona Rural	Domingos Martins	302974E 7754933N
35454512	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.	Usina Tabocas - Rio Tabocas	Santa Teresa	324177E 7803074N
22111140	ENERGEST S/A	Rodovia BR 259 - Mascarenhas	Baixo Guandu	293044E 7842097N
80441700	ESTEL ENERGIA LTDA	Zona Rural, Cachoeira Paraíso do Rio Piraque-Açu, Distrito Mundo Novo	João Neiva	350324E 7811449N

83553100	ESTEL ENERGIA LTDA	Zona Rural, Rio Branco Norte Esquerdo, S/Nº - Piaçu	Muniz Freire	248557E 7745803N
77794850	INVELT PARTICIPAÇÕES LTDA	Zona Rural - Domingos Martins	Domingos Martins	299651E 7753835N
77794982	INVELT PARTICIPAÇÕES LTDA	Localidade de Cachoeira Coberta	Alegre	236250E 7712715N
79746446	INVELT PARTICIPAÇÕES LTDA	Zona Rural - Alegre	Alegre	230561E 7716429N
80876595	INVELT PARTICIPAÇÕES LTDA	Rio Benevente Bacia 5- Atlântico Sul, Trecho Leste Sub-Bacia 57-Litoraneos do ES - São Sebastião	Alfredo Chaves	310493E 7720843N
38743582	PEDRO CARNIELLI E IRMÃOS	Rodovia Pedro Cola (ES 166) - Km 04	Venda Nova do Imigrante	278835E 7746367N
49141368	SANTA MARIA ENERGÉTICA S/A	Braço Sul do Rio São Mateus - Cachoeira do Inferno	São Mateus	366071E 7931140N
24843385	TERRA COMPRIDA ENERGIA - EIRELI	CRG Morro Redondo - S/N - Nossa Senhora das Graças	Iúna	237693E 7742586N
80940838	CANDELARIA SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA	Fazenda Dois Irmãos, S/N, Distrito de São Rafael	Domingos Martins	300206E 7753705N
49370480	ENERVIX - ENERGIAS DO ESPIRITO SANTO LTDA	Zona Rural - SN, Virginia Nova	Rio Novo do Sul	293099E 7701626N
73863670	PABLO DARÉ PEREIRA	Comunidade Chapa Grande, Rodovia BR 101 Norte	Serra	355806E 7785479N
83722467	ROBERTO CARLOS CHAGAS	Sítio Pedra dos Ventos S/N, Campinho	Domingos Martins	332641E 7744713N
87507650	JOÃO MIGUEL FREDERICO	Sítio Vale das Águas, S/N	Mimoso Do Sul	247598E 7671078N
43718027	CASTELO ENERGÉTICA S.A - CESA	Ribeirão Sauanha -Vilarejo Djalma Coutinho	Santa Teresa	-

Protocollo 587110

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.241.262,72 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-3822V;

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.241.262,72 (Oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, na fonte 0143 - Operações de Crédito Externas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

ALVARO ROGERIO DUBOC PASARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretaría de Estado de Derechos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48 48101 14.422. 0561. 1102	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS SEGURANÇA CIDADÃ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obrigações Tributárias e Contributivas Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente	3.3.90 4.4.90	0343 0343	1.082.997,71 7.158.265,00
TO TAL				8.241.262,72

Protocollo 587099

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.592.406,31 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-KTDPJ;

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.592.406,31 (Treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 nas fontes 0101 - Recursos Ordinários, 0104 - Ações e Serviços de Saúde e 0271 - Arrecadado pelo Órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122. 0047. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	Indenizações e Restituições	3.3.90	0301	483.320,00
10.302. 0047. 1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0304	1.606.064,09
10.302. 0047. 4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
	Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	2.948.360,20
	Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0304	3.445.454,97
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0671	5.109.207,05
TOTAL				13.592.406,31

Protocolo 587100

Secretaria da Casa Civil - SCV**ORDEM DE SERVIÇO Nº 036, DE 02.06.2020**

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo:

Exercício 2020

Bruno Soares do Carmo
Nº Funcional: 2790858
15 dias a partir de 15.06.2020

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 586962

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 0501 DE 14 DE MAIO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CAPITÃO PM **AMARILDO ADOLFO**, NF 832008/1, a contar de 08/05/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no art.16 e haver incidido no art. 17, § 7º c/c o art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complemen-

tares nº 745/2013 e 747/2013.
(Processo: 88693384)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586891

PORTARIA Nº 0501 DE 14 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR o CAPITÃO PM, **AMARILDO ADOLFO**, NF 832008/1, da situação de Reserva Remunerada para reforma "ex-officio" a contar de 03/02/2020, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013.
(Processo: 88693384)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586893

PORTARIA Nº 0503 DE 14 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o SUBTENENTE PM **JONAS NUNES**, NF 833440/1, a contar de 05 de Julho de 2018, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81, pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no

percentual de 25% (por cento), de acordo com o Art. 95 da Lei nº 2701/1972, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87.
(Processo: 87347776)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586894

PORTARIA Nº 0504 DE 14 DE MAIO DE 2020

TRANSFERIR o SUBTENENTE PM, **JONAS NUNES**, nº funcional 833440/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Ofício", a contar de 02/03/2020, conforme disposto no art. 11, c/c com art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013.
(Processo: 87347776)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586895

PORTARIA Nº 0519 DE 14 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Poder Executivo, **MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT**, Nº Funcional 264936/51, computados 33 anos,

9 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 00382256)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586897

PORTARIA Nº 0520 DE 14 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 08 de novembro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SONIA MARIA CABRAL**, Nº Funcional 1528700/52, computados 30 anos, 2 meses e 16 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08234230)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586899

PORTARIA Nº 0521 DE 15 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO

MAGISTÉRIO, a partir de 21 de novembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALERIANA GON GALLON**, Nº Funcional 323382/51, computados 27 anos, 8 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 05441110)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586900

PORTARIA Nº 0523 DE 15 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 19 de novembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CLAUDIA PRATA LEITE DAMIANI**, Nº Funcional 308125/51, computados 30 anos, 5 meses e 11 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04142365)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586901

PORTARIA Nº 0525 DE 15 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de novembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **RUZIA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA LAURIA**, Nº Funcional 301295/51, computados 28 anos, 1 mês e 23 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04231155)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586902

PORTARIA Nº 0528 DE 15 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 09 de outubro de 2019, com fundamento no o art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "a" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - ESP 15 do Quadro Permanente da Polícia Civil, **MARCO ANTONIO SANTOS**, nº funcional 198198/51, computados 42 anos, 01 mês e 22 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 00997854)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586903

PORTARIA Nº 0529 DE 15 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 02 de outubro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.8, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA TERESA VIANA HENRIQUES**, Nº Funcional 284534/52, computados 25 anos, 9 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 03059693)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586905

PORTARIA Nº 0535 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de setembro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao CIRURGIÃO-DENTISTA PREVIDENCIÁRIO, 10, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **KATIA GUERZET TEIXEIRA**, Nº Funcional 2538156/4, computados 32 anos, 11 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 28872541)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586906

PORTARIA Nº 0537 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de outubro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, II-9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA INÊS DOS SANTOS SARTORI**, Nº Funcional 1570242/52, computados 31 anos e 16 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 50425340)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586907

PORTARIA Nº 0539 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de novembro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, ESP 9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DANIEL RAIMUNDO DA SILVA**, Nº Funcional 2547180/1, computados 37 anos, 6 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 22473564)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586908

PORTARIA Nº 0541 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 14 de outubro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao ENFERMEIRO - QSS, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DENISE DE SOUZA PIMENTEL**, Nº Funcional 1522566/52, computados 36 anos e 14 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 8247706)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586909

PORTARIA Nº 0542 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de setembro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao TÉCNICO EM CONTABILIDADE, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SILVIA ALMEIDA SANTIAGO**, Nº Funcional 1523040/52, computados 31 anos, 5 meses e 27 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08178984)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586910

PORTARIA Nº 0545 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13 de janeiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - PJ.4 - DIREITO, do Quadro do Poder Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARIDEIA CONTI MALOVINI**, Nº Funcional 4085191/1, computados 45 anos e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 85885851)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586911

PORTARIA Nº 0546 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, de acordo com art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 c/c art.3º I "a", art. 24 e art. 25 da LC 282/04, ao PROFESSOR B, IV.6, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANGELA MARIA DE SOUZA ROSA**, n.º funcional 2504251/10 computados 29 anos, 4 meses e 22 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 32142234)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586913

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

PORTARIA Nº 0548 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 15 de outubro de 2019, com fundamento no art. 6-A da EC nº 41/2003, publicada no D.O. 31/12/2003 incluído pela EC nº 70/2012, promulgada em 29/03/2012, e publicada no D.O. 30/03/2012 c/c o art. 30 da LC nº 282, publicada no D.O. 26/04/2004,

ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SOLANGE REALI MACHADO**, Nº Funcional 451347/52, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 32696493)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586914

PORTARIA Nº 0549 DE 18 DE MAIO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 15 de outubro de 2019, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 3ª 1, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo,

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Nº Funcional 310600/2, com proventos fixados na forma do art. 40 § 1º observando o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da Constituição da República Federativa do Brasil **(Processo: 71442910)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 586917



COVID-19
Novo Coronavírus



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

APESAR DO DISTANCIAMENTO, ESTAMOS TODOS JUNTOS NESSA.

O isolamento social é uma medida muito eficaz
no combate ao novo coronavírus



dio.es.gov.br

Informe-se:
coronavirus.es.gov.br

fique
em
casa

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

www.dio.es.gov.br

PERFIL E ARROBA.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 004/2018 - SEP
Pregão Eletrônico nº: 004/2018
Processo Licitatório nº: 79324703 - SEP
 Processo Primeiro e Segundo Termo Aditivo n.º 84013338;
 Processo Terceiro Termo Aditivo: 2019-5GCLH;

Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Contratada: Internacional Soluções em Serviços Ltda-EPP

Objeto: Prorrogar, nos termos da cláusula sétima, o prazo de vigência do contrato original, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de junho de 2020.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 02 de junho de 2020.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Protocolo 587023

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 Processo nº 2019-LHD08 /IJSN

PARTÍCIPIES:

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN - CNPJ- 27.316.918/0001-09

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.
 CNPJ - 28.483.014/0001-22

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico-científica por meio do intercâmbio e do uso de banco de dados, de informações, conhecimentos e experiências e a realização de capacitações, estudos e pesquisas de interesse mútuo a respeito de análise de políticas públicas e outros temas complementares de interesses comuns entre o IJSN e o TCEES.

DA VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O TCEES designa neste ato na qualidade de Gestor Operacional o Auditor de Controle Externo Luis Filipe Vellozo Nogueira de Sá e o IJSN designa na qualidade de Gestora Kátia Cesconeto de Paula e a Lígia da Motta Silveira Borges, que atuarão em conjunto para o acompanhamento e fiscalização

das obrigações pactuadas neste instrumento.

ASSINATURA: 01/06/2020

Pablo Silva Lira
 Diretor Presidente do IJSN
 (respondendo)
Protocolo 587025

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2020

Processo: 2020-9FCBJ

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde - SESA

Objeto: Cessão de uso de bens móveis, de forma gratuita, de 200 (duzentos) equipamentos telefônicos *Smartphones* para o desempenho das atividades exercidas pelo cessionário, especialmente aquelas relacionadas ao contexto de emergência sanitária decorrente da COVID-19.

Vigência: 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento nº 01/2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
 Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 586886

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 030-R, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo nº 2020-BH5F2;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 "Art. 8º O credenciamento como substituto tributário, nos termos desta Portaria, abrange todos os produtos sujeitos ao regime de substituição tributária neste estado, relacionados no subitem 8, itens I e II, do Anexo Único da Portaria 14-R, de 29 de março de 2019 e nos itens do Anexo Único da Portaria 16-R, de 11 de abril de 2019, exceto os produtos dos itens V - CAFÉ TORRADO OU MOÍDO, XXII - CARNES E DERIVADOS e XXIII - FARINHA DE TRIGO, MISTURAS E PREPARAÇÕES PARA

BOLOS E PÃES.
 [...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Vitória, 2 de julho de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 586970

PORTARIA Nº 031-R, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 13-R, de 15 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Portaria nº 13-R, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os Agentes Arrecadores ficam obrigados a prestar informações a respeito de recebimentos efetuados durante o prazo de até 5 (cinco) anos a contar da data de arrecadação do documento.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de junho de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 586972

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA TERMO DE ACORDO INVEST-ES 012/2020

BENEFICIÁRIA: TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ/MF: 12.116.971/0010-71
CGC/SEFAZ: 083.592.82-2
PROCESSO: 87193159

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais, em conformidade com as Resoluções INVEST-ES nº 1.410, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOE em 11 de outubro de 2019, e 1.457, de 2 de abril de 2020, publicada no DOE em 6 de abril de 2020, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 1.º de junho de 2020.

Protocolo 586977

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 304/2013
BENEFICIÁRIA: INDÚSTRIA DE

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

PANIFICAÇÃO REPRI LTDA.
CNPJ/MF: 00.471.256/0001-87
CGC/SEFAZ: 081.726.41-4
PROCESSO: 61177245

OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais, em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.453, de 2 de abril de 2020, publicada no DOE em 6 de abril de 2020, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 1.º de junho de 2020.

Protocolo 586979

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 351/2014

BENEFICIÁRIA: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF: 17.469.701/0082-32

CGC/SEFAZ: 082.729.89-1

PROCESSO: 2020-QVF7L

OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais, em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.463, de 6 de maio de 2020, publicada no DOE em 7 de maio de 2020, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 1.º de junho de 2020.

Protocolo 586982

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009

Processo nº 43105645/2008

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Contratada: Auto Posto Esmig Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2020, com redução de 12% (doze por cento), em cumprimento ao Art. 7º caput do Decreto Estadual nº 4580-R, de 19/02/2020.

Valor Mensal: Passa de R\$2.887,11 para R\$2.540,66.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.123.0050.2151; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

Vitória/ES, 27 de maio de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 587091

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

9

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 84858087/2019
Contrato nº: 0004/2019

Pregão Eletrônico nº: 006/2019
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADA: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA. - EPP, CNPJ 28.168.052/0001-90
Objeto: O objeto do presente

instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 31/05/2020.
Valor Mensal: R\$ 1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade :

23.122.0013.2070 Elemento de despesa: 3.3.90.39.16; Fonte: 271, do Exercício de 2020.
 Vitória, 27 de maio de 2020.
Carlos Roberto Rafael
Presidente da JUCEES.
Protocolo 586995

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CIB Nº064/ 2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, que a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) utilize os Recursos Financeiros Federais do Bloco de Custeio, na conta única, apurado como Superávit Financeiro 2019, recursos originados de Emendas Parlamentares de Bancada, cuja a ação é "Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), para aquisição de leitos de UTI e Enfermária dos Hospitais da Rede Privada e Filantrópica do Estado para atendimento a pacientes com COVID-19, a saber:

Nº	UF	Município	Nº proposta	Nº da Emenda	Valor Por Parlamentar (R\$)	CNES	Beneficiário	Parlamentares	Portaria
	ES	Vitória	36000287333201900	71090003	25.000.000,00	6565301	SESA_Secretaria de Saúde	Bancada EBPM	3564
	ES	Vitória	36000284808201900	71009005	25.628.521,00	6565301	SESA_Secretaria de Saúde	Bancada EBPM	3246
Somente Total Sesa_Secretaria de Saúde Diversas Portarias					50.628.521,00				

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 19 de maio de 2020.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES
 Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 586844**RESOLUÇÃO CIB Nº065/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum*, a Proposta de Convênio n. 927193/20-002, com recurso financeiro de Emenda Parlamentar, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES:2547821, para aquisição equipamento: 01(um) Tomógrafo de Coerência Óptica.

Art.2º - Aprovar *ad referendum*, a implantação do serviço de exame de Tomografia Computadorizada Ocular - OCT.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 18 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 586846**RESOLUÇÃO CIB Nº066/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico do município de **Ibatiba-ES**, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à proposta n.10486.394001/20-001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 586847**RESOLUÇÃO CIB Nº067/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar *ad referendum* a Resolução n.003/2020 - CIR Metropolitana, que aprova o nome da **Srª ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI**, Secretária Municipal de Saúde de Guarapari-ES, como Coordenadora da CIR Metropolitana, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 01(um) ano.

Art.2º - Aprovar o nome da **Srª ROBERTA GOLTARA COELHO**, Superintendente Regional de Saúde de Vitória, como Vice Coordenadora, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 01(um) ano.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 25 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 586848**RESOLUÇÃO CIB Nº068/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.06/2020 - CIR Metropolitana, que aprova *ad referendum* a substituição de metas e alteração da operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, para atendimento de outras especialidades do Projeto Unidade Cuidar Santa Teresa, para aquisição de exames da RT-PCR e Teste Rápido para detecção da IGG e IGM, ofertados pelo Hospital Madre Regina Protmann a Região, enquanto perdurar a pandemia ou a decisão de reabertura dos serviços da Unidade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está

disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 26 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 586851

RESOLUÇÃO N°069/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar *ad referendum*, a Resolução n.015/2020 - CIR SUL, que aprova *ad referendum* a Implantação de 01(uma) Unidade da Farmácia Cidadã no município de Castelo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 12 de maio de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 586852

PORTARIA N° 185-S, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria n° 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015 e tendo em vista o que consta do processo n° 87623102/2019/SESA,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a portaria n° 580-S, de 22 de novembro de 2019,

RESOLUÇÃO N°070/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P,

RESOLVE:

Art.1º - Validar o Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus - SARS CoV2.

Art.2º - Aprovar ad referendum, Planilha contendo a distribuição de Leitos existentes e ampliação de leitos necessária para atendimento a pacientes da COVID-19, atualizada em 28 de maio de 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 28 de maio de 2020.

NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES
Presidente do COSEMS-ES

Protocolo 586855

CIB

publicada no Diário Oficial de 25/11/2019, que designou servidores para comporem a **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**, do **CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS - CAPAAC**, da Secretaria de Estado da Saúde, para incluir a servidora abaixo relacionada:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	MEMBRO	CRISTIANE CHAVES PEREIRA	3519856
INCLUIR	MEMBRO	MARTA COIMBRA DA SILVA	3552853

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 02 de junho de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 587003

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0038/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 0038/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2020.

VALOR: O valor total previsto para os serviços será de R\$ 11.153,00 (onze mil, cento e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

PROCESSO: 83710914/2019

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SEGURO DE VEÍCULO	01 SERVIÇO	11.153,00

Protocolo 586849

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 9014/2016

de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

PROCESSO N° 75444470/2016

ENTIDADES CONVENENTES:

Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Fundação Beneficente Rio Doce - Hospital Rio Doce.

OBJETO: (a) Ampliar 08 (oito) leitos de UTI adulto para COVID-19; (b) Acréscimo financeiro referente a ampliação dos leitos no valor

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 586854

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: Instituto Vida e Saúde - INVISA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria n° 001/2010, conforme autorização prevista em sua cláusula oitava, a contar de 23/05/2020 a 22/05/2021.

VALOR: O valor mensal para a realização deste Termo de Parceria é de R\$ 579.553,86 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

I. TABELA DEMONSTRATIVA DA FORMA DE PAGAMENTO

PARCELA	MOMENTO DO REPASSE	VALOR	REQUISITOS	OBSERVAÇÕES
1ª	Até o 5º dia útil do 2º mês de prestação do serviço	Referente a 95% de dois meses de repasse	Entrega de relatórios e certidões negativas exigidas e nova fiscal	O valor retido, 5%, será repassado por ocasião do repasse da 2ª parcela na forma da tabela II
2ª	Até o 5º dia útil do 4º mês de prestação do serviço	Referente a 95% de dois meses de repasse	Entrega de relatórios e certidões negativas exigidas e nova fiscal	O valor retido, 5%, será repassado por ocasião do repasse da 3ª parcela na forma da tabela II
3ª	Até o 5º dia útil do 6º mês de prestação do serviço	Referente a 95% de dois meses de repasse	Entrega de relatórios e certidões negativas exigidas e nova fiscal	O valor retido, 5%, será repassado por ocasião do repasse da 4ª parcela na forma da tabela II
4ª	Até o 5º dia útil do 8º mês de prestação do serviço	Referente a 95% de dois meses de repasse	Entrega de relatórios e certidões negativas exigidas e nova fiscal	O valor retido, 5%, será repassado por ocasião do repasse da 5ª parcela na forma da tabela II

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

11

5ª	Até o 5º dia útil do 10º mês de prestação do serviço	Referente a 95% de dois meses de repasse	Entrega de relatórios e certidões negativas exigidas e nova fiscal	O valor retido, 5%, será repassado por ocasião do repasse da 6ª parcela na forma da tabela II
6ª	Até o 5º dia útil do 12º mês de prestação do serviço	Referente a 95% de dois meses de repasse	Entrega de relatórios e certidões negativas exigidas e nova fiscal	O valor retido, 5%, será repassado em até 30 dias após o termino do termo de parceria, na forma da tabela II

CRONOGRAMA DESEMBOLSO:

Do valor total mensal serão retidos 5% destinados ao pagamento de parcelas bimestrais vinculadas aos relatórios de prestação de serviços de acordo com a planilha de metas de indicadores de desempenho alcançadas no período. O último bimestre será avaliado mediante termino de termo de parceria.

II. TABELA DE CORRELAÇÃO ENTRE DESEMPENHO E PAGAMENTO

DESEMPENHO	PAGAMENTO
De 87 a 100%	100% do valor retido
De 73 a 86%	70% do valor retido
De 60 a 72%	50% do valor retido
Abaixo de 60%	Sem pagamento

Protocolo 587053

ERRATA

Na redação da Portaria nº 004-R, de 08 de janeiro de 2020, publicada em 09/01/2020, referente à aprovação da Tabela de Valores de Bolsas do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde- PEPISUS, em sua tabela única:

ONDE SE LÊ:

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D	
D1	Hora aula 150,00
D2	Hora aula 129,00
D3	Hora aula 111,00
D4	R\$ 3.000,00
D5	R\$ 5.000,00
D6	R\$ 7.000,00
D7	R\$ 9.000,00
D8	R\$ 12.000,00
D9	R\$ 14.000,00
D10	R\$ 16.000,00
D11	R\$ 1.200,00
D12	R\$ 2.000,00
D13	R\$ 2.000,00

LEIA-SE:

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D	
D1	Hora aula 150,00
D2	Hora aula 129,00
D3	Hora aula 111,00
D4	R\$ 3.000,00
D5	R\$ 5.000,00
D6	R\$ 5.500,00
D7	R\$ 7.000,00
D8	R\$ 7.500,00
D9	R\$ 9.000,00
D10	R\$ 12.000,00
D11	R\$ 14.000,00
D12	R\$ 16.000,00
D13	R\$ 1.200,00
D14	R\$ 2.000,00
D15	R\$ 2.000,00

Vitória, 02 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 587051

Hospitais

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 88883442
Proc. 83466355 - PR: 0225/2019
ARP Nº 1206/2019-BERIZA
COMERCIO DE LIMPEZA - LTDA -
Lotes 04,07,09 e 10-Prancheta;
Cx Organizadora; Cx Plástica,
Mat. Polietileno; Cx Plástica
c/ tampa e fecho. Vr. total
R\$2.110,00
B.S.Francisco, 02/06/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 586832

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0287/2020 ARP Nº 0635/2019
Pregão Nº 0082/2019 Processo
86536664
Contratante: SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
Empresa: ANTIBIOTICOS DO
BRASIL LTDA
Objeto: Meropenem 1G
Valor Total: R\$ 12.600,00
Nº 0288/2020 ARP Nº 0637/2019
Empresa: AUROBINDO PHARMA
INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Piperacilina Sodica 4G
Valor Total: R\$ 12.729,28
São José do Calçado, 02 de junho
de 2020
Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral do HESJC
Protocolo 586842

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 489/2020
REF. ATA CENTRALIZADA
DE REG. DE PREÇOS Nº
830/2019
PREGÃO Nº 308/2019
Proc. Lic. SESA Nº 85933333
Proc. De Pag. Nº 87168944

CONTRATADA: CRISTÁLIA
PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICO
LTDA.
Lote 01: Atracurio, besilato
10mg, amp 2,5ml -Qt:2.000
- **Valor Total R\$: 19.000,00**
(dezenove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Elemento de Despesa 339030,

fonte 155.

São Mateus, 02/06/2020
Kepler Alexandro Reis Junior
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 586994

HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS

1º APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 0003/2018
PROCESSO Nº 75851245
CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ
DA MOTA NETO - ME
CNPJ: 06.103.290/0001-85
LOTE 01
VALOR TOTAL: R\$ 800.598,00
(Oitocentos mil, quinhentos e
noventa e oito reais)
OBJETO: O presente apostilamento
tem por objeto reajustar os valores
constantes no Contrato 003/2018
com o índice acumulado do INPC
de 3,3123%, referente período de
Abril/2019 a Março/2020, passando
a vigorar a partir de 01/06/2020; o
valor contratado passará de
R\$ 776.628,00 para R\$ 800.598,00.
Permanecem inalteradas as demais
Cláusulas e condições do Contrato
Primitivo.
DATA DA ASSINATURA:
02/06/2020
Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 586973

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ERRATA:
Na publicação feita no Diário Oficial
do dia 20/01/2020.

ONDE SE LÊ:
OBJETO - Prorrogar o prazo de
vigência do Contrato Original
por 12(doze) meses, a partir
de 25/01/2020.

LEIA-SE:
OBJETO - Prorrogar o prazo de
vigência do Contrato Original
por 180(cento e oitenta) dias,
a partir de 25/01/2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Vitória 02 de Junho 2020
Protocolo 586937

ERRATA

NO RESUMO DO 3º TERMO ADIVITO
AO CONTRATO Nº 00097/2017
PROCESSO Nº: 77857062/2017
PREGÃO: 0005/2016
CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Saúde/HESJC
CONTRATADA: DELTA
AUTOMOTORES LTDA - ME
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA:
26/05/2019
LEIA - SE:
DATA DA ASSINATURA:
26/05/2020
Leandro Teodoro de Almeida
Diretor Geral/HESJC
Protocolo 586998

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**TERMO DE ADESÃO Nº 0011/2020**

CONTRATANTE - CENTRO DE
REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - CREFES.

CONTRATADA: A PETERLI
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO - Visa à formalização da
adesão à Ata de Registro de Preços
nº 0604/2019 - Processo 82677506,
HESVV, Lote 05 no valor total de R\$
11.600,00 (onze mil e seiscentos
reais) e as cláusulas nela contidas
para atender ao CREFES, conforme
Anexo I do Termo.

D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA - Atividade
20.44.901.10.302.0047.1051,
Elemento de Despesa 449052,
FR 107, do orçamento do órgão
requisitante para o exercício de
2020.

DATA DA ASSINATURA:
26/05/2020

CÉSAR CALMON PITANGA
Diretor Geral/CREFES
Protocolo 586978

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

**PORTARIA nº 13-R, de 26 de
maio de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, pela Lei Complementar nº 690/2013 e pela Portaria Conjunta nº 001, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado no Anexo Único desta Portaria o Regimento Interno da Comissão Permanente de Atenção à Saúde do Profissional de Segurança Pública, Defesa Social e Justiça do Espírito Santo - COPAS.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2020.

**ALEXANDRE OFRANTI
RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA NATUREZA, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, NATUREZA, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Art. 1º A Comissão Permanente de Atenção à Saúde dos Profissionais de Segurança Pública, Defesa Social e Justiça do Espírito Santo, denominada COPAS, foi criada para implementar política de promoção da saúde e qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, defesa social e justiça no Espírito Santo.

§ 1º Instituída pela Portaria Conjunta nº 001, de 30 de dezembro de 2019, é constituída por instituições de segurança pública, defesa social e de justiça no Espírito Santo, com caráter consultivo, vinculado à Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

§ 2º A COPAS reger-se-á pelo presente Regimento Interno; pela Constituição Federal do Brasil; pela Declaração Universal dos Direitos Humanos; pela Portaria Ministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010, DOU 16/12/2010, que estabeleceu as diretrizes de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública; pela Lei nº 13.675, de 11/06/2018, que disciplinou a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública e criou a

Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; pela Portaria nº 790 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24/10/2019, e demais legislações vigentes e correlatas.

Art. 2º A COPAS é um órgão de instância colegiada, de natureza permanente, tendo como membros natos representantes da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria Estadual de Justiça e, como membros convidados, representantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das Guardas Municipais.

§ 1º Os representantes integrantes da COPAS deverão ser indicados pelos órgãos mencionados no caput deste artigo, preferencialmente atuantes na área de saúde desses organismos, sendo um titular e dois suplentes;

§ 2º A COPAS poderá convidar para contribuir com o trabalho a ser desenvolvido ou em desenvolvimento, quaisquer representantes de instituições ou entidades públicas ou de iniciativa privada, bem como de organizações não governamentais ou técnicos que tenham conhecimento e prática nas áreas tratadas.

Art. 3º O âmbito de atuação da COPAS é todo o Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

SEÇÃO I DAS FINALIDADES

Art. 4º A COPAS tem como finalidade legitimar a integração sistêmica entre os organismos de segurança pública, defesa social e justiça no Espírito Santo, visando fomentar a atenção e cuidado com a saúde dos seus profissionais, participando da formulação e proposição de políticas de preservação e valorização da vida e da segurança no trabalho.

§ 1º A COPAS atuará buscando respeitar, garantir e implementar a saúde e a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, sugerindo e deliberando sobre a aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento dos objetivos propostos, com a responsabilidade de exercer o papel social de acompanhar a alocação dos recursos financeiros do Fundo do Sistema Único de Segurança Pública destinados à atenção e cuidados com a saúde, e implementando a assistência biopsicossocial no exercício da atividade laboral.

§ 2º Entende-se por profissionais de segurança pública os militares e servidores públicos que atuam direta ou indiretamente na prestação de serviços no âmbito da

segurança pública, defesa social e justiça.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º A COPAS tem como objetivos:

I - subsidiar a elaboração, proceder à avaliação e aprovação de programas e projetos financiados com recursos do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

II - acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos do SUSP e outros que vierem a ser executados no Estado no âmbito da segurança pública;

III - contribuir para o aprimoramento do Sistema Único de Segurança Pública, Defesa Social e Justiça;

IV - propor diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Estadual de Saúde;

V - acompanhar e monitorar a execução da Política de Saúde voltada para o público alvo;

VI - propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público, as entidades privadas e entidades não governamentais, voltados para a implementação da saúde e qualidade de vida dos profissionais de segurança pública;

VII - propor e participar da formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar, diagnosticar e indicar alternativas de soluções para situações-problemas detectadas;

VIII - estimular, propor ou promover atualização permanente de conhecimentos dos (as) servidores (as) das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços voltados para a atenção e cuidado dos profissionais de segurança pública, defesa social e de justiça;

IX - estimular e apoiar a criação de conselhos, comitês e comissões municipais e estaduais destinados à promoção da saúde e qualidade de vida do público-alvo;

X - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo do SUSP;

XI - sugerir medidas efetivas junto aos profissionais de segurança pública, defesa social e justiça que minimizem os efeitos negativos de eventos críticos, pandemias, dentre outros acontecimentos que promovam pânico e desordem social;

XII - estimular, apoiar e contribuir com a efetivação de ações e projetos que visem à prevenção da saúde e a preservação da segurança pessoal e da vida dos profissionais de segurança pública, defesa social e de justiça;

XIII - sugerir políticas públicas que implementem ações de promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio, promovendo ou facilitando o acesso a atendimento especializado;

XIV - apoiar iniciativas que visem ao aperfeiçoamento da legislação protetiva, à dignidade e aos direitos

fundamentais dos profissionais de segurança pública, defesa social e de justiça;

XV - elaborar relatórios, atas e demais documentos que registrem o trabalho realizado e que permitam a avaliação das estratégias utilizadas e dos resultados obtidos;

XVI - elaborar ou contribuir com a confecção de pareceres relativos a assuntos de competência respectiva;

XVII - assessorar gestores em matérias pertinentes à saúde e qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, defesa social e de justiça;

XVIII - estimular, participar e promover debates, seminários, encontros, congressos, simpósios, dentre outros eventos que estimulem a atualização de conhecimentos, troca de informações e experiências entre os técnicos que atuam na área da saúde, buscando o aprimoramento da prática do respeito e garantia dos direitos fundamentais dos profissionais de segurança pública, defesa social e de justiça.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A COPAS, para o devido funcionamento, contará com o Plenário e a Secretaria Executiva, que é composta pelo Presidente, que também exercerá a função de Coordenador Geral, Vice-presidente, Secretário e Subsecretário.

Art. 7º A instância máxima da COPAS é o Plenário, colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto pelos membros natos e convidados.

§ 1º Os representantes do Governo do Estado serão indicados pelos Secretários das respectivas pastas e pelos gestores das forças policiais que integram a COPAS.

§ 2º Os representantes dos órgãos públicos federais serão indicados pelo seu dirigente máximo no Estado ou seu substituto.

§ 3º Os representantes das guardas municipais serão indicados pelo Secretário da pasta correspondente.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 8º A COPAS deverá estar sediada, preferencialmente, na Região Metropolitana da Grande Vitória, no Estado do Espírito Santo, em imóvel que favoreça a segurança e o sigilo destinados à realização de reuniões, ordinárias e extraordinárias, estudos e pesquisas.

Art. 9º O Plenário é a instância máxima deliberativa e permanente da COPAS, cabendo-lhe pronunciar previamente sobre qualquer

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

matéria apresentada nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como propor alteração do seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação da COPAS e entendendo ser relevante e/ou importante, solicitar a participação ou parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.

Art. 10 A Secretaria Executiva será eleita através de sistema de rodízio entre os organismos representantes, sendo a eleição realizada entre seus membros por maioria simples de votos e cuja duração do mandato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período com anuência do Plenário.

§ 1º Em caso de vacância definitiva de qualquer uma das funções da Secretaria Executiva, os membros elegerão outro mandatário dentre os seus membros, respeitando o segmento que originou a vacância, até a conclusão do período de mandato.

§ 2º Em sua ausência e impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, pelo Secretário e, na ausência deste, pelo Subsecretário da Secretaria Executiva.

§ 3º Na ausência dos membros da Secretaria Executiva, obedecido o quórum legal, o plenário indicará um membro da mesma instituição para coordenação da reunião.

Art. 11 Considerando o aprimoramento de um trabalho específico a ser desenvolvido ou em desenvolvimento, o Plenário poderá deliberar sobre a criação de Subcomissões visando maior agilidade e eficiência no alcance dos resultados.

Parágrafo único. As Subcomissões, também nomeadas de coordenações de área, serão divididas por eixos, permanentes ou temporárias, e deverão ser constituídas de, no mínimo, três membros, titulares ou suplentes, respeitadas as indicações do Plenário.

Art. 12 Visando implementar a congregação de esforços e oficializar ações ou projetos, as instituições membros da COPAS poderão efetivar Acordos de Cooperação Técnica entre si ou com outras instituições ou entidades, ou com a iniciativa privada, ou com organizações não governamentais afins, considerando os objetivos constantes no artigo 5º deste Regimento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESI- DENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13 Compete à Secretaria Executiva:

- I** - coordenar o funcionamento do Plenário;
- II** - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário, aprovadas em reunião ordinária e extraordinária;
- III** - promover a permanente integração e articulação das instituições que compõem a COPAS;
- IV** - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades da COPAS;
- V** - promover articulações políticas, com órgãos e instituições, interno e externo, para garantir a intersectorialidade do controle social, bem como a articulação com outros Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho, dentre outros pertinentes à área afim;
- VI** - garantir junto aos órgãos responsáveis pela política de segurança pública e defesa social, o apoio administrativo necessário ao funcionamento da COPAS, através de recursos humanos, recursos materiais, recursos financeiros e estrutura física para o funcionamento regular da Comissão;
- VII** - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Art. 14 Ao Presidente compete dirigir e coordenar as atividades da COPAS, a saber:

- I** - convocar e presidir as reuniões;
- II** - submeter a pauta e as atas das reuniões à aprovação do Plenário;
- III** - assinar e enviar os documentos resultantes das deliberações do Plenário;
- IV** - representar a COPAS em todos os atos em que for necessário;
- V** - propor normas complementares relativas ao funcionamento e à ordem dos trabalhos da COPAS, bem como aos atos de natureza administrativa;
- VI** - anuir a nomeação de novos membros;
- VII** - votar, quando necessário o desempate;
- VIII** - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS DO VICE- PRESIDENTE

Art. 15 Ao Vice-Presidente compete:

- I** - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
- II** - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições, em conjunto com os demais membros da Secretaria Executiva;
- III** - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente;
- IV** - cumprir e fazer cumprir este

Regimento Interno.

SEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO

Art. 16 Ao Secretário da COPAS compete:

- I** - substituir eventualmente o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos conjuntos;
- II** - conduzir as reuniões na ausência do Presidente e do Vice-Presidente;
- III** - providenciar o registro das deliberações do Plenário;
- IV** - elaborar e lavrar as atas das reuniões da COPAS;
- V** - elaborar todos os expedientes;
- VI** - enviar a pauta das reuniões ordinárias instruídas com os respectivos documentos a serem submetidos à apreciação do Plenário com antecedência mínima de sete dias úteis;
- VII** - subsidiar e acompanhar a elaboração dos relatórios das atividades da COPAS juntamente com o Presidente, e submetê-los ao Plenário;
- VIII** - transmitir aos membros da COPAS os avisos de convocação das reuniões, assinados pelo Presidente;
- IX** - organizar o arquivo geral da documentação técnica e administrativa da COPAS;
- X** - elaborar a folha de frequência das reuniões dos membros da COPAS;
- XI** - desenvolver outras atividades correlatas;
- XII** - assessorar técnica e administrativamente o Plenário e a Secretaria Executiva;
- XIII** - cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno.

SEÇÃO V COMPETÊNCIAS DO SUBSECRE- TÁRIO

Art. 17 Ao Subsecretário da COPAS compete:

- I** - substituir o Secretário em seus impedimentos temporários;
- II** - auxiliar o Secretário no cumprimento de suas atribuições, em conjunto com os demais membros da Secretaria Executiva;
- III** - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Plenário e pela Presidência da COPAS;
- IV** - redigir as deliberações, encaminhamentos e resoluções, bem como propor suas publicações e arquivamento, zelando pelo cumprimento efetivo das mesmas;
- V** - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO VI DAS COMPETÊNCIAS DOS CO- ORDENADORES DE ÁREA

Art. 18 Aos Coordenadores de Área da COPAS compete:

- I** - coordenador do eixo 1: coordenar a produção de pesquisas, estudos, indicadores e criação de banco de dados;
- II** - coordenador do eixo 2:

promover a saúde mental e prevenção ao suicídio do profissional de segurança pública, defesa social e justiça;

III - coordenador do eixo 3: promover a atenção psicossocial, qualidade de vida e valorização dos profissionais de segurança pública, defesa social e justiça;

IV - coordenador do eixo 4: promover a capacitação dos técnicos e gestores que atuam no atendimento aos profissionais de segurança pública, defesa social e justiça;

V - coordenador do eixo 5: promover a gestão de cooperação técnica;

VI - coordenador do eixo 6: produzir documentos oficiais e relatórios institucionais;

VII - coordenador do eixo 7: prestar assessoria e propor a criação de núcleos multidisciplinares especializados em prestar assessoria aos gestores, em matérias pertinentes à saúde e qualidade de vida do profissional de segurança pública, defesa social e justiça.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DA COPAS

CAPÍTULO I DO MANDATO DOS MEMBROS

Art. 19 A permanência dos membros na COPAS terá a duração da indicação dos gestores dos organismos integrantes da Comissão.

§ 1º Indicado novo representante, o Presidente encaminhará seu nome à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social para a alteração e formalização do ato governamental de nomeação.

§ 2º Publicada a nomeação, o novo membro será integrado ao Plenário da COPAS pelo Presidente, em reunião ordinária subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

§ 3º A desvinculação do órgão de origem de sua representação, implica em desvinculação automática da Comissão.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES DA COPAS

Art. 20 O Plenário reunir-se-á ordinariamente mensalmente, através de comunicação a seus membros com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, indicando a pauta e a matéria para deliberação.

Art. 21 O Plenário reunir-se-á extraordinariamente sempre que a reunião ordinária não ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data inicialmente prevista, ou quando convocada por seu Presidente ou a pedido de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º A convocação de reunião extraordinária dar-se-á com antecedência mínima de 03

(três) dias úteis, acompanhada da pauta da reunião e instruída com os documentos pertinentes, se houver, e formalizada através de comunicação individual aos membros.

§ 2º Para a convocação de reunião extraordinária, é imprescindível a apresentação de comunicado da COPAS, assinado pelo Presidente e acompanhado de justificativa.

Art. 22 As reuniões do Plenário ocorrerão:

I - em primeira convocação com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros, com representação de todas as bancadas.

II - em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira convocação, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 23 As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos e terão caráter de deliberação, aprovação ou recomendação e serão assinadas por seu Presidente.

Art. 24 A COPAS, através do seu Presidente, encaminhará ofício à instituição que deixar de comparecer, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, para que se manifeste, concedendo-se um prazo de resposta de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Caso a entidade não se manifeste dentro do prazo previsto, o Plenário, em reunião, encaminhará comunicado ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social para as providências pertinentes.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social fará constar, em seu orçamento, as despesas decorrentes do funcionamento e das atividades da COPAS.

Parágrafo único. A participação na COPAS, em quaisquer de suas instâncias, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 26 As deliberações da COPAS relativas às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 27 Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Protocolo 587024

PORTARIA nº 66-S, de 01 de junho de 2020.

Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 46-S, de 28 de abril de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 46-S, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 01 de junho de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 587080

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PROCESSO: 87705427

CONTRATO Nº: 008/2020.

CONTRATADA: DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ON-SITE COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS SOB REGIME DE COMODATO COM QUANTIDADE E QUALIDADE, ESPECÍFICAS.

GESTOR: RODOLFO PERICLES NASCIMENTO

FISCAL: WALTER BECHER

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Contrato/Aditivos.

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 587026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 77843380/2019

CONTRATO Nº: 009/2020.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 016/2019 - LOTE 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

CONTRATADA: TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.

OBJETO: aquisição e instalação de transceptores digitais P25, FASE2, acessórios e periféricos.

VALOR GLOBAL: R\$ 343.112,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e s :
45.101.06.181.0561.3000 e

45.101.06.181.0561.2097

Naturezas da Despesa:

4.4.90.52.00 e 3.3.90.39.00

Fonte: 0107

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 587038

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 83213228/2018

CONTRATO Nº: 007/2019

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 078/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

CONTRATADA: OF. CARAN - PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2019 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 07/06/2020, sem qualquer majoração dos custos contratuais.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Em 02 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 587030

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 87183153.

OBJETO: Aquisição de cartucho para impressora, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 056/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 895,72 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte 107, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.17 do orçamento da PMES para o exercício de 2020.

Vitória, 27 de maio de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 587009

Polícia Civil - PC-ES -

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 36/2020

Processo: 87585545

ARP Nº 002/2020-PCES

Contratante: Polícia Civil

Contratada: Esdeva Indústria Gráfica Ltda

Objeto: Película Plástica para Cédulas de Identidade

Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 10.45.102.06.181.0561.2903, Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: **2020NE00539**

Vitória, 27 de maio de 2020

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral da PCES em Exercício

Protocolo 586803

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 33/2020

Processo: 85564753

ARP Nº 009/2019-PCES

Contratante: Polícia Civil

Contratada: Rio Marinho Com. e Serviços Ltda ME

Objeto: Capas de Processo

Valor Total: R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 10.45.102.06.181.0561.2903, Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: **2020NE00538**

Vitória, 26 de maio de 2020

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral da PCES em exercício

Protocolo 586805

RESUMO 4º TERMO ADITIVO

Processo: nº 73567485

Contrato: nº 012/2016

Contratante: POLICIA CIVIL/ES

Contratada: SERTCOM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 17.06.2020, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Classificação dos recursos: Projeto/Atividade: 10.45.102.06.181.0561.2903 Elemento de Despesa 3.3.90.39 o orçamento da PCES, para o exercício de 2020.

Vitória, 29 de maio de 2020

DENISE MARIA CARVALHO

Delegado Geral da PCES Em exercício

Protocolo 586808

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

15

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 88, DE 2 DE JUNHO DE 2020.**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 98, Inciso I da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de junho de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.126. 0036. 2187	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN			
	Despesa com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.91	0271	1.600.000
TOTAL				1.600.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.126. 0036. 2187	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN			
		3.3.90	0271	1.600.000
TOTAL				1.600.000

Protocolo 587094**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -*****PORTARIA Nº 067-R - R DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Liberação **EXTRAORDINÁRIA** de recursos financeiros de **Custeio** aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, conforme anexos I e II.

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;

- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

- o Decreto Nº 4597-R, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o repasse **EXTRAORDINÁRIO** de recursos financeiros aos conselhos de escola, através da conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, o valor de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por aluno/dia útil, totalizando o valor de R\$ 8.769.835,20 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme **anexo I** para cobrir despesas de **custeio**, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, que compõem a cesta básica, e fornecimento aos alunos devidamente matriculados na rede pública estadual de ensino e pertencentes a famílias inseridas no CAD Único.

§1º O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá compreender o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, totalizando 20 (vinte) dias úteis.

§2º A Gerência de Informação e Avaliação Educacional - GEIA apresentará a cada Conselho de Escola a lista dos alunos pertencentes a famílias inseridas no CAD Único.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros de que trata o art. 1º deverá abranger a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade que compõem a cesta básica.

§1º O Comprovante de Recebimento dos produtos alimentícios fornecidos aos alunos devidamente matriculados na rede pública estadual de ensino e pertencentes a famílias inseridas no CAD Único, será no formato do **anexo II** da presente portaria.

§2º O (a) responsável pelo aluno (a) inscrito no CAD Único deverá apresentar seu documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição no CAD Único para conferência e assinatura do Comprovante de Recebimento, no local de recebimento da cesta, que será definido por cada unidade escolar.

Art. 3º Os planos de aplicação já aprovados pelo Conselho, juntamente com toda a documentação necessária, como o Plano de Aplicação (versão original), Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (versão original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), deverão ser encaminhados à respectiva Superintendência de jurisdição para autuação do processo no **e-Docs**.

Parágrafo Único - Os Planos de Aplicação já aprovados pelos respectivos Conselhos deverão ser apresentados à respectiva Superintendência Regional de Educação - SRE, **até o dia 20 de junho de 2020**, para que os mesmos sejam inseridos no e-Docs **até o dia 30 de junho de 2020**.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, para atender à necessidade

da alimentação escolar motivado pelo enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 29 de maio de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

***PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**

ANEXO I

Nº	SRE	Município	Escola	Conselho	Nº DE ALUNOS CONTEMPLADOS NESTA PORTARIA	Nº DE DIAS ÚTEIS	VALOR P O R ALUNO	TOTAL CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	171	20	84,4	14.432,40
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	28	20	84,4	2.363,20
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	154	20	84,4	12.997,60
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	433	20	84,4	36.545,20
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	189	20	84,4	15.951,60
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	160	20	84,4	13.504,00
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	176	20	84,4	14.854,40
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	297	20	84,4	25.066,80
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CÂMPORES	98	20	84,4	8.271,20
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	212	20	84,4	17.892,80
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - ÁLVARO CASTELO	168	20	84,4	14.179,20
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	128	20	84,4	10.803,20
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO CASTELO DO	CEEFTI ELISA PAIVA	CE - CEEFTI ELISA PAIVA	159	20	84,4	13.419,60
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO CASTELO DO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	424	20	84,4	35.785,60
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	115	20	84,4	9.706,00
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	87	20	84,4	7.342,80
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	139	20	84,4	11.731,60
18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	187	20	84,4	15.782,80
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	157	20	84,4	13.250,80
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	180	20	84,4	15.192,00
21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - SOBREIRO	53	20	84,4	4.473,20
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	149	20	84,4	12.575,60
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	113	20	84,4	9.537,20
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	26	20	84,4	2.194,40
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	150	20	84,4	12.660,00
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	466	20	84,4	39.330,40
27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFª. HERMAN BERGER	69	20	84,4	5.823,60
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	389	20	84,4	32.831,60
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	105	20	84,4	8.862,00
30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	475	20	84,4	40.090,00
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	268	20	84,4	22.619,20
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	128	20	84,4	10.803,20
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	89	20	84,4	7.511,60
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	405	20	84,4	34.182,00
35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	201	20	84,4	16.964,40
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	137	20	84,4	11.562,80
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	4	20	84,4	337,60
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	7	20	84,4	590,80
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	5	20	84,4	422,00
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	182	20	84,4	15.360,80
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	203	20	84,4	17.133,20
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	70	20	84,4	5.908,00
43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	60	20	84,4	5.064,00

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

17

44	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	628	20	84,4	53.003,20
45	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEEF ITA	CE - ITA	49	20	84,4	4.135,60
46	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	211	20	84,4	17.808,40
47	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	8	20	84,4	675,20
48	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	4	20	84,4	337,60
49	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	3	20	84,4	253,20
50	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	BARRA DE FRANCISCO	SAO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	76	20	84,4	6.414,40
51	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	166	20	84,4	14.010,40
52	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		EEEF COTAXE	CE - COTAXE	51	20	84,4	4.304,40
53	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	563	20	84,4	47.517,20
54	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	206	20	84,4	17.386,40
55	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	120	20	84,4	10.128,00
56	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	53	20	84,4	4.473,20
57	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	ECOPORANGA		EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	51	20	84,4	4.304,40
58	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	MANTENOPOLIS		EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	289	20	84,4	24.391,60
59	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	MANTENOPOLIS		EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	146	20	84,4	12.322,40
60	BARRA DE FRANCISCO	SÃO	MANTENOPOLIS		EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	117	20	84,4	9.874,80
61	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	ATILIO VIVACQUA		EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	222	20	84,4	18.736,80
62	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	238	20	84,4	20.087,20
63	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	357	20	84,4	30.130,80
64	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	170	20	84,4	14.348,00
65	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	173	20	84,4	14.601,20
66	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	224	20	84,4	18.905,60
67	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	123	20	84,4	10.381,20
68	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	295	20	84,4	24.898,00
69	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEF DONA MARIA SANTANA	CE - DONA MARIA SANTANA	86	20	84,4	7.258,40
70	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	212	20	84,4	17.892,80
71	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	37	20	84,4	3.122,80
72	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	323	20	84,4	27.261,20
73	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM MARIAANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	189	20	84,4	15.951,60
74	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	130	20	84,4	10.972,00
75	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	369	20	84,4	31.143,60
76	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROFª. HOSANA SALLES	98	20	84,4	8.271,20
77	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROFª. HOSANA SALLES	228	20	84,4	19.243,20
78	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª. INAH WERNEC	485	20	84,4	40.934,00
79	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROFª. PETRONILHA VIDIGAL	241	20	84,4	20.340,40
80	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROFª. DOMINGOS UBALDO	183	20	84,4	15.445,20
81	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	532	20	84,4	44.900,80
82	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEF ROTARY	CE - ROTARY	219	20	84,4	18.483,60
83	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	118	20	84,4	9.959,20

84	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	167	20	84,4	14.094,80
85	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	214	20	84,4	18.061,60
86	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CASTELO		EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	139	20	84,4	11.731,60
87	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	CASTELO		EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	513	20	84,4	43.297,20
88	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	ICONHA		EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	267	20	84,4	22.534,80
89	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	ITAPEMIRIM		EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	168	20	84,4	14.179,20
90	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	ITAPEMIRIM		CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	263	20	84,4	22.197,20
91	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	ITAPEMIRIM		EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	191	20	84,4	16.120,40
92	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	ITAPEMIRIM		EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	470	20	84,4	39.668,00
93	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	JERONIMO MONTEIRO		EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	627	20	84,4	52.918,80
94	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MARATAIZES		EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAIZES)	505	20	84,4	42.622,00
95	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MARATAIZES		EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	255	20	84,4	21.522,00
96	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MIMOSO DO SUL		EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	179	20	84,4	15.107,60
97	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MIMOSO DO SUL		CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	132	20	84,4	11.140,80
98	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MIMOSO DO SUL		EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	643	20	84,4	54.269,20
99	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MIMOSO DO SUL		EEEF MONTEIRO DA SILVA	CE - MONTEIRO DA SILVA	497	20	84,4	41.946,80
100	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MIMOSO DO SUL		EEEF PEDRO JOSE VIEIRA	CE - PEDRO JOSÉ VIEIRA	211	20	84,4	17.808,40
101	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MUQUI		CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	232	20	84,4	19.580,80
102	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	MUQUI		EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	536	20	84,4	45.238,40
103	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	PRESIDENTE KENNEDY		EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	333	20	84,4	28.105,20
104	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	RIO NOVO DO SUL		EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	360	20	84,4	30.384,00
105	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	RIO NOVO DO SUL		EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	75	20	84,4	6.330,00
106	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	VARGEM ALTA		EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	87	20	84,4	7.342,80
107	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	VARGEM ALTA		EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	140	20	84,4	11.816,00
108	CACHOEIRO ITAPEMIRIM	DE	VARGEM ALTA		EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	369	20	84,4	31.143,60
109	CARAPINA		FUNDAO		CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	83	20	84,4	7.005,20
110	CARAPINA		FUNDAO		EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	286	20	84,4	24.138,40
111	CARAPINA		SANTA TERESA		EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	12	20	84,4	1.012,80
112	CARAPINA		SANTA TERESA		EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	155	20	84,4	13.082,00
113	CARAPINA		SANTA TERESA		EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	107	20	84,4	9.030,80
114	CARAPINA		SERRA		EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	375	20	84,4	31.650,00
115	CARAPINA		SERRA		EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	454	20	84,4	38.317,60
116	CARAPINA		SERRA		EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	306	20	84,4	25.826,40
117	CARAPINA		SERRA		EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	336	20	84,4	28.358,40
118	CARAPINA		SERRA		EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	485	20	84,4	40.934,00
119	CARAPINA		SERRA		EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	325	20	84,4	27.430,00
120	CARAPINA		SERRA		EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	384	20	84,4	32.409,60
121	CARAPINA		SERRA		EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	99	20	84,4	8.355,60
122	CARAPINA		SERRA		CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	139	20	84,4	11.731,60
123	CARAPINA		SERRA		CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	232	20	84,4	19.580,80
124	CARAPINA		SERRA		EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	213	20	84,4	17.977,20
125	CARAPINA		SERRA		EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	243	20	84,4	20.509,20
126	CARAPINA		SERRA		EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	143	20	84,4	12.069,20
127	CARAPINA		SERRA		EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	486	20	84,4	41.018,40
128	CARAPINA		SERRA		EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	219	20	84,4	18.483,60
129	CARAPINA		SERRA		EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	361	20	84,4	30.468,40
130	CARAPINA		SERRA		EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	291	20	84,4	24.560,40
131	CARAPINA		SERRA		EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	516	20	84,4	43.550,40

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

19

132	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	249	20	84,4	21.015,60
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	267	20	84,4	22.534,80
134	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	660	20	84,4	55.704,00
135	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	298	20	84,4	25.151,20
136	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	107	20	84,4	9.030,80
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - SIZENANDO PECHINCHA	202	20	84,4	17.048,80
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	269	20	84,4	22.703,60
139	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	243	20	84,4	20.509,20
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	211	20	84,4	17.808,40
141	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	625	20	84,4	52.750,00
142	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGÁ	CE - MARINGÁ	242	20	84,4	20.424,80
143	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	728	20	84,4	61.443,20
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	240	20	84,4	20.256,00
145	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	79	20	84,4	6.667,60
146	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	120	20	84,4	10.128,00
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	292	20	84,4	24.644,80
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	235	20	84,4	19.834,00
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOAUIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOAUIN DE MIRANDA	117	20	84,4	9.874,80
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	290	20	84,4	24.476,00
151	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	583	20	84,4	49.205,20
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	536	20	84,4	45.238,40
153	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	209	20	84,4	17.639,60
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	513	20	84,4	43.297,20
155	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	369	20	84,4	31.143,60
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	269	20	84,4	22.703,60
157	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	242	20	84,4	20.424,80
158	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	776	20	84,4	65.494,40
159	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	238	20	84,4	20.087,20
160	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	502	20	84,4	42.368,80
161	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	573	20	84,4	48.361,20
162	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	458	20	84,4	38.655,20
163	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	331	20	84,4	27.936,40
164	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	44	20	84,4	3.713,60
165	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	199	20	84,4	16.795,60
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	571	20	84,4	48.192,40
167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM DESEMBARGADOR CARLOS XAVIER PAES BARRETO	CE - DESEMBARGADOR CARLOS XAVIER PAES BARRETO	350	20	84,4	29.540,00
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	831	20	84,4	70.136,40
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	129	20	84,4	10.887,60
170	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	298	20	84,4	25.151,20
171	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - Irmã MARIA HORTA	364	20	84,4	30.721,60
172	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	474	20	84,4	40.005,60
173	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	229	20	84,4	19.327,60
174	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	189	20	84,4	15.951,60
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	95	20	84,4	8.018,00
176	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	539	20	84,4	45.491,60
177	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	531	20	84,4	44.816,40
178	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	80	20	84,4	6.752,00
179	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	132	20	84,4	11.140,80
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	81	20	84,4	6.836,40
181	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	128	20	84,4	10.803,20
182	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	181	20	84,4	15.276,40
183	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	171	20	84,4	14.432,40
184	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	164	20	84,4	13.841,60
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	436	20	84,4	36.798,40
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	790	20	84,4	66.676,00
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	196	20	84,4	16.542,40
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	605	20	84,4	51.062,00

189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	527	20	84,4	44.478,80
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	416	20	84,4	35.110,40
191	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	242	20	84,4	20.424,80
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	176	20	84,4	14.854,40
193	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	518	20	84,4	43.719,20
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	481	20	84,4	40.596,40
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	438	20	84,4	36.967,20
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	282	20	84,4	23.800,80
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	401	20	84,4	33.844,40
198	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	124	20	84,4	10.465,60
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	237	20	84,4	20.002,80
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	438	20	84,4	36.967,20
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	434	20	84,4	36.629,60
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	450	20	84,4	37.980,00
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	661	20	84,4	55.788,40
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	343	20	84,4	28.949,20
205	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	183	20	84,4	15.445,20
206	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	744	20	84,4	62.793,60
207	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	203	20	84,4	17.133,20
208	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	117	20	84,4	9.874,80
209	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - WELLINGTON FERREIRA BORGES	47	20	84,4	3.966,80
210	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - WELLINGTON FERREIRA BORGES	9	20	84,4	759,60
211	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	238	20	84,4	20.087,20
212	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	85	20	84,4	7.174,00
213	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	19	20	84,4	1.603,60
214	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	416	20	84,4	35.110,40
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAK BUSS	66	20	84,4	5.570,40
216	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	55	20	84,4	4.642,00
217	CARIACICA	VIANA	CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	118	20	84,4	9.959,20
218	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - Irmã DULCE LOPES PONTE	322	20	84,4	27.176,80
219	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	410	20	84,4	34.604,00
220	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	356	20	84,4	30.046,40
221	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	482	20	84,4	40.680,80
222	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	116	20	84,4	9.790,40
223	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	326	20	84,4	27.514,40
224	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	361	20	84,4	30.468,40
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	334	20	84,4	28.189,60
226	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	159	20	84,4	13.419,60
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	426	20	84,4	35.954,40
228	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	302	20	84,4	25.488,80
229	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	77	20	84,4	6.498,80
230	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	196	20	84,4	16.542,40
231	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	264	20	84,4	22.281,60
232	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	263	20	84,4	22.197,20
233	COLATINA	G O V E R N A D O R LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - PROFº. SANTOS PINTO	171	20	84,4	14.432,40
234	COLATINA	G O V E R N A D O R LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	130	20	84,4	10.972,00
235	COLATINA	G O V E R N A D O R LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	171	20	84,4	14.432,40
236	COLATINA	G O V E R N A D O R LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	220	20	84,4	18.568,00
237	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	87	20	84,4	7.342,80
238	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	507	20	84,4	42.790,80
239	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	65	20	84,4	5.486,00
240	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	137	20	84,4	11.562,80
241	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	221	20	84,4	18.652,40
242	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	52	20	84,4	4.388,80
243	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	332	20	84,4	28.020,80
244	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	9	20	84,4	759,60
245	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	434	20	84,4	36.629,60
246	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	243	20	84,4	20.509,20

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

21

247	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	294	20	84,4	24.813,60
248	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	229	20	84,4	19.327,60
249	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	317	20	84,4	26.754,80
250	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	160	20	84,4	13.504,00
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	113	20	84,4	9.537,20
252	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	289	20	84,4	24.391,60
253	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	217	20	84,4	18.314,80
254	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	71	20	84,4	5.992,40
255	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	212	20	84,4	17.892,80
256	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	311	20	84,4	26.248,40
257	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	189	20	84,4	15.951,60
258	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	193	20	84,4	16.289,20
259	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	152	20	84,4	12.828,80
260	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	262	20	84,4	22.112,80
261	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	217	20	84,4	18.314,80
262	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	134	20	84,4	11.309,60
263	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	702	20	84,4	59.248,80
264	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	136	20	84,4	11.478,40
265	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	560	20	84,4	47.264,00
266	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	388	20	84,4	32.747,20
267	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	205	20	84,4	17.302,00
268	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	682	20	84,4	57.560,80
269	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	179	20	84,4	15.107,60
270	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	264	20	84,4	22.281,60
271	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	808	20	84,4	68.195,20
272	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	337	20	84,4	28.442,80
273	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	27	20	84,4	2.278,80
274	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	242	20	84,4	20.424,80
275	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	29	20	84,4	2.447,60
277	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	292	20	84,4	24.644,80
278	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	410	20	84,4	34.604,00
279	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	258	20	84,4	21.775,20
280	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	326	20	84,4	27.514,40
281	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	453	20	84,4	38.233,20
282	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	477	20	84,4	40.258,80
283	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	337	20	84,4	28.442,80
284	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	28	20	84,4	2.363,20
285	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	293	20	84,4	24.729,20
286	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	328	20	84,4	27.683,20
287	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	333	20	84,4	28.105,20
288	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	239	20	84,4	20.171,60
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	196	20	84,4	16.542,40
290	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	403	20	84,4	34.013,20
291	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	646	20	84,4	54.522,40
292	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	83	20	84,4	7.005,20
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	395	20	84,4	33.338,00
294	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	214	20	84,4	18.061,60
295	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	540	20	84,4	45.576,00
296	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	782	20	84,4	66.000,80
297	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	168	20	84,4	14.179,20
298	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	605	20	84,4	51.062,00
299	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	606	20	84,4	51.146,40
300	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	145	20	84,4	12.238,00
301	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	330	20	84,4	27.852,00
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	104	20	84,4	8.777,60
303	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÔRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	6	20	84,4	506,40
304	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	18	20	84,4	1.519,20
305	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	490	20	84,4	41.356,00
306	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	17	20	84,4	1.434,80

307	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	234	20	84,4	19.749,60
308	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	212	20	84,4	17.892,80
309	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÔRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	25	20	84,4	2.110,00
310	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	499	20	84,4	42.115,60
311	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	99	20	84,4	8.355,60
312	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	191	20	84,4	16.120,40
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	185	20	84,4	15.614,00
314	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	7	20	84,4	590,80
315	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	10	20	84,4	844,00
316	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	13	20	84,4	1.097,20
317	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	595	20	84,4	50.218,00
318	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	24	20	84,4	2.025,60
319	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	197	20	84,4	16.626,80
320	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	321	20	84,4	27.092,40
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	131	20	84,4	11.056,40
322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	29	20	84,4	2.447,60
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	3	20	84,4	253,20
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	CE - DOM DANIEL COMBONI	44	20	84,4	3.713,60
325	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	6	20	84,4	506,40
326	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	526	20	84,4	44.394,40
327	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	7	20	84,4	590,80
328	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	17	20	84,4	1.434,80
329	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	130	20	84,4	10.972,00
330	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - DOM DANIEL COMBONI	96	20	84,4	8.102,40
331	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	45	20	84,4	3.798,00
332	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	455	20	84,4	38.402,00
333	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	33	20	84,4	2.785,20
334	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	44	20	84,4	3.713,60
335	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	331	20	84,4	27.936,40
336	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	35	20	84,4	2.954,00
337	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	428	20	84,4	36.123,20
338	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	85	20	84,4	7.174,00
339	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1	20	84,4	84,40
340	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	7	20	84,4	590,80
341	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	5	20	84,4	422,00
342	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12	20	84,4	1.012,80
343	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	2	20	84,4	168,80
344	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	6	20	84,4	506,40
345	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	8	20	84,4	675,20
346	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	5	20	84,4	422,00
347	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	407	20	84,4	34.350,80
348	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	3	20	84,4	253,20
349	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	2	20	84,4	168,80
350	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	2	20	84,4	168,80
351	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	25	20	84,4	2.110,00
352	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	4	20	84,4	337,60
353	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	132	20	84,4	11.140,80
354	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	120	20	84,4	10.128,00
355	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	133	20	84,4	11.225,20
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	4	20	84,4	337,60
357	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	5	20	84,4	422,00
358	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	5	20	84,4	422,00
359	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	357	20	84,4	30.130,80

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

23

360	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	5	20	84,4	422,00
361	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	3	20	84,4	253,20
362	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	136	20	84,4	11.478,40
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	333	20	84,4	28.105,20
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	57	20	84,4	4.810,80
365	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	44	20	84,4	3.713,60
366	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	9	20	84,4	759,60
367	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	482	20	84,4	40.680,80
368	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	72	20	84,4	6.076,80
369	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	313	20	84,4	26.417,20
370	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	47	20	84,4	3.966,80
371	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - Irmã TEREZA ALTOÉ	525	20	84,4	44.310,00
372	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	451	20	84,4	38.064,40
373	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	192	20	84,4	16.204,80
374	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	82	20	84,4	6.920,80
375	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	434	20	84,4	36.629,60
376	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	100	20	84,4	8.440,00
377	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	304	20	84,4	25.657,60
378	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	251	20	84,4	21.184,40
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	536	20	84,4	45.238,40
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	886	20	84,4	74.778,40
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	191	20	84,4	16.120,40
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - Córrego SANTA MARIA	254	20	84,4	21.437,60
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	219	20	84,4	18.483,60
384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	146	20	84,4	12.322,40
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - Irmã TEREZA ALTOÉ	58	20	84,4	4.895,20
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	46	20	84,4	3.882,40
387	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	15	20	84,4	1.266,00
388	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	27	20	84,4	2.278,80
389	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	464	20	84,4	39.161,60
390	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	314	20	84,4	26.501,60
391	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	562	20	84,4	47.432,80
392	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	364	20	84,4	30.721,60
393	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	296	20	84,4	24.982,40
394	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	135	20	84,4	11.394,00
395	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	454	20	84,4	38.317,60
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	359	20	84,4	30.299,60
397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	372	20	84,4	31.396,80
398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	115	20	84,4	9.706,00
399	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	263	20	84,4	22.197,20
400	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	194	20	84,4	16.373,60
401	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - MANOEL ROZINDO DA SILVA	93	20	84,4	7.849,20
402	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	103	20	84,4	8.693,20
403	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	348	20	84,4	29.371,20
404	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	239	20	84,4	20.171,60
405	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	274	20	84,4	23.125,60
406	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	237	20	84,4	20.002,80
407	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	306	20	84,4	25.826,40
408	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	90	20	84,4	7.596,00
409	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	295	20	84,4	24.898,00
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	210	20	84,4	17.724,00
411	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	98	20	84,4	8.271,20
412	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	118	20	84,4	9.959,20
413	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	83	20	84,4	7.005,20
414	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	53	20	84,4	4.473,20
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	131	20	84,4	11.056,40
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	110	20	84,4	9.284,00
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	109	20	84,4	9.199,60
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	141	20	84,4	11.900,40
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	160	20	84,4	13.504,00

420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	169	20	84,4	14.263,60
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	172	20	84,4	14.516,80
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	95	20	84,4	8.018,00
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	212	20	84,4	17.892,80
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	104	20	84,4	8.777,60
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	607	20	84,4	51.230,80
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	295	20	84,4	24.898,00
427	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	416	20	84,4	35.110,40
428	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	225	20	84,4	18.990,00
429	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	143	20	84,4	12.069,20
430	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	97	20	84,4	8.186,80
431	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	78	20	84,4	6.583,20
432	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - TERRA VERMELHA	491	20	84,4	41.440,40
Total Geral					103.908			#####

ANEXO II

GOVERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ESCOLA _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF _____.____.____ - __, documento de identidade (RG / CNH / Carteira de Trabalho) _____, residente e domiciliado (a) à rua/avenida _____, número _____, bairro _____ no município de _____ - ES, venho através deste declarar que recebi os gêneros alimentícios de primeira necessidade que compõem a cesta básica, no valor de R\$ _____ (_____) referente ao (a) aluno (a) _____, nascido (a) em ____/____/____, devidamente matriculado (a) na escola _____ da rede pública estadual e inserido (a) no CAD Único.

_____-ES, em ____/____/2020.

Nome e assinatura do responsável pelo (a) aluno (a) inserido (a) no CAD Único

Protocolo 587079

EXTRATO DA SEGUNDA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 105/2019
PROCESSO Nº 83296832/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: Delfin Construtora LTDA EPP.

OBJETO: Execução de reforma civil e das instalações elétricas da EEEFM Fazenda Emílio Schroeder, localizada no município de Santa Maria de Jetibá/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

DATA DO REINÍCIO: 01/06/2020.

Vitória/ES, 02 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 587063

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 073/2018
Pregão Eletrônico nº. 0016/2018
Lotes nº. 02 e 08

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Águia Transportes

Ltda. - ME.

CNPJ: 03.744.120/0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2018, por mais 51 (cinquenta e um) dias letivos, a contar de 09.05.2020 até o dia 30.07.2020, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 136.579,57 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0032.4345 e 10.42.101.12.362.0032.4346
 Elemento de Despesa: 3.3.90.33
 Fonte: 102.

Processo nº. 81831994/2018
***execução condicionada ao reinício das aulas.**
Protocolo 586999

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 074/2018
Pregão Eletrônico nº. 0016/2018
Lotes nº. 07 e 09

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Jair Stefanon ME.

CNPJ: 08.048.599/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 074/2018, por mais 51 (cinquenta e um) dias letivos, a contar de 09.05.2020 até o dia 30.07.2020, contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 110.728,89 (cento e dez mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0032.4345 e 10.42.101.12.362.0032.4346
 Elemento de Despesa: 3.3.90.33
 Fonte: 102

Processo nº. 81832125/2018
***execução condicionada ao reinício das aulas.**
Protocolo 587005

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 075/2018
Pregão Eletrônico nº. 0016/2018
Lotes nº. 06 e 11

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: José Carlos Grosman Kaiser ME.
CNPJ: 05.612.450/0001-59

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 075/2018 por mais 51 (cinquenta e um) dias letivos a contar de 09.05.2020 até o dia 30.07.2020, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 87.637,58 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0032.4345 e 10.42.101.12.362.0032.4346
 Elemento de Despesa: 3.3.90.33
 Fonte: 102

Processo nº. 81832026/2018
***execução condicionada ao reinício das aulas.**
Protocolo 587008

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 076/2018
Pregão Eletrônico nº. 0016/2018
Lote nº. 12

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Alcebides Gonçalves Primo - ME.
CNPJ: 10.719.360/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

vigência do Contrato nº. 076/2018, por mais 51 (cinquenta e um) dias letivos, a contar de 09.05.2020 até o dia 30.07.2020, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 28.875,84 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0032.4345 e
10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 102

Processo nº. 81832168/2018
***execução condicionada ao**
reinício das aulas.
Protocolo 587010

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º. 077/2018
Pregão Eletrônico nº.
0016/2018
Lote nº. 13

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Centroeste Transportes Ltda. ME.

CNPJ: 07.159.280/0001-24

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 077/2018, por mais 51 (cinquenta e um) dias letivos, a contar de 09.05.2020 até o dia 30.07.2020, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 52.181,87 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.361.0032.4345 e
10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 102

Processo nº. 81832192/2018
***execução condicionada ao**
reinício das aulas.
Protocolo 587031

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º. 078/2018
Pregão Eletrônico nº.
0016/2018
Lotes nº. 01, 04 e 10

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: COLTRANS - Colatina Transportes Ltda EPP.

CNPJ: 06.270.989/0001-30

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2018, por mais 51 (cinquenta e um) dias letivos, a contar de 09.05.2020 até o dia 30.07.2020, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 147.263,88 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0032.4345 e
10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 102

Processo nº. 81831900/2018
***execução condicionada ao**
reinício das aulas.
Protocolo 587039

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º. 082/2018
Pregão Eletrônico nº.
0023/2018
Lotes nº. 04, 09 e 12

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Lua Azul Transportes e Serviços Eirelli - ME.

CNPJ: 07.018.024/0001-17

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 082/2018, a contar de 16.05.2020 até o dia 30.07.2020, compreendendo 47 (quarenta e sete) dias letivos, para executar serviços de transporte escolar, para atendimento dos alunos da zona rural do município de Guarapari.

Valor: R\$ 43.751,65 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0032.4345
10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 102

Processo nº. 81909055/2018
***execução condicionada ao**
reinício das aulas.
Protocolo 587052

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º. 083/2018
Pregão Eletrônico nº.
0016/2018
Lote nº. 05

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Águia Transportes Ltda. - ME.

CNPJ: 03.744.120/0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 083/2018, por mais 49 (quarenta e nove) dias

letivos, a contar de 12.05.2020 até o dia 30.07.2020, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da zona rural do município de Barra de São Francisco.

Valor: R\$ 45.612,67 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0032.4345 e
10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 102

Processo nº. 82036306/2018
***execução condicionada ao**
reinício das aulas.
Protocolo 587055

Faculdade de Música do
Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
FAMES Nº. 26 de 02/06/2020.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora **GINA DENISE BARRETO SOARES**, nº. funcional 369758, vínculo 1 para responder pela "**COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM MÚSICA**", sem prejuízo de suas funções.

Vitória/ES, 02 de junho de 2020.

Fabiano Araújo Costa

Diretor Geral

Protocolo 587058

é da imprensa

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER DIFERENTE.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

*PORTARIA N º 003-R, DE 29 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2019 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui objeto desta descentralização de crédito orçamentário ao executante visando a execução do projeto de promover o desenvolvimento e a capacitação na Gestão Pública por meio de pesquisa e inovação em Políticas Públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo, referente ao Termo de Adesão SEGER Nº 001/2019;

II - Termo de Cooperação nº.: 003/2019, de 17/06/2019.

III - VIGÊNCIA Data de início: 29/05/2020 Data de término: 31/12/2020;

IV - DE/Concedente:

Órgão: 46 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

UO: 46.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

UG: 460.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UO: 32.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		460101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		UG Favorecida:		320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	1442100532119	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	0107	3.3.90.20	460101	NÃO DEFINIDO	288.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LEBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun: 288.000,00			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 29 de maio de 2020

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça

*Republicado por ter sido redigido com incorreção

Protocolo 586939

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2020 DE 02/06/2020.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de Dias
Amanda Ramos Ribeiro	2620294	2018/2019	03/06 a 02/07/2020	30 dias
Lorena Tardin Alves Bellon	332371	2018/2019	25/05 a 08/06/2020	15 dias
Luana Lilian Jacinto Laquini Barbosa	2891239	2019/2020	01/06 a 15/06/2020	15 dias

Luciano Simor Xavier Ferreira	2884950	2018/2019	03/06 a 15/06/2020	13 dias restantes, suspensas através da IS 020/2020, publ. no DIOES de 19/03/2020.
Raquel Passos de Oliveira	251723	2017/2018	03/06 a 17/06/2020	15 dias
		2018/2019	18/06 a 17/07/2020	30 dias
Ronaldo Moreira de Aquino	3330729	2018/2019	03/06 a 10/06/2020	08 dias restantes, suspensas através da IS 031/2020, publ. no DIOES de 16/04/2020.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE

Diretor Presidente

Protocolo 587002

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**EXTRATO TERMO ADITIVO****Aditivo N° 04****Contrato N.º 004/2016****Dispensa de Licitação** art. 24, X, Lei nº 8.666/93.**Processo N.º:** 64155765/2013**Contratante/Localatária:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**Contratado/Locador:** Judismar Roque Arpini e José Denoni Bom.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 06/06/2020.**Valor:** O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****A t i v i d a d e :** 47.906.11.334.0026.2867**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36**Fonte:** 0101

Vitória, 02 de junho de 2019.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Protocolo 587088**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATO DE CONVOCAÇÃO - SUPLENTE****EDITAL 002/2020 - SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**A Secretaria de Estado da Cultura torna público o ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-W7DPD. A íntegra do ATO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 02 de junho de 2020

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 586880**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento a **CONVOCAÇÃO** das entidades cujas propostas foram **HABILITADAS** pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, de acordo com o calendário constante na ATA de CONVOCAÇÃO, conforme Processo nº 86038680.A Ata de CONVOCAÇÃO na íntegra estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 02 de junho de 2020.

FABRICIO NORONHA**FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 587045**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento a **CONVOCAÇÃO** da entidade cuja proposta foi **HABILITADA** pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, de acordo com o calendário constante na ATA de CONVOCAÇÃO, conforme Processo nº 81534027.A Ata de CONVOCAÇÃO na íntegra estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 02 de junho de 2020.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 587046**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento a **CONVOCAÇÃO** das entidades cujas propostas foram **HABILITADAS** pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, de acordo com o calendário constante na ATA de CONVOCAÇÃO, conforme Processo nº 86038680.A Ata de CONVOCAÇÃO na íntegra estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 02 de junho de 2020.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 587049**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 056-S, de 02 de junho de 2020.***Suspensão e retenção de pagamento.*O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no processo administrativo nº 86058720, bem como utilizando-se do poder geral de cautela da administração pública, previsto no artigo 45 da Lei 9.784/199, aplicável por analogia ao processo administrativo estadual,**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR** o prazo de suspensão de pagamento previsto na Portaria SEAG nº 094-S publicada no DOE de 05/06/2019, até a conclusão do procedimento administrativo de ressarcimento de danos ao erário, processo administrativo nº 2020-TVNQ7, nos termos da Decisão GS/SEAG nº 016/2020 e Decisão GS/SEAG nº 019/2020, processo administrativo nº 86058720.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 587017**PORTARIA nº 057-S, de 02 de junho de 2020.**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER**, férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de Dias
Antonio do Sacramento Freitas	4051750	2019/2020	01/06 a 30/06/2020	30 dias
Michel Tesch Simon	3147703	2016/2017	03/06 a 13/06/2020	11 dias
Michel Tesch Simon	3147703	2017/2018	14/06 a 03/07/2020	20 dias
Patrícia Ferraz do Nascimento	3603962	2018/2019	01/06 a 15/05/2020	15 dias
Simone Perozini	274190	2019/2020	03/06 a 02/07/2020	30 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 587022**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0157/2020 - PROCESSO SEAG Nº: 80079040.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Aracruz, CNPJ/MF: 27.142.702/0001-66.**OBJETOS:** 01 (uma) Embaladora à Vácuo.

Vitória-ES, 02 de junho de 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 586957**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução Normativa nº 009, de 02 de junho de 2020.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001;

R E S O L V E:**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até 31 de agosto de 2020, as disposições previstas na Instrução Normativa nº 007, de 26 de março de 2020.**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de junho de 2020, sem prejuízo de outras medidas que porventura sejam implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da Covid-19.

Vitória/ES, 02 de junho de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 586997**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº003/2020****Amparo Legal:** Dispensa de Licitação Art.24, Inciso IV e art.26, parágrafo único da Federal 8666/93 e art.29, XV c/c § 3º do mesmo artigo Lei Federal nº13.303/2016.**Contratante:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES**Contratada:** FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - CNPJ: 31.736.796/0001-79.**Objeto:** Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, jardinagem e manutenção, com fornecimento de mão-de-obra e materiais para atender as necessidades da CEASA/ES.**Do valor:** Valor mensal de R\$83.600 (oitenta e três mil reais e seiscentos reais) fixo, e mais a importância variável de até R\$6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual terá início no dia 29/05/2020 até que se conclua o procedimento licitatório referente ao processo nº 88107566.**Dotação Orçamentária:** Atividade: 20.605.0038.2236 - Elemento de Despesa: 339037-02 - Fonte:0271**Instrumento Autorizador:** Processo Nº88846520/2020

Cariacica/ES, 01/06/2020.

ADALBERTO RODRIGUES DE MOURA NETO

Diretor-Presidente Interino

Protocolo 586878

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº004/2020

Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art.24, Inciso IV e art.26, parágrafo único da Federal 8666/93 e art.29, XV c/c § 3º do mesmo artigo Lei Federal nº13.303/2016.

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES
Contratada: VELOZO PARK EIRELI. - CNPJ: 20.829.435/0001-50

Objeto: Prestação de serviço de serviços de veículos com instalações de equipamentos e mão de obra para administração e gestão de estacionamento da CEASA/ES.

Do valor: Valor mensal de R\$119.000, 00 (cento e dezenove mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência contratual terá início no dia 29/05/2020 até que se conclua o procedimento licitatório referente ao processo nº **88107493**.

Dotação Orçamentária: Atividade: 20.605.0038.2236 - Elemento de Despesa: 339037-02 - Fonte:0271

Instrumento Autorizador: Processo nº888436393/2020

Cariacica/ES, 01/06/2020.

ADALBERTO RODRIGUES DE MOURA NETO

Diretor-Presidente Interino

Protocolo 586882

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000238/2020.

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas

para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/formularios-transito>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000238/2020, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 586881

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000249/2020.

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o

proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/formularios-transito>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000249/2020, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 586883

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000260/2020.

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://>

der.es.gov.br/formularios-transito. O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito nº 000260/2020, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 586884

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGERH, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 da Lei nº 10.143/2013 e o art. 1º, inciso VIII da Instrução de Serviço nº 013, de 17/01/2019, RESOLVE: CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 15.01.2020, as férias relativas ao período aquisitivo de 26.03.2019 a 25.03.2020 da servidora TANIA REGINA BUGUE, com início em 26.12.2019, ressalvando-lhe o direito de gozar os 10 (dez) dias restantes oportunamente. Vitória, 02 de junho de 2020

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

Diretora Administrativa e

Financeira - AGERH

Protocolo 586988

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 024, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGERH, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 da Lei nº 10.143/2013 e o art. 1º, inciso VIII da Instrução de Serviço nº 013, de 17/01/2019, RESOLVE: Conceder, 10 (dez) dias de férias, a servidora TANIA REGINA BUGUE, referente ao período aquisitivo de 26.03.2019 a 25.03.2020, no período de 31.03.2020 a 06.04.2020.

Vitória, 02 de junho de 2020

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA

Diretora Administrativa e

Financeira - AGERH

Protocolo 586991

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2013 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CV.00013.13

Processo IEMA nº. 63301504
Processo SEBRAE nº. 360/2013

PARTÍCIPES: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigor até 30/05/2022.

Vitória/ES, 29 de maio de 2020.
SEBRAE: Pedro Gilson Rigo - Diretor Superintendente e Luiz Henrique Toniato - Diretor Técnico.
IEMA: Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza - Diretor Presidente.

Protocolo 586975

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

COMUNICADO Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Torna público que obteve do IEMA, no dia 01 de junho de 2020, a **Licença Ambiental Prévia LP 92/2020 e Licença Ambiental de Instalação LI 65/2020** referente a atividade de **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Aribiri**, através do processo de **Nº 88740889**, contemplando a **Implantação da Estação de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP) Marilândia e Galeria do Canal Marilândia**, Vila Velha, ES. Coordenadas UTM EBAP: 358005mE/7748075mS; Galeria (Início): 358027mE/7748084mS; Galeria (Fim): 358349mE/7749030mS

Zilma Peterli Lyra
Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 586920

COMUNICADO Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Torna público que obteve do IEMA, no dia 01 de junho de 2020, a **Licença Ambiental Prévia LP 85/2020 e Licença Ambiental de Instalação LI 55/2020** referente a atividade de **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Aribiri**, através do processo de **Nº 88278689**, contemplando a **Implantação da Estação de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP) Cobilândia**, Vila Velha, ES. Coordenadas UTM: 358358mE/7749074mS.

Zilma Peterli Lyra
Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB
Protocolo 586922

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019

Processo nº 85635952

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** - EPP. CNPJ/MF nº 31.737.398/0001-77.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa)** dias, e o prazo de execução por mais **60 (sessenta)** dias a contar de **28/05/2020** e **14/05/2020** respectivamente. **Termo Aditivo assinado em 27/05/2020.**

Vitória, 02 de junho de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado SEDURB

Protocolo 586923

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019

Processo nº 85635677

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** - EPP. CNPJ/MF nº 31.737.398/0001-77.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência e Execução por mais **60 (sessenta)** dias, e o prazo de execução por mais **60 (sessenta)** dias a contar de **27/06/2020** e **14/05/2020** respectivamente. **Termo Aditivo assinado em 27/05/2020.**

Vitória, 02 de junho de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado SEDURB

Protocolo 586924

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 122/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SOCIEDADE PIMENTEL E ARAÚJO PERITOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados de 10/08/2020 a 09/08/2021, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **REF.: Processo nº 2020.008129.**

Vitória, 02 de junho de 2020.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 586853

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESOLUÇÃO Nº 268, DE JUNHO DE 2020.

Autoriza e regulamenta norma de concessão do Auxílio Conclusão de Teses e Dissertações para bolsistas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação da FAPES, impactados em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, conforme previsto no § 4º do Art. 13 da Lei Complementar 731/2013.

CONSIDERANDO:

O cenário emergencial em que se encontra o estado do Espírito Santo e os demais estados da federação, em decorrência do surto do novo coronavírus (Covid-19), que constitui emergência de saúde pública de caráter internacional, conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

As medidas que estão sendo determinadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

A publicação do Decreto Estadual nº 0446-S, de 02 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território Espírito-Santense;

A paralisação das atividades nas Instituições Ensino e de Pesquisa, atingindo de forma direta o desenvolvimento das pesquisas e a formação e capacitação de profissionais qualificando na Pós-graduação;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a concessão de auxílio financeiro bolsistas vinculados ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação (PROCAP) da FAPES, que recebem bolsa com recursos financeiros do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, impactados quanto ao desenvolvimento das atividades da pós-graduação ou do projeto de pesquisa, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, visando o apoio à conclusão de teses, dissertações ou trabalhos equivalentes, conforme regulamentado constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O auxílio de que trata esta Resolução denominar-se-á Auxílio Conclusão de Teses e Dissertações.

Art. 3º O valor do Auxílio Conclusão de Teses e Dissertações será cor-

respondente a 50% (cinquenta por cento) do valor vigente da mensalidade da bolsa concedida ao bolsista FAPES.

Art. 4º Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação até 30 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Resolução será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da FAPES: www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 02 de junho de 2020.

Denio Rebello Arantes

Presidente do CCAF

Protocolo 587027

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046, DE 27 MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial:

Teresinha Mazzini Baby

Membros da Equipe de Apoio:

Germana Sagrillo Moro

Vianês Pereira

Pregoeiro Substituto:

Vianês Pereira

Membro da Equipe de Apoio Suplente:

Jozelia Correia Rozario Pereira

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 104, de 31 de maio de 2019.

Vitória, 27 de maio de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente

Protocolo 585825

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 049, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 072, de 27.03.2019, publicada no DIO-ES de 02.04.2019,

RESOLVE:

Tornar público que o servidor Denio Rebello Arantes, nº funcional 3853764, não entrou em gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020, escaladas para o mês de maio de 2020, por necessidade de serviços.

Vitória, 02 de junho de 2020

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 587007

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 050 -R, DE 02 DE JUNHO DE 2020.*

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 16 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Vitória, 02 de junho de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município
A L B M Lima - Informática	083.625.76-3	Serra
Agua Viva Distribuidora de Materiais de Construção Ltda	082.933.48-0	Serra
Bayer S.A	083.642.99-4	Serra
Cabana Importação e Comércio de Alho Ltda	083.476.52-0	Viana
Carvalho Ônibus Ltda	083.652.10-8	Serra
Checkpoint Espírito Santo Comercial Ltda	083.650.59-8	Vila Velha
Cognitiva Hair Produtos Profissionais Ltda	083.647.70-8	Viana
D & N Distribuidora de Peças Ltda	083.639.42-0	Serra
Dois Irmãos Aquecimento E Climatização Ltda	083.636.93-5	Vitória
Donadia Comercio Atacadista de Cereais Eireli	081.014.77-5	Nova Venécia
Ferragens Negrão Comercial Ltda	083.631.44-5	Viana
GEMF Distribuidora de Alimentos Eireli	083.635.05-0	Cariacica
General Indústria Comercio de Embalagens Ltda	083.649.95-6	Serra
Gran Reino Comercial Ltda.	083.498.72-9	Nova Venécia
GYP Comercio Atacadista de Cosméticos Ltda	083.591.00-1	Guarapari
Hayamax Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda	083.641.29-7	Serra
Intermedical Comercio de Produtos de Higiene e Hospitalar Ltda	083.646.45-0	Serra
J.M. Comércio de Hortifrúti Ltda	083.635.18-1	Cariacica
Lumina Materiais de Construção Elétrico e Hidráulicos Ltda	083.319.58-1	Serra
Medseg Segurança Eletrônica Eireli	083.494.58-8	Serra
Milfarma Comercial Ltda	083.635.16-5	Linhares
Nova Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda	083.648.97-6	Vila Velha
Perfil Computacional Ltda	083.644.61-0	Serra
Peu Eletricidade Ltda	083.651.72-1	Serra
Playfoods Distribuidora Ltda	083.598.27-8	Serra
Química Cinco Estrelas Eireli	083.628.44-4	Vila Velha
Remadi Importação e Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda	083.642.94-3	Serra
Saphira Distribuição de Produtos Alimentícios Eireli	083.608.83-4	Cariacica

Singular Comercio de Tecidos Eireli	082.094.00-4	Cariacica
Solfarma Comercio de Produtos Farmacêuticos S.A.	083.648.74-7	Serra
Spigreen Internacional Dist. de Alimentos e Cosméticos Ltda	083.637.11-7	Serra
Temperminas Comercio de Vidros Ltda	082.896.27-5	Serra
True Brands Distribuidora de Produtos Saudáveis Ltda	083.645.86-1	Vila Velha
Uamaral Vidros Industria e Comercio Eireli	083.638.77-6	Serra
Volia Comercio de Cosméticos Ltda	083.647.47-3	Serra

*Republicada por ter sido redigida com incorreções.

Protocolo 587062

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 003/2019

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87794772

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Vale do Portal do Céu - Banco Caparaó.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo - Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 13/05/2020

Vitória, 15 de maio de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 586976

RESUMO DA ORDEM FORNECIMENTO Nº. 215110

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: JEFERSON NUNES DA COSTA - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos - Balança Computadorizada com impressora integrada em atendimento ao Convênio Federal nº 878337/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 30205.2369100352062, Elemento de despesa 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso 0272 / 4107, exercício 2020 da ADERES.

Proc. ADERES: 85839272/2019

Vitória, 19 de fevereiro de 2020

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 586936

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lindomar José Gomes**, Nº funcional 3246981, para substituir o servidor **Marcelo Zanuncio Gonçalves**, Nº funcional 2850087, em suas atribuições de Diretor Administrativo e Financeiro, no período compreendido de **16/06/2020 a 30/06/2020**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rogério Pinheiro
Diretor Geral

IpeM/ES

Protocolo 586929

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo nº 82693412
Contrato nº 017/2018

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

Contratada: VITORIAGATTI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ Nº 12.094.349/0001-19.

Objeto: Suspensão parcial da execução do Contrato n.º 017/2018, de prestação de serviços de guarda e vigilância, pelo período de 01/06/2020 a 30/09/2020.

Fundamentação: Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Legislativo n.º 01, de 27 de março de 2020, e o que consta do processo supracitado.

Vigência do Contrato:
27/12/2019 a 26/12/2020.

Vila Velha, 02 de junho de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 587032

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo nº 2019-8TL75
Contrato nº 001/2020

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

Contratada: VIP TERCEIRIZAÇÕES E ESTACIONAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 13.445.545/0001-53.

Objeto: Suspensão parcial da execução do Contrato n.º 001/2020, de prestação de serviços de limpeza, conservação e apoio operacional, pelo período de 05/06/2020 a 04/10/2020.

Fundamentação: Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 01, de 27 de março de 2020, e o que consta do processo supracitado.

Vigência do Contrato:
11/02/2020 a 10/02/2021.

Vila Velha, 02 de junho de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 587035

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo nº 85743801
Contrato nº 006/2019

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

Contratada: EMPRESA DUFRIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 36.411.585/0001-80.

Objeto: Suspensão total da execução do Contrato n.º 006/2019, de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, pelo período de 01/06/2020 a 30/09/2020.

Fundamentação: Art. 78, inc. XIV, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 01, de 27 de março de 2020, e o que consta do processo supracitado.

Vigência do Contrato:
20/06/2019 a 19/06/2021.

Vila Velha, 02 de junho de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 587036

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 001 AO CONVÊNIO Nº 004/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Vargem Alta/ ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 004/2019, celebrado para a Construção de Alamedado no Campo de Futebol da Comunidade de Pedra Branca, município de Vargem Alta - ES, até o dia 31 de outubro de 2020, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 82550344

Vitória, 26 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 587087

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 001 AO CONVÊNIO Nº 012/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Alto Rio Novo/ ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 012/2019, celebrado para a Aquisição de Dois Tratores Cortadores de Grama e Duas Roçadeiras, município de Alto Rio Novo - ES, até o dia 30 de julho de 2020, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 86331973

Vitória, 27 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 587089

www.dio.es.gov.br

O PERFIL @OFICIAL

QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA._

DIÁRIO OFICIAL.
100% DIGITAL.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.






DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Edição Nº25.249

LICITAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS DO MEDICAMENTO DANTROLENO**, assunto do processo nº 88770184, através do site www.compras.es.gov.br.

Abertura das propostas: dia 16/06/2020 às 09:00h.

Início da Sessão de Disputa: dia 16/06/2020, às 09:15h.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.619,90
Mais informações através do e-mail uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro - ES, 02 de junho de 2020.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruher
Pregoeira - UIJM

Protocolo 586804

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10. O Edital estará disponível no **Sistema Eletrônico SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link **Área do fornecedor**, para as licitações:

EDITAL Nº 00019/2020

PROCESSO: 2020-6W57P

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Exame de Arteriografia Pulmonar
Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 08:15
Início da Sessão de Disputa: 08:30h do dia 18/06/2020.

Mais informações através do e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307.

Cachoeiro/ES, 02/06/2020

Luci Aparecida Paschoal Brites
Pregoeira da SRSCI
Protocolo 586968

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br; para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0275/2020, Proc. 2020-9G6P7.

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.
Abertura: 19/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 19/06/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 877.733,91.

Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h.

Em, 02 de junho de 2020.

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro
Central Compras/SESA
Protocolo 586985

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br; para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0276/2020, Proc. 2020-3WMQT.

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.
Abertura: 22/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/06/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 4.925.774,30.

Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h.

Em, 02 de junho de 2020.

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro
Central Compras/SESA
Protocolo 586989

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br; para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº

0286/2020, Proc. 2020-PN2LR.

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento.
Abertura: 18/06/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 18/06/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.317.136,22.

Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h.

Em, 02 de junho de 2020.

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro
Central Compras/SESA
Protocolo 586996

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0313/2020, Proc. nº 2020-K9TDL.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-SERP.

Abertura: 18/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 18/06/2020 às 09h.

Valor estimado da licitação: R\$ 4.765.487,35.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de Junho de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 587072

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0314/2020, Proc. nº 2020-QR9T1

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial.

Abertura: 18/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 18/06/2020 às 14h.

Valor estimado da licitação: R\$ 3.431.399,32.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de Junho de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 587077

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0316/2020, Proc. nº 2020-N61JN

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-Mandado Judicial.

Abertura: 18/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 18/06/2020 às 15h.

Valor estimado da licitação: R\$ 3.172.816,94.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de Junho de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 587078

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0317/2020, Proc. nº 2020-K71JL

Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Dispositivos para Infusão de Insulina - Mandado Judicial.

Abertura: 18/06/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 18/06/2020 às 10h.

Valor estimado da licitação: R\$ 9.980,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 02 de Junho de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 587086

RESULTADO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0176/2020, Proc. 2020-RJM11.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Empresa Vencedora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, nos lotes 01 e 03.

Valor Total: R\$ 289,120,00.

Empresa Vencedora: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote 02.

Valor Total: R\$ 1.389.623,75.

Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no lote 04.

Valor Total: R\$ 1.407,60.

Empresa Vencedora: NOVARTIS BIOCINCAS SA (FILIAL GO), no lote 05.

Valor Total: R\$ 5.024.610,00.

Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 06 e 07.

Valor Total: R\$ 306.020,00.

Em 02 de junho de 2020.

**TATIANA AGUIAR E CARNEIRO
LEAL LOPES**

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 587011

RESULTADO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0153/2020, Proc. 2020-95B7K.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial

Empresa Vencedora: BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., no lote 01.

Valor Total: R\$ 1.231.254,00.

Empresa Vencedora: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A., no lote 02.

Valor Total: R\$ 1.745.916,00.

Em 02 de junho de 2020.

**TATIANA AGUIAR E CARNEIRO
LEAL LOPES**

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 587014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público o Proc. 2020-NL8HB - Aquisição de micropipetas com calibração RBC para a realização de diagnóstico molecular através de técnica de RT-qPCR, conforme art. 24, IV, da Lei 8.666/93 pelo critério de menor preço, considerando Lei Complementar Estadual 946/2020. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até dia 05/06/2020.

O Termo de Referência para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.

Informações: através do tel. (27) 3347-5755, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em 02 de junho de 2020.
Bruna Berger G. Pereira
Chefe do Núcleo Especial de Compras e Licitações

Protocolo 587044

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no Sistema do SIGA, site www.compras.es.gov.br, link: Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

Processo nº. 2020-QZJ00
Edital 0007/2020

Objeto: Registro de Preço de Material de Consumo - Papel Sulfite A4.

Início do acolhimento Proposta: 08:00 do dia 03/06/2020.

Início da Disputa: 14:00 do dia 17/06/2020.

Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac.compras@saude.es.gov.br

Paulo Sérgio de Souza Dutra
Pregoeiro/HEAC
Protocolo 586843

HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O Hospital Drª Rita de Cássia, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final do pregão Eletrônico abaixo relacionado:

PR. Nº 24 Proc. 88768015

Obj.:Material de uso médico
1 - Vivamed Com. e Repres. De Mat. Hosp. Eireli - Lotes 01 e 02 Vr. Total R\$ 3.732,00

B.S.Francisco-ES, 1º/06/2020
Silvina M. S. Pimentel
Pregoeira/HDRC

Protocolo 586785

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO 0045-2020

Processo: 87272474(processo pregão eletrônico)

Objeto: Contratação de empresa de serviço médico, especializado em nefrologia pediátrica. Para um

período de 12 meses.

Empresa Vencedora: Nefroped Vix Ltda
CNPJ: 22.332.716/0001-29

LOTE 01

Item	Valor unitário Mensal
01	R\$ 65.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 01

R\$: 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG
Vitória 03 de junho 2020

Protocolo 586926

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, resultado de pregão eletrônico realizado no SIGA.

PREGÃO Nº 0014/2020

PROCESSO Nº 88736792/2020

OBJETO: Aquisição de Material uso Médico

Empresa Vencedora:

Serramed Produtos hospitalares Eireli - ME

Lote 01 - valor do lote R\$ 610,00

Lote 02 - valor do lote R\$ 380,88

Lote 03 - valor do lote R\$ 2.040,00

Lote 04 - valor do lote R\$ 424,75

Lote 05 - valor do lote R\$ 476,70

Baixo Guandu, 02/06/2020

Assumar R. Pereira

Pregoeiro/CPL/HJSN

Protocolo 587020

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0030/2020

Processo nº **88703843**

Objeto: Registro de preços de material de consumo - sacola plástica

Empresa Vencedora:

Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Lote 01 - R\$ 20.732,00

Lote 02 - R\$ 66.056,40

Vila Velha, 02 de junho de 2020

Cristina Maria Cruz de Farias

Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 587069

AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0033/2020

Processo nº **88703932**

Objeto: Registro de preços de material de consumo

Empresa Vencedora:

Maria Odalea Guerra C6 - L2

Comercial Eireli Me

Lote 01 - R\$ 8.242,50

Lote 04 - R\$ 23.850,00

Serramed Produtos

Hospitales Eireli Me

Lote 02 - R\$ 29.960,00

Lote 03 - R\$ 1.500,00

Lote 05 - R\$ 2.539,90

Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Lote 06 - R\$ 992,20

Rilab Hospitalar Ltda Epp

Lote 07 - R\$ 10.099,60

Vila Velha, 02 de junho de 2020

Cristina Maria Cruz de Farias

Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 587074

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que está contratando Cooperativa de médicos em caráter emergencial **Base legal:** art. 24 IV da Lei 8666/93, Decreto 4593-R/2020 e Lei Complementar 946/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico especializado

Justificativa: perfilações dos hospitais aumentando, no HABF, o atendimento ortopédico (provenientes do HESVV e HDS) e número de leitos no CTI, (COVID 19)

Processo nº 2020-0XH0T
Especialidade Intensivista (CTI):14 vínculos

Processo nº 2020-SC25N
Especialidade Ortopedia: 43 vínculos

Vigência: 06 meses podendo ser prorrogável de acordo com o art.12 da Lei 946/2020

Informações: através do telefone (27) 3636-3503 ou pelo e-mail habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 02 de junho de 2020

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 586966

ERRATA

O Hospital Dório Silva torna público errata referente RESULTADO DE LICITACAO - Pregão Eletrônico **044/2020- SIGA** - Processo: 88512614 - HEDS - publicado no dia 29 de maio 2020.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico **044/2020**
Processo Nº 88512614

UNIQUE DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Lote 08 - R\$ 1.515,00.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico **044/2020**
Processo Nº 88654486

UNIQUE DISTRIB. DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Lote 08 - R\$ 9.800,00.

Serra, 02 de junho de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 586928

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

ERRATA

O Hospital Dório Silva torna público **errata** referente RESULTADO DE LICITACAO - Pregão Eletrônico **050/2020- SIGA** - Processo: 88816877 - HEDS - publicado no dia 29 de maio 2020.

ONDE SE LÊ:

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Lote 03 - R\$ 15.621,00.

Total Geral R\$ 45.266,92 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Lote 03 - R\$ 15.129,00.

Total Geral R\$ 44.774,92 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Serra, 02 de junho de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 586930

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - CPP1

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por intermédio da 1ª Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020-CPP1.

Processo nº 84971991/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, Suprimentos e Equipamentos, para atender demandas da Gerência da Tecnologia da Informação e Comunicação/GTIC-SUPORTE, na sede da SESP, e dos Órgãos Participantes (PCES e SETADES), em seus respectivos quantitativos.

LOTE ÚNICO

Empresa vencedora: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME.
Valor Global: R\$ 35.998,90 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Em 02 de junho de 2020.

Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP

Ratifico e homologo em todos os seus termos o Pregão Eletrônico nº 010/2020-CPP1.

Em 02 de junho de 2020.

Leonardo de Alcantara Merigueti - CEL QOC BM
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 587012

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, que visa à aquisição de suportes para condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender à demanda da SESP, bem como aos demais órgãos participantes (HJSN e IASES), em seus respectivos quantitativos, celebrada com empresa PEDRO PAULO SOARES 94733597720, em razão da contratada não se encontrar em situação de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal e não ser atualmente amparada pela Portaria Conjunta nº 555, de 23 de março de 2020.

Em 02 de junho de 2020.

Leonardo de Alcântara Merigueti CEL QOC BM
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 587043

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo nº: 77843380/2017
Referência: Pregão Eletrônico nº 016/2019 - CPP1 - LOTE 01.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.
EMPRESA FORNECEDORA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de transceptores digitais P25 FASE2, acessórios e periféricos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP/ES e demais órgãos participantes (PCES e PMES), em seus respectivos quantitativos.

LOTE 01:

Item 01: Transceptor móvel digital APCO 25 multi-band.
Quant. máx.: 100 (cem)
Valor unit.: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Item 02: Kit de cabeça remota para estação fixa e acessórios - para instalação do corpo do rádio em local diferente da cabeça de controle.
Quant. máx.: 100 (cem).
Valor unit.: R\$ 6.404,00 (seis mil quatrocentos e quatro reais).

Item 03: Serviços especializados de instalação dos transceptores como estação fixa.
Quant. máx.: 100 (cem).
Valor unit.: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item 04: Kit de programação compatível com os Transceptores Móveis do item 1.
Quant. máx.: 04 (quatro).
Valor unit.: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Item 05: Dispositivo de encriptação compatível com os transceptores do item 01.

Quant. máx.: 04 (quatro).

Valor unit.: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Item 06: Antena tipo Yagi VHF.

Quant. máx.: 200 (duzentos).

Valor unit.: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Item 07: Antena tipo Yagi UHF.

Quant. máx.: 100 (cem).

Valor unit.: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Item 08: Treinamento técnico

Quant. máx.: 02 (dois).

Valor unit.: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Valor global: R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Classificação Orçamentária:

Atividades:

4 5 . 1 0 1 . 0 6 1 8 1 0 5 6 1 . 2 0 9 7

45.101.061810561.3000

45.101.061280027.2077

Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00

4.4.90.52.00

Fonte: 0107

Em 01 de junho de 2020.

LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 586810

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado do Pregão Eletrônico nº 0018/2020** da(s) empresa(s) vencedora(s), no processo nº **2020-BT2X7**, objetivando a **Aquisição de copo descartável 200ml para a Diretoria de Saúde da PMES.**

Empresa: DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 27.364.898/0001-33.

Lote 01 - Item 01 - (Copo Descartável 200ml - pacote c/ 100 unidades): Valor unitário: **R\$2,71**
Valor total do lote: R\$18.699,00 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais).

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo - Sub Ten
Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 586912

Polícia Civil - PC-ES -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

Pregão nº. 00031/2020
Processo nº.87629666
Contratante: POLÍCIA CIVIL -ES
Contratada: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Swab Esteril para o DML/PCES.
Vigência: 12 meses a contar do dia posterior à publicação deste extrato no DO-ES, vedada a sua prorrogação.

Vitória/ES, 29 de maio 2020.

DRª. DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunto/PCES
Protocolo 586921

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **FUNREBOM** torna público o resultado da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020** - processo nº **88806260**, objetivando aquisição de peças para manutenção do compressor de ar respirável marca SCOTT modelo TRAILLER LIBERTY 1. Empresa vencedora: After Limits Comercio de Equipamentos de Resgate Ltda - ME. CNPJ 26.342.129/0001-71. Valor total da aquisição: R\$ 51.234,00(cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais).
Vitória, 02/06/2020
Gilson Pinheiro Filho - Tenente BM
Pregoeiro do CBMES
Protocolo 587041

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020-QXCD9

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta do **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES**, na prestação de serviços de publicações e matérias dos atos administrativos da SEDU, para o período de junho de 2020 a 2023, nos termos do caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor total: **R\$ 2.246.017,93** (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e noventa e três centavos).

Karolyne Gusmão Silva
Presidente da CPL-2/SEDU

RATIFICO o procedimento acima adotado, para contratação direta,

por inexistência de licitação, do **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO/ES**, inscrito no CNPJ nº **28.161.362/0001-83**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

Vitória, 02 de junho de 2020.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças - SEDU
Protocolo 587076

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0003/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bens móveis, incluindo a desmontagem/montagem e adequação ao layout e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, conforme Processo nº 2020-796NM.

LOTE 1:

Empresa vencedora: A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 03.849.500/0001-90.

Valor: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 2:

Empresa vencedora: FONTE GRANDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 23.393.061/0001-61.

Valor: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Vitória, 02 de junho de 2020.

Juliana Novaes

Pregoeira/IDAF

Protocolo 586964

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 0006/2020

O IDAF torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 0006/2020, Processo nº 2020-1HNM9, com abertura prevista para o dia 04/06/2020. O mesmo foi suspenso para análise das especificações técnicas do objeto. A nova data de abertura será oportunamente publicada no SIGA e no DIO-ES, Vitória, 02 de junho de 2020.

Juliana Novaes

Pregoeira - IDAF

Protocolo 586938

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI -**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES -**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CP Nº 06/2020

(Processos nºs 2020-SXCHC e C6L86)

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, torna público, por

meio da CPL/Edificações, que as empresas OCTO SERVICE LTDA e AG SERVICE LTDA interpuseram recursos administrativos contra a fase de julgamento dos documentos de habilitação - Concorrência Pública nº 06/2020 - objetivando a contratação de empresa para construção da nova EEFEM JOSÉ DE CALDAS BRITO, NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Vitória-ES, 02 de junho de 2020.

Luiz Carlos Salles Rodrigues

Presidente da CPL/Edificações

Protocolo 587083

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e De-
senvolvimento Urbano
- SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO CESAN Nº 021/2020

Protocolo nº 2019-033058

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que por motivo de Ordem Técnica, fica prorrogada a abertura da Licitação acima referenciada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS. Abertura:** dia 29/06/2020 às 08:45 horas. **Início da Sessão de Disputa:** dia 29/06/2020 às 09:00 horas.

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Serra, 03 de junho de 2020.

ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro
Protocolo 586809

**Defensoria Pública do Estado
- DPES -**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 011/2020

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **EXTINTORES E ACESSÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - INCÊNDIO SINALIZAÇÃO**, para atender a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme Processo 0001246, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. **1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 03/06/2020.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:30 horas do dia 16/06/2020.

Informações através do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 02 de junho de 2020.

**EMERSON FERREIRA DA
FONSECA**
Pregoeiro

Protocolo 586872

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço
da sua empresa no
Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935



www.dio.es.gov.br





DIVERSOS

Entidades Federais

Conselho Regional de Psicologia

PORTARIA CRP-16 009/2020, de 01 de junho de 2020
Recomposição do VI Plenário e Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES.

A Presidente do Conselho Regional

de Psicologia da 16ª Região - ES, MARIA CAROLINA FONSECA BARBOSA ROSEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77;

Considerando a 214ª Reunião Plenária Ordinária para Composição e Posse da Diretoria do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo - CRP-16 - ocorrida no dia 09 de maio de 2020;

Considerando a 217ª Reunião Plenária Ordinária para Composição e Posse da Diretoria do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo - CRP-16 - ocorrida no dia 30 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Conselheira Efetiva do VI Pleno a psicóloga Julia Pires, em virtude de licença da Conselheira Danielle do Nascimento Cezini Lacerda.

Art. 2º Nomear como Conselheiro

Secretário do VI Pleno o psicólogo Walter Amaro de Salles.

Esta portaria entra em vigor da data de sua **disponibilização** em 01 de junho de 2020, devido à instabilidade nos sistemas de publicação.

**Maria Carolina Fonseca
Barbosa Roseiro
Conselheira Presidente
Conselho Regional de**

**Psicologia da 16ª Região
Protocolo 586959**

www.dio.es.gov.br

*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**





Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Marcello Paiva de Mello Subdefensor Público-Geral e Coord. de Execução Penal	Gilmar Alves Batista Defensor Público-Geral	Vinícius Chaves de Araújo Corregedor-Geral
Hugo Fernandes Matias Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude	Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior Chefe de Gabinete e Coord. de Direito Penal	
Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil	Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos	
Valdir Vieira Júnior Assessor Jurídico	Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete	Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)	
Marcello Paiva de Mello	Severino Ramos da Silva
Vinícius Chaves de Araújo	Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo	Elias Gemino de Carvalho
Douglas Admiral Louzada	Bruno Danorato Cruz

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº. 521, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a pedido, **Laís Soares Ulisses**, nº. funcional 352022-61, do cargo efetivo de Defensor Público Titular - Nível II, a partir de 01 de junho de 2020.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 587093

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00001755

ORDEM DE FORNECIMENTO 024/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: LS LIMA EIRELI.

OBJETO: Aquisição, com instalação, de bomba de combate à incêndio, tampão cego, adaptador e barra chata para para-raios, para atender a Defensoria Pública do Estado - Sede Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PRazo PARA ENTREGA DO MATERIAL: A entrega e instalação dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52 do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2020.

Vitória, 02 de junho de 2020.

GRAZIELA JULIANA PEREIRA F. GONÇALVES

Defensoria Pública do Estado do

Espírito Santo

Protocolo 586986

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 83410090

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADO:** LARISSA SALIM AREAS CHAVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2020.

Vitória, 21 de maio de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 586933

Poder Judiciário

Comarca da Capital

COMUNICADO

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - Coopeavi, inscrita no CNPJ 27.942.085/0006-98, localizada da Rua Francisco Schwartz nº 88, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que obteve da SECMAM, através

do processo nº 002665/2020, a Licença Municipal de Regularização nº 88/2020, para a atividade de Avicultura de Postura Comercial (Cria e Recria) na localidade de Rua São Sebastião, São Sebastião de Belém, Zona

Protocolo 586565

Publicações de Terceiros

1º Comunicado

A Empresa Brazil Tower - Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que recebeu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica/ES, através do processo nº 3652/2020 a Licença Ambiental - LAC (licença de adesão e compromisso), LID_SEMDEC_GFA/nº03/2020, para o beneficiamento da ERB - Estação Rádio Base (ES_TIB), na localidade de Rua São José, nº 75, Itacibá - CEP: 29.150-120.

Protocolo 584877

COMUNICADO

AUTO CENTER CAVALINI LTDA., torna público que Requereu da SEMAB/PMAF, através do processo nº 2956/2020, Licença Municipal Ambiental de Operação - LO, para a atividade de REPARAÇÃO RETIFICA, LANTERNAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, SEM PINTURA POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS, na localidade de Santa Terezinha II, Alfredo Chaves - ES.

Protocolo 586093

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMASSOL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME

CNPJ 30.793.061/0001-14 | NIRE 32.200.300.039

Evandro Trindade Damasceno, José Amauri Simões e José Anibal Garcia, na qualidade de administradores da Emassol Produção e Comercialização Agrícola Ltda. - ME, convocam os sócios da Emassol Produção e Comercialização Agrícola Ltda. - ME a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 16 de junho de 2020 às 10h00min, na sede da empresa, localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 128,2, Ribeirão do Meio, Conceição de Castelo/ES, CEP 29.370-000, e, em segunda convocação, no mesmo local no dia 23 de junho de 2020 às 10h00min, a fim de deliberarem sobre: (a) a liquidação das quotas do sócio Genaldo Mello Damião em razão de seu falecimento (Cláusula 12ª do Contrato Social); e (b) a alteração do contrato social da sociedade para formalizar (b.1) a liquidação das quotas do sócio falecido e (b.2) a saída dos sócios Antônio, Carlos, José Gomes, Lúcia, Paulo, Pedro José, Ricardo César, Roberto, Walter e Wilson da sociedade mediante a cessão de suas quotas aos sócios Evandro, José Amauri e José Anibal.

Protocolo 586168

TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.

CNPJ - 02.639.850/0001-60
NIRE nº 32300025196

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da **TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede social da Companhia, na Cidade de Vila Velha, Estado do



Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

Espírito Santo, na Avenida Cavalieri, nº 2000, no dia 12 (doze) de junho de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

i) Retificar e ratificar a prestação de fiança, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Log-In - Logística Intermodal S.A. ("Emissora"), perante os titulares das debêntures emitidas no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Fiança" e "Emissão", respectivamente), conforme deliberado na reunião de assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2020, e em linha com a Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 17 de abril de 2020, conforme retificada e ratificada em 30 de abril e em 22 de maio de 2020.

Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidos nesta Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia.

Vila Velha, 03 de junho de 2020.

Ison José Hulle Filho

Diretor Presidente

Protocolo 586380

Requerimento:

Comunicado

"Margarida da Penha Gomes", torna público que requereu a SEMASE, por meio do processo nº 001603/2020, licença (LAS) Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Renovação de Licença de Secagem Mecânica de Graos Associada a Pilagem, na localidade de Corrego do Recreio, Município de Iuna - ES.

Protocolo 586529

A SHEKINAH ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI, torna público que recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade de 730 DIAS para atividade SERVIÇO DE SOMATOCONSERVAÇÃO situado na Rua Moacir Ávidos nº215 Colatina ES.

Protocolo 586538

Comunicado

UNIÃO AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 24.121.747/0001-06, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castelo -SEMMA, a Licença Municipal de Regularização nº 46/2020 com validade até 08/05/2022, através do processo nº 16196/2018, para a atividade de Oficina Mecânica e Borracharia, potencial poluidor médio, situada Av. Nossa Senhora da Penha nº 338, Centro, Castelo -ES.

Protocolo 586592

COMUNICADO

"**CARLINHO OGIONI**", torna público que **REQUEREU** da SEMAMA/DEPMA, por meio do processo nº 2838/2020, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de Despolpamento de Café na localidade de FAZENDA BOA VISTA, no Mun. de Ibitirama - ES.

Protocolo 586661

COMUNICADO

"**MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA** **09359645761**", torna público que **REQUEREU** da SEMAMA/DEPMA, por meio do processo nº 2230/2020, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Corte e Acabamento/Aparelhamento de Roxas; na localidade rodovia Cel Leôncio Vieira, no Mun. de Ibitirama - ES.

Protocolo 586681

COMUNICADO

Posto Rios LTDA EPP, 08.581.195/0001-12, Avenida Reinaldo Berger, nº 1218, torna público que obteve da SECMA, através do processo nº 012348/2019, a Licença Municipal de Operação (LMO), para POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, na localidade de Avenida Reinaldo Berger, nº 1218, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 586692

COMUNICADO

"**CONTINENTAL STONES DO BRASIL LTDA EPP**". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo n. 496.791/2018, Protocolo N 1.625, a Licença Municipal Operacao, para atividade de Desdobramento e/ou polimento corte ou aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, na localidade da Rua Projetada, n 100, Bairro São Cristóvão - Polo Industrial I, Nova Venécia - ES.

Protocolo 586720

"APARCA-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CORREGO DA AREIA". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 535411, a Licença Ambiental simplificada, para secagem mecânica de grãos, na localidade de Rodovia ES 130, km 14, São Luiz Gonzaga, Zona rural, Nova Venécia - ES.

Protocolo 586801

COMUNICADO

Florêncio Augusto Berger Neto, portador do CPF: 074.537.467-01, domiciliado em Rua Martin Lutero, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que requereu da SECMA, através do processo nº 004882/2020, a Licença Municipal Única - LMU, para atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), quando não

vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) na localidade de Estrada Santa Maria X Recreio, Comunidade da Virada, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 586836

MINERAÇÃO NEMER LTDA., torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 64453278, a Licença de Operação nº 08/2020 para atividade de extração de calcita, situada na localidade de Alto Moledo, Itaóca, s/nº, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo 586840

Comunicado

"**Madeira Jastrow**", torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **6354/2020** Licença Municipal Simplificada para atividade de Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes, em Valão de São Lourenço - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 586862

COMUNICADO

"MARIA IZABEL BIS ME", CNPJ nº. 36.357.028/0001-28, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 30989/2019, a Licença Municipal de Regularização LMR Nº.049/2020, para a atividade de "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM PÁTIO DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS COMO MADEIRA, AREIA, BRITA E OUTROS", na localidade do Bairro Vista da Serra I, Município da Serra - ES.

Protocolo 586866

G I PARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS S/A

CNPJ 35.233.083/0001-43

NIRE 32300041671

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Fevereiro de 2020.

HORA, DATA, LOCAL: As 08:00hs do dia 27 de Fevereiro de 2020, Sede social situada no município de Vitória/ES na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 2796, sala 804, edifício Impacto empresarial, Santa Luzia, Vitória/ES CEP 29.045-402. PRESENÇA: Presentes todos acionistas. MESA: Presidente: GUSTAVO LOMBARDI NASCIMENTO e Diretores: IZABELA LOMBARDI NASCIMENTO, PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO, MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO. ORDEM DO DIA Discussão e aprovação da entrada de acionistas, alteração de capital social da empresa DELIBERAÇÕES: a) Ordem do Dia: (1) Deliberar - Admissão novos acionista: Sr. PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade nº 297.310, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF-MF sob o nº: 450.490.507-82, residente e domiciliado na Av. Augusto Pestana, nº 1.423 apto 502, Centro, Linhares-ES, CEP 29901-180; b) Admissão de uma nova acionista: Sra. MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 489.286-SSP/ES, e inscrita no CPF-MF sob o nº 798.396.737-34, residente e domiciliada na Av. Augusto Pestana, nº 1.423 apto 502, Centro, Linhares-ES, CEP 29901-180. c) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) integralizados neste ato, conforme boletim de subscrição. Aumento do capital social efetuado por PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO e MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS: Integralizadas por PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO - 918.985 Ações Ordinárias de participação societária na sociedade LN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - CNPJ: 11.566.249/0001-85 no valor de R\$ 918.985,00 e NIRE nº 32300031242. Integralizadas por MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO - 331.015 Ações Ordinárias de participação societária na sociedade LN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - CNPJ: 11.566.249/0001-85 no valor de R\$ 331.015,00 e NIRE nº 323 00031242.

Acionistas	Ações Ordinárias	R\$
GUSTAVO LOMBARDI NASCIMENTO	50.000	50.000,00
IZABELA LOMBARDI NASCIMENTO	50.000	50.000,00
PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO	918.985	918.985,00
MARIA LUIZ LOMBARDI NASCIMENTO	331.015	331.015,00
Total	1.350.000	1.350.000,00

ENCERRAMENTO: Propostas votadas e aprovadas por unanimidade. A seguir, passando para o item C o Sr. Presidente deixou livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, o que eu fiz, como secretário, em via única lavrada em livro próprio e após retornando, determinou sua leitura e submeteu a aprovação de todos os presentes: GUSTAVO LOMBARDI NASCIMENTO, IZABELA LOMBARDI NASCIMENTO, PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO, MARIA LUIZ LOMBARDI NASCIMENTO. A ata é cópia fiel daquela constante em livro próprio. A ata é cópia fiel daquela constante em livro próprio. CERTIFICO: ATA REGISTRADA NA JUCEES EM 19/05/2020 SOB NUMERO 20200137522, PROTOCOLO: - 200137522.

Protocolo 586877

CISA TRADING S.A.

CNPJ/MF nº 39.373.782/0001-40 - NIRE nº 32.300.024.521

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 18.04.2019.**Data, Hora e Local:** 18.04.2019, às 09 horas, na sede social, Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, 9º andar, Torre A, Sala 916, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES.**Presença:** totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Evandro Luiz Coser; Secretário: Antonio José Louçã Pargana. **Deliberações****Aprovadas:** (A) o Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria, Contas dos Administradores e Demonstrações de Resultados Financeiros, na forma do Parecer da Auditoria Independente e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal "A Tribuna", ambos no dia 12.04.2019; (B) Tendo em vista que a Companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2018, apresentou lucro líquido no montante de R\$ 63.112.654,46 e, ainda, considerando que, a conta de Reserva Legal contempla valor equivalente a 20% do Capital Social da Companhia, os Acionistas deliberaram e aprovaram a destinação do resultado econômico da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31.12.2018 do seguinte modo: (B.1.) R\$ 31.556.327,23, correspondente a 50% do lucro líquido apurado no exercício social de 2018, conforme proposta da Administração da Companhia, foi destinado à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos Acionistas, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia, sendo o pagamento em 2 parcelas, quais sejam: uma no valor de R\$ 16.000.000,00 e a outra no valor de R\$ 15.556.327,23, a depender da disponibilidade de caixa da Companhia. (B.2.) A Administração da Companhia, para atender a legislação societária e contábil em conformidade com a Interpretação Técnica ICP nº 08 (R1) emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), propôs, em 31.12.2018, que o saldo do lucro líquido de R\$ 31.556.327,23, seja distribuído como dividendos adicionais. (B.3.) Destinar o montante de R\$ 31.556.327,23 referente o saldo do lucro líquido do exercício de 2018, que foi proposto pela Administração da Companhia como distribuição de dividendos adicionais, para a conta de Reserva de Contingências da Companhia em conformidade com o previsto no Artigo 195 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), para atender a eventuais perdas futuras e manutenção das operações em função da atual conjuntura econômica do país.**Encerramento:** Nada mais. Vitória, ES, 18.04.2019. Acionistas: **Comvix Trading S.A.**, por seus representantes legais Antonio José Louçã Pargana e Fernando Aboudib Camargo; **Coimex Empreendi-****mentos e Participações Ltda**, por seus representantes legais Orlando Machado Júnior e Maria Beatriz Armelin Petroni; e **Antonio José Louçã Pargana**. Advogado: Gilberto Souza de Toledo - OAB/ES nº 12.293. JUCEES. Registro em 05/05/2020 sob nº 20200195905 e Protocolo 200195905 em 22/04/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.**Protocolo 586888****CISA TRADING S.A.**

CNPJ/MF nº 39.373.782/0001-40 - NIRE nº 32.300.024.521

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 20.02.2020**Data, Hora e Local:** 20.02.2020, às 10:30 horas, na sede social, Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, 9º andar, Torre A, Sala 916, Bairro Santa Lúcia, no Município de Vitória/ES. **Convocação:** Os Senhores Conselheiros foram convocados pelo Sr. **Antonio José Louçã Pargana**, membro do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** totalidade dos Membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Antonio José Louçã Pargana**, Secretário: **Orlando Machado Júnior**. **Deliberações** **Aprovadas:** o aumento e a integralização do capital social da Cisa Portugal, no montante de €30.000.00, mediante a integralização da remessa realizada em favor da Cisa Portugal, realizada em 19.02.2020, equivalente a R\$141.780,00. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a assinar todos os documentos e a praticar todos os demais atos necessários ao aumento e à integralização do capital social, nos termos da deliberação aprovada nesta reunião. **Encerramento:** Nada mais. Vitória, ES, 20.02.2020. Conselheiros: **Otacílio José Coser Filho** (Conselheiro Presidente), **Evandro Luiz Coser**, **Orlando Machado Júnior**, **Fernando Aboudib Camargo**, **Cláudio dos Santos** e **Antonio José Louçã Pargana**. JUCEES. Registro em 05/05/2020 sob nº 20200195719 e Protocolo 200195719 em 22/04/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.**Protocolo 586889****COMUNICADO****"Damiani Transporte LTDA"** torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 58089373, a LAU Nº 1/2020 - Classe III para Transporte de Produtos Perigosos, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à BR 101, s/n, km 92, Água Limpa, Jaguaré - ES.**Protocolo 586919****COMUNICADO**

Aldérico Corteletti torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 006004/2020, a Licença Simplificada, para de

Parcelamento do solo para fins urbanos na localidade Rua Luiz Duarte Machado da Silva, Recanto do Vale, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 586944**COMUNICADO**

Espólio de Sidléa Denicoli Loureiro torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 006407/2020, a Licença Simplificada, para de Parcelamento do solo para fins urbanos na localidade Av. Barão Orlando Bomfim, Vila Nova, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 586947**COMUNICADO**Edson Ricardo Loureiro torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 006507/2020, a Licença Municipal Única, para de **Terraplanagem (Corte e Aterro)** na localidade de Rua Jerônimo Vervloet, Centro, Município de Santa Teresa/ES.**Protocolo 586951****SINDICATO DOS CONTABILISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ilustríssimo Senhor, Gilberto dos Santos Rosa, M D Presidente do Sindicato dos Contabilistas no Estado do Espírito Santo. Prezado Senhor, MILZA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, contadora, associada em dia com suas obrigações estatutárias vem, em tempo hábil, requerer registro da chapa em anexo, que concorrerá às eleições do Sindicato, no dia 08 de junho de 2020. Termo em que PEDE DEFERIMENTO.

Vitória (ES) 03 de junho de 2020
MILZA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cabeça de Chapa**ANEXO****CHAPA ÚNICA QUE CONCORRERÁ ÀS ELEIÇÕES DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020:****DIRETORIA**

CARGOS	EFETIVOS	SUPLENTES
Presidente	MILZA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Vice Presidente	GILBERTO DOS SANTOS ROSA	
Primeiro Secretário	MAURICIO MAIOLI	JANAINA Q. DA COSTA
Segundo Secretário	DOUGLAS DOS SANTOS MILLER	RONEY GUIMARÃES
Primeiro Tesoureiro	TERTULIANO SANTOS DE SOUZA	MARCELO PICOLLI
Segundo Tesoureiro	ELIANA MARIA M. PESSOTTI	MARIA R. FAVALESSA
Diretor Benefício e Rel. Institucionais	MONICA F. PORTO PIREZ	TAMIRES i. ZORZAL

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
WELINGTON SILVA LIMA	JONATAS VIEIRA
MAURILIO CORREA SANTANA	ROMILDO PIM JUNIOR
DANIEL GRATZ SPINASSE	CARLOS ROBERTO SOARES PINTO

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS RJ/ES/BA - CNPL

EFETIVOS	SUPLENTES
1 -GILBERTO DOS SANTOS ROSA	3 - MAURICIO MAIOLI
2 -MILZA FERNANDES DE OLIVEIRA	4 - ELIANA MARIA M. PESSOTTI

Protocolo 587092

Balancos

CONTERMI ADMINISTRADORA DE
TERMINAS RODOVIARIOS S/A

CNPJ: 25.572.256/0001-02

Senhores Acionistas: Cumprido determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras exigidos por lei relativas ao ano de 2019.

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Vitória (ES), 31 de Dezembro de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2019	2018
Circulante	3.859.089,45	3.375.136,65
<i>Disponível</i>		
Caixa	158.513,84	49.087,07
Bancos Conta Movimento	1,00	71,00
Aplicações Financeiras	2.833.576,26	2.903.361,57
Clientes	781.329,22	348.970,72
Adiantamentos a empregados	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores	30.624,57	28.464,00
Adiantamento p/rescisões	9.862,27	0,00
Impostos a Compensar	45.182,29	45.182,29
Adiantamentos a Terceiros	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	940.344,05	853.132,73
<i>Não Circulante</i>		
Crédito com Outras Empresas	678.859,91	678.859,91
Depósitos Judiciais	165.836,52	141.339,17
Permanente	95.647,62	32.933,65
<i>Investimentos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Direito de uso de Telefone	0,00	0,00
Ações e Participações	0,00	0,00
Imobilizado	95.647,62	32.933,65
Equipamentos Máquinas e Instalações	253.877,62	251.009,58
Móveis e Utensílios	249.151,97	249.151,97
Centro de Processamento de Dados	0,00	0,00
Veículos	253.647,86	189.820,48
Instalações	480.194,26	480.194,26
Depreciação Acumulada	-1.141.224,09	-1.137.242,64
Imobilizado Rural	0,00	0,00
Amortizações Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.799.433,50	4.228.269,38

PASSIVO	2019	2018
Passivo Circulante	968.335,61	668.014,90
Fornecedores	47.101,53	56.230,32
Impostos e Contribuições a Recolher	97.962,72	81.965,42
Provisão para Contribuição Social	154.873,22	50.540,65
Provisão para Imposto de Renda	138.271,70	134.368,48
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	520.488,72	331.436,26
Outras Contas a Pagar	9.637,72	13.473,77
Passivo Não circulante	566.410,27	566.410,27
<i>Débitos com Pessoas Ligadas</i>		
Crédito de Sócios e Acionistas	566.410,27	566.410,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.264.687,62	2.993.844,21
Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00
Reservas	42.612,02	42.612,02
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Lucros Acumulados	1.722.075,60	1.451.232,19
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.799.433,50	4.228.269,38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	Capital Realizado	Reservas de Capital		Reservas de Lucros			Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
		Agio na Emissão de Ações	Subvenções Para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31/12/2019	1.500.000,00	-	-	-	-	42.612,02	1.498.336,13	3.040.948,15
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	763.487,47	763.487,47
Dividendo a Distribuir	-	-	-	-	-	-	(539.748,00)	(539.748,00)
Saldo em 31/12/2019	1.500.000,00	-	-	-	-	42.612,02	1.722.075,60	3.264.687,62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1 - Contexto Operacional: A Contermi - Administradora de Terminais Rodoviários S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 19/06/1989, com sede na cidade de Vitória/ES e tem por objeto social a administração de bens e imóveis e a exploração comercial de terminais rodoviários e estacionamentos.

2 - Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis: a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e da legislação societária vigente; b) Apuração do Resultado do Exercício- As receitas e despesas foram reconhecidas de acordo com o Princípio da Competência.

3 - Principais Práticas Contábeis: a) **Ativo Circulante Aplicações Financeiras** - As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço Patrimonial. b) **Ativo Não Circulante** Os valores do Ativo Não Circulante estão demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações e amortizações estão calculadas de acordo com os percentuais previstos na legislação fiscal. c) **Passivo Circulante e Não Circulante** Os valores do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis,

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	763.487,47	815.927,39
Depreciação e Amortização	3.981,45	33.531,45
Baixa no Imobilizado	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	47.103,94	-
Sub total	814.572,86	849.458,84
Variações nas contas do Ativo Circulante e não Circulante		
(Aumento) diminuição das contas a receber	(432.358,50)	300.986,62
(Aumento) diminuição de impostos a Recuperar	-	(18.667,56)
(Aumento) diminuição dos adiantamentos fornecedores/empregados	(12.022,84)	(28.464,00)
(Aumento) diminuição de outros créditos	(24.497,35)	50.785,75
	(468.878,69)	304.640,81
Variações nas contas do Passivo Circulante e não Circulante		
Aumento (diminuição) de fornecedores	(9.128,79)	13.675,65
Aumento (diminuição) de Folha de Pagamento	189.052,46	4.166,25
Aumento (diminuição) de tributos e contribuições Sociais	124.233,09	45.588,90
Aumento (diminuição) de outras contas a Pagar	(3.836,05)	(31.732,05)
	300.320,71	31.698,75
Caixa líquido Gerado nas atividades operacionais	646.014,88	1.185.798,40
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado	(66.695,42)	(2.709,05)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimentos	(66.695,42)	(2.709,05)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros distribuídos aos sócios	(539.748,00)	(1.080.000,00)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(539.748,00)	(1.080.000,00)
Varição Líquida do Caixa	39.571,46	103.089,35
Caixa mais equivalentes de caixa iniciais	2.952.519,64	2.849.430,29
Caixa mais equivalentes de caixa finais	2.992.091,10	2.952.519,64
Varição Líquida do Caixa	39.571,46	103.089,35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DO EXERCÍCIO 2019

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.202.217,61	6.405.983,61
(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	(465.777,91)	(451.866,14)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.736.439,70	5.954.117,47
(-) Custos dos Produtos e Mercadorias Custos dos Serviços Prestados	(4.124.380,19)	(3.799.227,13)
LUCRO BRUTO	2.612.059,51	2.154.890,34
Receitas Financeiras	84.020,60	133.317,43
Outras Receitas Operacionais	-	413.831,79
(-) Despesas Financeiras	(79.681,20)	(12.732,04)
(-) Despesas Gerais	(1.271.139,48)	(1.097.010,87)
(-) Despesas Tributárias	(48.142,42)	(362.229,80)
(-) Despesas não Dedutíveis	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	1.297.117,01	1.230.066,85
Ganhos e/ou Perdas de Capital	323255,98	0,00
Prejuízos Eventuais	0,00	-
Resultada antes das provisões	1.620.372,99	1.230.066,85
Provisão para Contribuição Social	(308.857,91)	(149.963,86)
Provisão para Imposto de Renda	(548.027,61)	(264.175,60)
Resultado Líquido do Exercício	763.487,47	815.927,39
Quantidade de Ações	150.000,00	150.000,00
Lucro por Ações	5,09	5,44

quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. d) **Patrimônio Líquido** a) Representa o patrimônio inicial da Organização apurados até 31/12/2019. b) Ajustes de Exercícios Anteriores São valores referentes às retificações relativas ao exercício anteriormente debitados/creditados. c) Os lucros pagos aos sócios no decorrer do ano de 2019 referem-se ao Exercício anterior. d) O Lucro Acumulado apresentado na data do Balanço representam saldos remanescentes e lucro apurado no exercício de 2019.

4 - Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado em 31/12/2019 é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e está representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

DIRETORIA

Robson José Lessa Carvalho - Diretor/Presidente
CPF 517.059.156-04 CI M-2.086.674
Otacílio Magalhães Lage - Diretor/Secretário
CPF 174.521.476-34 CI M-162.944
Dialética Organização Contábil Ltda. CRC/MG7651
Thamyris Aparecida Braga e Silva CRC/MG-111.962/0-4

P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A - 03.391.001/0001-00 Balanço Patrimonial

Período de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(Em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2019	2018		2019	2018
Circulante Disponibilidades	22.205.561	24.190.646	Circulante	22.190.132	22.963.487
Contas a receber	47.638	13.439	Fornecedores	16.854.061	14.645.237
Adiantamentos	3.476.765	6.203.632	Adiantamento de clientes	0	1.279.588
Estoques	3.773.429	3.440.060	Emprestimos bancários	3.115.460	3.136.536
Tributos a recuperar Outros	9.136.150	8.747.744	Debêntures a pagar	1.002.062	2.992.690
Não circulante	5.614.836	5.645.834	Tributos a recolher	493.944	367.298
Realizável a longo prazo	156.743	139.937	Obrigações trabalhistas	653.413	470.948
Mutuos			Outras	71.191	71.191
Outros	6.575.688	5.543.071	Não circulante	946.284	1.829.350
Permanente Imobilizado	2.692.418	1.512.338	Exigível a longo prazo	946.284	1.829.350
Intangível	2.686.631	1.506.552	Tributos a recolher	696.768	829.350
	5.787	5.787	Debêntures a pagar	0	1.000.000
	3.883.270	4.030.733	Dividêndos a distribuir	249.516	0
	3.784.117	3.904.969			
	99.152	125.764			
TOTAL	28.781.248	29.733.717	Patrimonio líquido	5.644.832	4.940.880
			Capital Social	2.320.000	2.320.000
			Reservas de lucros	1.540.026	1.706.681
			Prejuízos acumulados	831.339	831.339
			Resultado do período	953.467	82.860
			TOTAL	28.781.248	29.733.717

IGOR CABRAL AZIZ
CONTADOR
CRC-BA 019589

MARIA C. DIAS COSTA PINTO
DIRETORA
CPF nº 621.401.756-20

CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE COSTA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF nº 328.637.485-72

P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A - 03.391.001/0001-00 Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais)

	2019	2018
Revenda de mercadorias Venda de produtos Receita de Serviços	173.929.190	146.751.777
	11.206.942	-
	1.113.327	201.569
RECEITA BRUTA	186.249.458	146.953.345
Cancelamentos	(2.891.858)	(2.567.615)
Impostos	(33.875.477)	(27.389.491)
Deduções da Receita Bruta RECEITA LÍQUIDA	(36.767.335)	(29.957.106)
	149.482.123	
	(74.969.628)	116.996.239
	(10.401.082)	
Custo das mercadorias vendidas Custo dos produtos vendidos Custo dos serviços prestados	(197.747) 63.913.666	(67.827.283)
		(3.599.973)
	(46.088.192)	(66.352)
LUCRO BRUTO	(9.684.551)	45.502.631
(Despesas) Receitas operacionais	(935.950)	
	(335.029)	
Comerciais	(5.916.477) 0	(34.244.530)
Gerais administrativas Depreciação e amortização Tributárias	(62.960.199)	(8.121.803)
Financeiras		(1.282.549)
Outras (despesas) receitas		(525.385)
		(4.934.995)
		4.437.971
		(44.671.292)
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	953.467	831.339
IRPJ E CSLL	-	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	953.467	831.339

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

7

P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A - 03.391.001/0001-00 DEMONSTRAÇÃO
DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais)

	Capital realizado	Reserva de fiscais	Reserva de Inc. lucros	Lucros/Prej. acumulados	Total
Saldo em 31.12.2017	2.320.000	-	2.711.546	699.600	5.731.147
Transf para reservas Lucro			699.600	(699.600)	-
Líquido do Exercício Destinação				831.339	831.339
Proposta					
Distribuição de Lucros			(1.621.605)		(1.621.605)
Retenção de Lucros Saldo em		885.880	(885.880)		-
31.12.2018	2.320.000	885.880	903.661	831.339	4.940.880
Transf para reservas Lucro			831.339	(831.339)	-
Líquido do Exercício Destinação				953.467	953.467
Proposta					-
Distribuição de Lucros			(249.516)		(249.516)
Retenção de Lucros Saldo em		2.438.951	(1.485.484)	(953.467)	-
31.12.2019	2.320.000	3.324.832	-	-	5.644.832

P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A - 03.391.001/0001-00 DEMONSTRAÇÃO DE
FLUXO DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (Em reais)

	2018	2018
Lucro líquido do exercício	953.467	831.339
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	935.950	1.282.549
Variação nos ativos (Aumento) Redução	1.889.417	2.113.888
Contas a receber	2.726.867	(1.918.461)
Adiantamentos Estoques	(333.369)	570.918
Tributos a recuperar Outros	(388.406)	(2.804.994)
	30.998	(1.649.186)
	(16.805)	851.991
	2.019.285	(4.949.733)
Variação nos passivos Aumento (Redução)		
Fornecedores Tributos a	2.208.824	4.932.428
recolher Tributos a recolher	(1.279.588)	1.279.588
Obrigações trabalhistas	(5.936)	(815.818)
	182.466	107.024
	1.105.766	5.503.222
Caixa líquido (aplicado)gerado pelas atividades operacionais	5.014.468	2.667.378
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Alienação (Aquisição) de imobilizado e intangível	(785.507)	1.049.201
Alienação (Aquisição) de intangível	(2.980)	(125.764)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(788.487)	923.438
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Contratação (pagamentos) de empréstimos Transações com partes	(3.011.703)	(2.280.118)
relacionadas líquidas Pagamento de distribuição de lucros	(930.564)	105.757
extraordinários	(249.516)	(1.621.605)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	(4.191.782)	(3.795.966)
(Redução)Aumento líquido do caixa e equivalentes Demonstração da	34.199	(205.151)
variação do caixa e equivalentes		
caixa e equivalentes de caixa no início do exercício caixa e	13.439	218.589
equivalentes de caixa no final do exercício	47.638	13.439
	34.199	(205.151)

P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
EM MILHARES DE REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A. sediada no Centro Empresarial 209 - Quadra ZRGP-II, Lote 10,12, Galpão I - Vila do Riacho - ES, CEP 29.197-972, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEES em 03/03/1999, sob o nº 32200902331, e inscrita no CNPJ MF nº 03.391.001/0001-00, e posteriormente, conforme Alteração contratual datada de 25 de outubro de 2016, com registro na Junta Comercial do Espírito Santo datada de 21 de fevereiro de 2017 sob protocolo nº 175557651, e na Junta Comercial do Estado da Bahia em 08 de junho de 2018 sob registro nº 97765818, foi aprovada a modificação do tipo societário da empresa, mediante sua transformação de sociedade empresária, com natureza jurídica de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S.A. tem como objetivo social, as seguintes atividades:

- a) fabricação de produtos domissanitários;
- b) transporte especializado de produtos químicos;
- c) serviços de consultoria na área de produtos químicos;
- d) treinamento de especialização em produtos químicos;
- e) representação comercial de produtos químicos;
- f) elaboração de projetos industriais;
- g) elaboração de diagnósticos empresariais;
- h) gerenciamento de empreendimentos;
- i) montagem eletromecânica em geral;
- j) serviços de manutenção/instalações industriais; e
- k) serviços de engenharia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como com os pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

2.2. Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras está de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e requer que a Administração utilize de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem os estoques, o valor recuperável de ativos (tributos a recuperar e imobilizado), instrumentos financeiros e a liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo e sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

b) Apuração do resultado

O resultado do exercício (receitas, custos e despesas), apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices contratuais ou legais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valores de realização.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, mútuos financeiros, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Instrumentos financeiros derivativos são aqueles que oscilam em função de mudanças nas taxas de câmbio, juros, valores mobiliários, índices, dentre outros fatores, como operações de hedge, operações de opções ou compra e venda de moedas estrangeiras a termo. A empresa não possui instrumentos financeiros derivativos.

e) Estoques

Estão avaliados ao custo médio de aquisição e manutenção que não excede o seu valor de mercado. São apropriados ao resultado do exercício como custo das vendas por ocasião da alienação ou perda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

f) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 4 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimado dos bens.

g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

É reconhecida uma perda por impairment se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

9

unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupo. Perdas por impairment quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado do exercício.

A Administração da empresa entende que não há indicação de perdas na realização de ativos, e, portanto, não há necessidade de constituição desta provisão.

h) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos apurados em base pró-rata dia e as variações monetárias incorridas.

i) Imposto de renda e contribuição social correntes

Ativos e passivos correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aqueles que estão em vigor na data do balanço.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, computadas pela metodologia do lucro real. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$60 no período de cada trimestre, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo princípio de competência.

j) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Empresa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa, a Administração fez os julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

k) Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Empresa avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

l) Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias ativas/passivas decorrentes de empréstimos e financiamentos, aplicações financeiras, clientes, partes relacionadas e descontos obtidos de fornecedores, os quais são reconhecidos nos resultados dos exercícios pelo regime de competência.

3.IMPOSTOS A RECUPERAR

	2019	2018
Icm's a recuperar	476	1.063
PIS/COFINS a recuperar	521	278
PIS/COFINS PROCESSO 0012256-08.2017.4.01.3300	4.295	4.295
Outros	323	10
	5.615	5.646

Em 24/04/2017, a Companhia ajuizou ação ordinária contra a União objetivando o reconhecimento da não inclusão do ICMS nas bases de cálculo da contribuição do PIS e da COFINS e pagamento de indenização a título de repetição de indébito de todos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores corrigidos pela taxa SELIC. A referida ação tem como base o precedente originado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) nos julgamentos dos recursos extraordinários 574.706 e 240.785/MG.

Em 14/09/2017 o processo foi sentenciado em 1ª instância totalmente procedente à empresa e em 27/11/2017 negada a apelação da União, portanto mantendo a sentença anterior. Em 19/10/2018, foi publicada a última decisão negando seguimento de recurso extraordinário à União, esgotando-se assim todos os recursos possíveis do processo.

Foram reconhecidos pela empresa os créditos tributários relativos ao processo no montante de R\$ 4.294.643,51 (quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) a título de valor principal ainda não corrigidos pela SELIC, contabilizados em contrapartida de receita de indenizações no resultado operacional o valor de R\$ 3.772.445,62 (três milhões setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 522.197,89 (quinhentos e vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) já reconhecidos em redução à conta de tributos sobre a receita no lucro bruto correspondentes às apurações dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

4. PARTES RELACIONADAS

Descrição	ATIVO		PASSIVO
	Circulante	Não Circulante	Não Circulante
Mútuo com sócios		2.692	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019		2.692	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018		1.512	-

5.IMOBILIZADO

	2019	2018
Máquinas, equipamentos e implementos	1.626	1.361
Móveis e utensílios	85	64

Instalações industriais	1.783	1.653
Computadores e periféricos	187	142
Obras em andamento	473	150
Veículos	1619	1.618
	5.773	4.988
Depreciação acumulada	(1.989)	(1.083)
	3.784	3.905

Em 27 de dezembro de 2018, a Companhia firmou contrato de alienação de ativos, relativos à planta industrial de encilindramento de cloro gás à empresa Marcio Antônio Borba ME Ltda, pelo valor de R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões oitocentos e noventa mil reais). O referido ativo, foi incorporado em 29/07/2016 pela avaliação à época de R\$ 6.814.531,73 (seis milhões oitocentos e quatorze quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) e acumulou depreciação até esta data de R\$ 1.590.057,00 (um milhão quinhentos e noventa mil e cinquenta e sete reais). Esta operação gerou ganho de capital da ordem de R\$ 665.525,27 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). No ano de 2019 foi recebido o valor de R\$ 1.909.741,08 (um milhão, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos). No ano de 2020 deverá ser recebido o saldo remanescente da alienação do ativo.

6. PROGRAMA ESPECIAL de REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (PERT) - (Valores em reais, com centavos)

A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído conforme instruções normativas 1.711/2017 e 1.748/2017, o qual permite que os tributos federais vencidos até 30 de abril de 2017, possam ser parcelados, adicionalmente, a Medida Provisória 783/17 foi convertida na Lei nº 13.496/17 em 25 de outubro de 2017. Em novembro de 2018 a dívida consolidada após adesão era de R\$ 953.443,45 de débitos tributários sujeitos ao parcelamento, referentes a CSLL, IRPJ, os quais eram débitos tributários federais apurados e declarados espontaneamente.

Em 30 de outubro de 2017 A Companhia solicitou adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - demais débitos, optando por pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, quando a dívida total consolidada, sem reduções, e o restante parcelado em 145 prestações mensais, com redução de 80% (noventa por cento) dos juros de mora e 50% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Com os benefícios do programa, após a redução de 20% da dívida consolidada, a redução de 80% dos juros, e a redução de 50% da multa, o montante do débito consolidado foi reduzido para R\$ 775.932,36

Foi aberto um processo administrativo junto à RFB para o reconhecimento do débito de INSS originário de processo trabalhista, em dezembro de 2018, ainda não consolidado, no valor de R\$ 107.875,64 (cento e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO PERT

DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	TOTAL
SALDO A PARCELAR	728	78	145	953
ENTRADA	36	3	7	48
SALDO REMANECENTE	692	75	138	905
REDUÇÕES		80%	50%	
SALDO APÓS REDUÇÃO	692	15	69	775
PARCELA ATUAL 145 X				5
INSS PROCESSO TRABALHISTA A CONSOLIDAR				107
SALDO CONTÁBIL				884

7. FINANCIAMENTOS

CREDOR	TIPO	SALDO
MONEY PLUS SOCIEDADE	CCB - (CAPITAL DE GIRO)	3.050
BANCO DO BRASIL	CDC	65
TOTAL EM 31/12/2019		3.115

8. DEBENTURES A PAGAR

A Companhia realizou a primeira emissão de debêntures, sendo emissão privada de debêntures, em 17 de outubro de 2017, onde foram emitidas 5.000 (cinco mil) debêntures da espécie subordinada não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), realizada em série única. As debêntures terão prazo de vencimento de 29 (vinte e nove) meses a contar da data de emissão, ou seja, em 25 de fevereiro de 2.020 como data de vencimento, ressalvada a hipótese de a declaração de vencimento antecipado, ou do resgate antecipado facultativo, a emissora se obriga a proceder a liquidação das debêntures em circulação, pelo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 21% (vinte e um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a taxa DI, "Remuneração"), calculados na forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Integralização ou data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data de seu efetivo pagamento.

9. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais) e está totalmente integralizado e representado em 31 de dezembro de 2019 por 2.320.000 (dois milhões e trezentos e vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal (em 2018 - R\$ 2.320.000,00), no valor de R\$ 1,00 cada uma, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

10. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria administrativa e financeira autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, em 31 de março de 2020, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.



O poder
para vencer
está em suas mãos

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva. **Proteja-se!**

 #fiqueemcasa

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.


IMPrensa
OFICIAL/ES


GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Edição Nº25.249

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. A partir de agora, o Caderno dos Municípios irá reunir em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas. A publicação irá completar os outros Cadernos que o Diário Oficial já possui: Executivo, Licitações e Diversos.

E como forma de homenagear os municípios, teremos todos os dias na edição a publicação da história de dois municípios. Seguindo a ordem alfabética, as histórias serão apresentadas com os nomes do primeiro (Afonso Cláudio) e último (Vitória) da lista. Depois, teremos o segundo e o penúltimo até completar todos os 78 municípios do Espírito Santo.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

Prefeituras

Apiacá

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 0752/2020

Contrato PMA nº 016/2020

Cód. TCE-ES nº

2020.008E0700007.16.0002

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2020, firmada entre o Município de Marataízes-ES e a empresa Mimoso Comércio de Auto Peças Ltda EPP, para aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e filtros; Contratada: Mimoso Comércio de Auto Peças Ltda EPP (CNPJ nº 36.413.607/0001-40); Valor: R\$ 375.168,50 - vigência: de 02/06/2020 até 31/12/2020; Ficha Orçam.: 0384 - Fonte: 1540.

Apiacá-ES, 02/06/2019
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Protocolo 587037

Conceição do Castelo

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo.
CONTRATADA: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Conceição do Castelo-ES, para o combate à pandemia de coronavírus. **VIGENCIA:** 28 de maio de 2020 a 27 de agosto de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.599,90 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 0074 Fonte de Recurso: 19900000000 (Outras Destinações Vinculadas de Recursos) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). **AMPARO LEGAL:** protocolo nº 2080/2020, processo nº 842/2020 e código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0019. Conceição do Castelo - ES, 28 de maio de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 586816

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** Labvix Comercio e Representações Ltda. **OBJETO:** aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital

Municipal de Conceição do Castelo-ES, para combate à pandemia do coronavírus. **VIGENCIA:** 28 de maio de 2020 a 27 de agosto de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 017001 - Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 0074 Fonte de Recurso: 19900000000 (Outras Destinações Vinculadas de Recursos) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). **AMPARO LEGAL:** protocolo nº 2077/2020, processo nº 840/2020 e código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0020. Conceição do Castelo - ES, 28 de maio de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 586818

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

PROJETO APOIADO: *Aquisição de uma pá-carregadora;*

ÁREA DE INVESTIMENTO: *Patrulha mecanizada;*

DIRETRIZES: *Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I;*

PRIORIDADES: *Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV;*

PROJETO APOIADO: *Obras novas ou reformas de pavimentações, com ou sem drenagens, incluindo reparos;*

ÁREA DE INVESTIMENTO: *Infraestrutura urbana / mobilidade urbana;*

DIRETRIZES: *Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I;*

PRIORIDADES: *Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV;*

PROJETO APOIADO: *Aquisição e equipamentos para o Pronto Socorro e Agência Municipal de Agendamento - AMA;*

ÁREA DE INVESTIMENTO: *Saúde Pública;*

DIRETRIZES: *Dec. 4563-R/2014, art. 2º, II;*

PRIORIDADES: *Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV;*

PROJETO APOIADO: *Ações ao combate ao Corona Vírus*

ÁREA DE INVESTIMENTO: *Saúde Pública;*

DIRETRIZES: *Dec. 4563-R/2014, art. 2º, II;*

PRIORIDADES: *Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV;*

Art. 2º. Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 895/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito

Protocolo 586943

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2020

ID **CidadES:**
2020.032E0700001.09.0038
Processo **Administrativo:**
004.952/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: G.B ESTEVES - ME (CNPJ nº 27.104.180/0001-08).

Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia de 18 (dezoito) obras em diversos pontos do Município conforme relação constante no Anexo I, para obras de recuperação em decorrência da situação de calamidade vista do Decreto Municipal nº 3.559, de 20 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 092-S, de 20 de janeiro de 2020, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Valor total: R\$ 219.541,55 (duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

Data de Assinatura: 02/06/2020.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Protocolo 586876

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: TMA Soluções Tecnológicas Eireli (CNPJ: 05.874.376/0001-49).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 079/2019, originário do Pregão Presencial n.º 001/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de solução continuada de impressão e cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e consumíveis necessários (exceto papel), para atender as Secretarias Municipais.

Vigência: Fica prorrogado o Contrato n.º 079/2019, para fins de vigência, até o dia 31/12/2020.

Data de Assinatura: 29/05/2020.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Protocolo 586858

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual e a exclusão de itens do Contrato n.º 053/2018, proveniente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 035/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de prestadora de serviço de seguro total para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Da Vigência: O Contrato n.º 053/2018 fica prorrogado, para fins de vigência, até o dia 30/05/2020.

Do Valor de Decréscimo de Itens: Fica suprido do Contrato n.º

053/2018 o valor de R\$ 26.286,34 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: 29/05/2020.

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Protocolo 586867

Jerônimo Monteiro

EXTRATO DE CONTRATO - 3º ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 248/2019. **TIPO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI ME. CNPJ: 18.957.023/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Conceição da Barra, 1400, Araçás, Linhares/ES - CEP:29.901-391.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 1840 de 20 de Maio de 2020. **PRAZO PRORROGADO:** Fica prorrogado por **89(oitenta e nove) dias** o prazo para execução dos serviços referente a Pavimentação, drenagem pluvial e construções de sanitários, tendo seu término prorrogado para o dia **30 de Agosto de 2020**. Fica prorrogado por **90(noventa) dias** o prazo para execução dos serviços referente a segurança - sistema de monitoramento e vigilância, tendo seu término prorrogado para o dia **30 de Agosto de 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2020.

Nara de Bastos Neves

Setor de Contratos

Protocolo 586835

João Neiva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA ME

DO OBJETO: decréscimo no valor do contrato.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 29 de maio de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Protocolo 587059

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e

no DOM/ES.

João Neiva, 29 de maio de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Protocolo 587060

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** POSTO FAVARATO SANTANA LTDA ME **DO OBJETO:** decréscimo de valor no contrato.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 29 de maio de 2020.

Lúcia Helena Cunha da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 587065

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 29 de maio de 2020.

Lúcia Helena Cunha da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 587068

Linhares

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2016

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viação Joana D'arc S/A

DATA ASSINATURA: 12/05/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e acréscimo de 25% com o correspondente valor total de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 6203/2016

Protocolo 586945

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2016

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viação Joana D'arc S/A

DATA ASSINATURA: 12/05/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e acréscimo de 25% com o correspondente valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6203/2016

Protocolo 586946

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 100/2016
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'arc S/A
DATA ASSINATURA: 12/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 1.572.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e dois mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6203/2016

Protocolo 586948

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 098/2016
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'arc S/A
DATA ASSINATURA: 12/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6203/2016

Protocolo 586949

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 097/2016
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'arc S/A
DATA ASSINATURA: 12/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6203/2016

Protocolo 586950

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 095/2016
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'arc S/A
DATA ASSINATURA: 12/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 6203/2016

Protocolo 586953

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 335/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli
DATA ASSINATURA: 22/05/2020
OBJETIVO: Replanilhamento com acréscimo no valor de R\$ 7.320,23 (sete mil trezentos e vinte reais e vinte e três centavos) e prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 9948/2019

Protocolo 587082

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 203/2019
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda
DATA ASSINATURA: 27/05/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 3909/2019

Protocolo 587085

Mucurici

DECRETO Nº 2.887/2020 **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO SITUADA NA RUA BELA VISTA, 34, BAIRRO NITEROI.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mucurici c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal 3.365/1941;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno situada na Rua Bela Vista, nº 34, Bairro Niterói, destinada à ampliação do cemitério municipal, conforme previsto no artigo 5º, "m", do Decreto-Lei Federal 3.365/1941.

Art. 2º - A área citada no artigo 1º consta detalhada na certidão descritiva de nº 0019/2020 anexa ao presente Decreto.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mucurici-ES, 29 de maio de 2020.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
Protocolo 586833

AVISO

RESUMO DE CONTRATOS Nº 48,49,50,51 e 52/2020/ PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES;

CONTRATADAS: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME; EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA; STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME; LT COMERCIAL LTDA-ME e CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME.

VALORES: FILIPE AUGUSTO - Contrato nº 48/2020 - R\$ 132.532,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais); EJE COM. DE PEÇAS AUT. E SERVIÇOS LTDA- Contrato nº 49/2020 - R\$ 144.980,52 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); STREETCAR - Contrato nº 50/2020 - R\$ 2.566,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); LT COMERCIAL - Contrato nº 51/2020 - R\$ 25.574,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e CDA COM. DISTRIB. ARMINI - Contrato nº 52/2020 - R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2020 a 31/12/2020;

OBJETO: Aquisição de Pneu para os veículos do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Obras, Viação e Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Estão descritas nos Contratos.

Mucurici/ES, 26 de maio de 2020.

Gilmar Sampaio da Cruz
PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 586834

Santa Maria de Jetibá

COMUNICADO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ: 36.388.445/0001-38, Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, torna público que requereu da SECAM, através do Processo nº 4739/2020, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de Disposição Final de Resíduos de Construção Civil, na localidade de São Sebastião do Meio, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 586898

São Mateus

COMUNICADO **PREGÃO PRESENCIAL** **Nº009/2020**

COMUNICAMOS que devido às alterações realizadas no Edital referente a qualificação técnica, a data de abertura do certame foi prorrogada para **18/06/2020**,

mantendo-se o mesmo horário e local.

O edital com as devidas alterações encontra-se disponível no site da PMSM.

Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600012.02.0001

São Mateus - ES, 02/06/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 586925

Serra

RETIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Na penalidade aplicada a empresa **ML Projetos Eireli-ME** publicada no Dio/ES - DIVERSOS - página 7 em 16 de março de 2020; **Onde se lê:** SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Leia-se: SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM A **ADMINISTRAÇÃO.**

Serra/ES, 01 de junho de 2020.

ZACARIAS CARRARETTO

Secretário de Obras

Protocolo 586965

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério celebrou os seguintes termos contratuais:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018 - ADM

Contratada: Badal Transportes e Serviços Eireli

Objeto: Prestação de Serviços de Receber, Armazenar e Transportar o Lixo (resíduos sólidos urbanos), oriundo das coletas efetivadas pela Secretaria de Serviços Urbanos junto às residências e comércios do município de Vila Valério/ES.

Alteração: Clausula Oitava - Do Prazo do Contrato - Fica prorrogado o prazo do presente contrato para até 30 dias.

Amparo: Pregão Presencial N(009/2018 Processo Nº 0.147/2018

Protocolo 586822

Câmaras

Aracruz

AVISO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** **CONSÓRCIO INTEGRADO DE ARACRUZ.**

"Fica prorrogado o Contrato nº **026/2016** por igual período, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93". "O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de **06/06/2020 a 07/06/2021**". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aracruz, 02 de junho de 2020.

PAULO FLÁVIO MACHADO

Presidente da CMA

Protocolo 586916

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

5

Itapemirim

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: E&L Produções de Software Ltda - Cnpj - 39.781.752/0001-72.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de **Contratação de empresa especializada em Locação de Sistema de Gestão Pública Integrado para: fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Compras, contrato e Licitações, Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema integrado de Almoxarifado, Sistema integrado de Bens Patrimoniais, Sistema integrado de Controle Interno e Auditoria, para a Câmara Municipal de Itapemirim- ES, com fundamento no artigo 57, inciso IV E. A SUPRESSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUPRESSÃO DE ITEM VIGÊNCIA: 01 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.705,44 (vinte e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.001- Elemento de despesa: 33.90.39.000.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 10000000 - Exercício 2020.

PROCESSO: Nº 256/2020.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019

Itapemirim-ES, 02 de junho de 2020.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da CMI

Biênio 2019/2020
Protocolo 586887

Muniz Freire

Contrato nº 004/2020

Processo nº: 044/2020

Contratante: Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

Contratado: Cachoeiro Telecomunicações Comércio e Serviços Eirele ME

Objeto: Locação de de 01 (uma) Central Telefônica (PABX), incluindo Terminal de Atendimento, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos

Valor: R\$ 11.760,00

Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ

Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021

Data: 29/05/2020

Protocolo 587006

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 003/2018

Processo nº: 0110/2020

Contratante: Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

Contratado: Smarapd Informática Ltda

Objeto: Serviços de Gestão Integrada de Administração Pública

Valor: R\$ 24.951,78

Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ

Vigência: 13/05/2020 a 12/08/2020

Data: 07/05/2020

Protocolo 587004

São Mateus

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo-DIO-ES.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Vigência: De 19/05/2020 a 18/05/2021.

Data da Assinatura: 11/05/2020

São Mateus - ES, 02 de junho de 2020.

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 587019

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000868/2020

CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATADO: ANDRE B ELLER COMUNICAÇÃO DIGITAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de Website. **Valor Global:** R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2020.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.150 - **Manutenção das atividades administrativas da FACELI 339039000000**

- **Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 13.** Linhares/ES, 02 de junho de 2020.

Jussara Carvalho de Oliveira - Presidente da Fundação Faceli

Protocolo 586942

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO APIACÁ AOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.

O presente termo de adesão tem como objeto formalizar o compromisso do MUNICÍPIO ADERENTE em participar da implantação do Programa "SAMU para todos", conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, na forma aprovada pela Assembleia Geral em reuniões realizadas em 23/01/2020 e 22/04/2020, visando qualificar a atenção pré-hospitalar, com o objetivo de permitir que o município seja o contratante dos serviços do SAMU 192, no modelo de governança regional por meio do CIM POLO SUL, permitindo desta forma que os serviços do SAMU 192 possam expandir os atendimentos para a região Sul do Espírito Santo, com redução dos custos de implantação para os municípios consorciados, e ainda, com o apoio financeiro do Governo do Estado. Apiacá-ES, 27/05/2020.

Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

Protocolo 586890

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA EPP

DO OBJETO: decréscimo de valor do contrato.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 03 de junho de 2020.

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 587070

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 29 de maio de 2020.

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 587073

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

CONTRATO ALUGUEL SOCIAL Nº 11/2020/FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES;

Contratada: Maria de Lurdes Pereira;

Objeto: Locação de imóvel na Av. Presidente Kennedy, nº 268, Centro, Mucurici-ES, para o atendimento ao Programa Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal nº 576/13, tendo como beneficiária a senhora Karine Barbosa Lima e a sua família;

Prazo: A partir da data de assinatura deste contrato até o dia 31 de outubro de 2020;

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Mucurici/ES, 11 de maio de 2020.

Silvia Helena Força Fernandes
Gestora do FMAS

Protocolo 586874

CONTRATO ALUGUEL SOCIAL Nº 12/2020/FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES;

Contratada: Levino Lemos Soares;

Objeto: Locação de imóvel na Rua Prudente Moraes, nº 40, Distrito de Itabaiana, Mucurici-ES, para o atendimento ao Programa Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal nº 576/13, tendo como beneficiária a senhora Viviane Oliveira Rocha Neto e a sua família;

Prazo: A partir da data de assinatura deste contrato até o dia 30 de junho de 2020;

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Mucurici/ES, 14 de maio de 2020.

Silvia Helena Força Fernandes
Gestora do FMAS

Protocolo 586875

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO RESUMO DE CONTRATOS Nº 14,15,16,17,e 18/2020/FMS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 05/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI;

CONTRATADAS: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME; EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA; STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI-ME; LT COMERCIAL LTDA-ME e CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA-ME.

VALORES: **FILIPE AUGUSTO** - Contrato nº 14/2020 -R\$ 26.724,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais);

EJE COM. DE PEÇAS AUT. E SERVIÇOS LTDA- Contrato nº 15/2020 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

STREETCAR - Contrato nº 16/2020 - R\$ 2.113,80 (dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos);

LT COMERCIAL -

Contrato nº 17/2020 - R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e **CDA COM. DISTRIB. ARMINI - Contrato nº 18/2020** - R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2020 a 31/12/2020;

OBJETO: Aquisição de Pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Estão descritas nos Contratos. Mucurici/ES, 26 de maio de 2020.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 586839

Araribóia, com construção de duas salas de aula, no Patrimônio Araribóia, Município de Vila Valério/ES; ITEM 2 - Ampliação da EMEI Atílio Felipe, com construção de duas salas de aula e depósito, no Patrimônio Araribóia, Município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e Forma de Reajuste - Fica acrescido ao Item I o valor de R\$ 40.448,27; Fica acrescido ao Item II o valor de R\$ 40.251,15 e decrescido o valor de R\$ 391,92.

Amparo Legal: Tomada de Preços N° 003/2019 Processo N° 0.246/2019 **Protocolo 586829**

Onde se lê

Tânea Elias Pereira Bergamini, leia-se Tânia Elias Pereira Bergamini e dá - outras providências.

Protocolo 587029

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 007/2020

Suspende as férias regulamentares da servidora, Srtª **SILVANA GUMZ**, ocupante do cargo de gerente administrativa do IPS/SMJ, matrícula nº 040, a partir do dia **03 de junho de 2020**, em virtude da necessidade de seus serviços.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de junho de 2020

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 586806

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

2º AO TERMO ADITIVO CONTRATO SAAE/ SMA/006/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: **POSTO RIO NEGRO LTDA**

OBJETO: Fica aditivada a Cláusula Terceira - Do valor e da forma de pagamento, e a Cláusula Quarta - Do prazo contratual - acrescentando o prazo de vigência do Contrato em 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 60.475,00

VIGÊNCIA: Até 09 de Setembro de 2020.

PROCESSO: 00077/2019

São Mateus-ES, 07 de Maio de 2020.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral
CONTRATADA

Protocolo 587081

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

3º Termo Aditivo Contrato N.º 016/2019

Contratada: Construtora DGF Eireli Epp

Objeto: Contratação de Empresa para execução das obras de: ITEM 1 - Ampliação da EMEI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

Errata: PORTARIA/ Nº.0107/2020 DE 26/05/2020-

SOORETAMA

Na década de 40, começou a surgir um pequeno povoado ao norte do município de Linhares. Os primeiros moradores dos quais se tem notícia foram Passos Costa e Manoel Crescêncio dos Santos. Com o passar do tempo, o povoado passou a ser chamado de Córrego Manoel Alves. Em 1950, houve uma grande estiagem que atingiu toda a região Norte do Estado, quando quase todos os córregos secaram, menos o Córrego Manoel Alves, que por ser um rico manancial saciava a sede de todos os habitantes locais. Foi a partir daí que surgiu o nome Córrego D'água, que passou depois a distrito de Linhares. O nome Sooretama foi retirado da Reserva Biológica de Sooretama, que abrange 75% do território sooretamense. Foi elevado a município em 31 de março de 1994, através da Lei Estadual nº 4.693, desmembrado de Linhares.

(Fonte: <https://www.sooretama.es.gov.br/pagina/ler/1000/historia>)



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Edição Nº25.249

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020

OBJETO: Aquisição de dois tratores cortadores de grama (novos). Convênio SESPORT nº 013/2019

Abertura e julgamento: 18/06/2020 às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca - ES ou prefeituradeaguabranca.es.gov.br. Informações: (27)3745-1357 ou compraspmabes@gmail.com

Água Branca, 02/06/2020.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro PMAB

Protocolo 586865

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Resumo da Ata de Registro de Preço nº06/2020/PMB originada do Pregão Presencial 16/2020/PMB.

Objeto: Registro de Preços de peças para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Detentores** da Ata: Gabriela Hubner Silvério ME CNPJ: 12.642.623/0001-47 valor global registrado: R\$138.254,95; Lucineia Barbosa ME, CNPJ: 20.802.588/0001-04 Valor global registrado: R\$187.448,00; Pneus Líder Peças e Serviços Eireli CNPJ: 29.315.340/0001-93 valor global registrado: R\$150.851,50; **Vigência** da Ata: 03/06/2020 à 31/12/2020. Os preços unitários e descrição dos itens registrados encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal da Transparência desta Municipalidade. Brejetuba, ES 02 de junho de 2020.

Siolek Zambom

Pregoeiro/PMB

Protocolo 586802

Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 052/20

Objeto: aquisição de mudas para

revitalização do Viveiro Municipal e diversidade de mudas apropriadas, para o serem utilizadas no cercamento de nascentes

Data de abertura: 18/06/2020

Horário: 08:00

Fornecimento do edital: Site link www.castelo.es.gov.br Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 02/06/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 586819

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 053/20

Objeto: contratação de leiloeiro oficial (pessoa física ou jurídica) para preparação, organização e condução de leilão público de bens inservíveis do município, visando a alienação de bens móveis, resíduos reutilizáveis ou recicláveis, veículos, máquinas e equipamentos sucateados, inclusive inservíveis e bens recebidos por dano em pagamento e outros

Data de abertura: 18/06/2020

Horário: 10:00

Fornecimento do edital: Site link www.castelo.es.gov.br Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 02/06/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 586820

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 054/20

Objeto: futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Impressoras e Multifuncionais (com manutenção corretiva e preventiva, e fornecimento de peças, suprimentos e softwares)

Data de abertura: 19/06/20

Horário: 8:00

Fornecimento do edital: Site link www.castelo.es.gov.br Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 02/06/2020

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 586868

Conceição da Barra

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, artigo 24, II a Dispensa de Licitação para aquisição de violões, materiais e equipamentos destinados ao Projeto de Música com Solmaior nas dependências do CRAS. A oficina de música tem por objetivo despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela música. Do Fornecedor: **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, com valor global de R\$ 17.594,14 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo nº 11993/2019. A duração do contrato será de 90 (noventa) dias. Conceição da Barra/ES, 01 de junho de 2020. Walyson José Santos Vasconcelos-Prefeito.

Protocolo 586915

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 000026/2020

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE CidadES/TCE-ES: 2020.021E0700001.01.0013

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Tipo Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PASSIVO AMBIENTAL REFERENTE AO GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 23 de junho de 2020, sendo a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital no site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 02 de junho de 2020.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

Protocolo 586892

Guaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 DECISÃO/CONVOCAÇÃO

O Município de Guaçu-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, após PARECER CONTÁBIL, DECIDE, com base na teoria do excesso de formalidade, pela habilitação das empresas: OPTAR ENGENHARIA - EIRELI; CONSTRUTORA ITABIRA EIRELI; MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME; ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; E.L.A CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME; EMPRETEC MULTISERV LTDA; ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e CONILON CONSTRUÇÕES REFORMAS LTDA.

Dessa forma, caso não haja recurso, ficam as empresas acima mencionadas **CONVOCADAS**

para a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços que ocorrerá no dia **15/06/2020, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçu-ES, situada na Praça João Acacinho, 01, centro. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.guacu.es.gov.br ou da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Guaçu, 02 de junho de 2020.

João Manoel Cunha

Presidente da CPL - PMG

Protocolo 586969

Guarapari

ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020-PROCESSO Nº: 2271 /2020-CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES.

O Município de Guarapari, torna público que fará a abertura dos envelopes de proposta técnica do certame em epígrafe, no dia 08 de junho de 2020 às 13:30 no auditório da Secretaria Municipal

de Educação de Guarapari, situada a avenida Santa Clara nº 13, Bairro Sol Nascente Guarapari-ES.

LUCIANE NUNES DE SOUZA
Presidente da Copel
Protocolo 586941

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020, PROCESSO Nº 7718/2020**, do **TIPO: MENOR PREÇO**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS VIRTUDES, NESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, **Sagrando-se, vencedora do certame a licitante JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME com o valor de R\$ R\$ 180.370,58 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.**
Guarapari/ES, 03 de junho de 2020

LUCIANE NUNES DE SOUZA
Presidente COPEL
Protocolo 586904

RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.012/2020

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado dos recursos da licitação na modalidade **tomada de preços Nº 005/2020**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL DA ANTIGA ASBEMGE, PARA ATENDIMENTO DO CRAS DE SANTA MONICA - SETAC, onde o Exmº Senhor Prefeito negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GAROA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME e SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA**, mantendo a inabilitação das mesmas, informa por fim que reviu sua decisão quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tornando a habilitada a seguir no certame. Informa por fim que fara a abertura dos envelopes de proposta econômica no dia 04 de junho de 2020 as 09:30 na sala da COPEL.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2020
LUCIANE NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE COPEL
Protocolo 586974

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2020**, no Ginásio Poliesportivo "Prefeito Romeu Rios", situado à Praça Antides Faria, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 028/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal**, com o início do credenciamento às **08h20** e abertura das propostas às 09h. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0017. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 01 de junho de 2020.
Jonildo de Castro Muzi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 586869

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, **UASG 985657**, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **18/06/2020 às 08h30min**, através do site www.compras-governamentais.gov.br. **Objeto:** aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira), por meio do contrato de repasse nº. 887405/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (27) 3720-4917. **ID:** 2020.036E0700001.01.0008

Itarana/ES, 02 de junho de 2020

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 586954

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, **UASG 985657**, através do Pregoeiro, torna público que

realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **19/06/2020 às 08h30min**, através do site www.compras-governamentais.gov.br. **Objeto:** aquisição de Patrulha Mecanizada (Micro Trator e Carreta Agrícola), por meio do contrato de repasse nº. 888814/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (27) 3720-4917. **ID:** 2020.036E0700001.01.0009

Itarana/ES, 02 de junho de 2020

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 586955

João Neiva

ANULAÇÃO DO PP Nº 024/2019
O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA-ES, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 024/2019, cujo o objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, tendo em vista o princípio da autotutela, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do STF, conforme justificativa nos autos e parecer da Procuradoria Geral. João Neiva/ES, 02 de junho de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal
Protocolo 587028

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 e 021/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Formalização de registro de preço para obtenção da melhor proposta com a finalidade de adquirir materiais de vestuário, banho, higiene e limpeza para compor o Kit de Enxoval de Bebê. **PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020**
CONTRATADA: N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

ITENS: 06 e 10, no VALOR TOTAL: R\$ 6.876,00
CONTRATADA: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS - EIRELI - ME
ITENS: 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no VALOR TOTAL: R\$ 23.342,40
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. João Neiva/ES, 02 de junho de 2020.

Lucia Helena Cunha da Silva
Otávio Abreu Xavier
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeito Municipal
Protocolo 586940

Laranja da Terra

DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01837/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JOSAFÁ STORCH e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra Sr. CARLOS ALBERTO JARSKE, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Procuradoria Geral desse Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, com a empresas **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº.35.997.345/0001-46, com o valor de R\$ 41.343,50 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e três Reais e cinquenta centavos); **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº.10.269.296/0001-02, com o valor de R\$ 757,20 (setecentos e cinquenta e sete Reais e vinte centavos); **FENIXMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº.14.595.915/0001-00, com o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais), e **VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº.23.708.186/0001-33, com o valor de R\$ 3.332,50 (três mil, trezentos e trinta e dois Reais e cinquenta centavos), somando um valor global de **R\$ 48.392,73 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois Reais e setenta e três centavos)**, para a aquisição de materiais médico hospitalares necessários para lidar com pacientes infectados pelo coronavírus. RATIFICO a justificativa apresentada, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Laranja da Terra, 02 de Junho de 2020.

JOSAFÁ STORCH.
Prefeito Municipal.
CARLOS ALBERTO JARSKE.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Protocolo 586859

DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01872/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JOSAFÁ STORCH e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra Sr. CARLOS ALBERTO JARSKE, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Procuradoria Geral desse Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, com a empresas

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº.35.997.345/0001-46, com o valor de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta Reais); **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº.02.537.890/0001-09, com o valor de R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito Reais); **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, CNPJ nº.09.182.725/0001-12, com o valor de R\$ 5.174,27 (cinco mil cento e setenta e quatro Reais e vinte e sete centavos), somando um valor global de **R\$ 11.602,27 (onze mil, seicentos e dois Reais e vinte e sete centavos)**, para a aquisição de medicamentos necessários para lidar com pacientes infectados pelo coronavírus.

RATIFICO a justificativa apresentada, e ordeno sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Laranja da Terra, 02 de Junho de 2020.

JOSAFÁ STORCH.
Prefeito Municipal.
CARLOS ALBERTO JARSKÉ.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Protocolo 586860

Linhares

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 008/2020 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material permanente e consumo (mobiliário, eletrodomésticos, computadores, playground e outros), destinado para atender as Escolas CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 17/06/2020 às 08h. Início da disputa: 17/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.02.0003
 Linhares, 02 de junho de 2020.
 Gesiani Araújo Pereira
 Pregoeira Oficial
Protocolo 587042

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico FMS Nº 009/2020, do tipo menor preço por item, para participação

exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando à aquisição de material de consumo (mochila), destinada atender a Vigilância em Saúde, para serem utilizadas pelos agentes de Combate a Endemias da Vigilância Ambiental em Saúde. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 17/06/2020 às 08h. Início da disputa: 17/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0010
 Linhares, 02 de junho de 2020.
 Leonethe Braum Pereira
 Pregoeira Oficial
Protocolo 587048

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de
Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL
Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **17 de junho de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 02 de junho de 2020.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 586811

Presidente Kennedy

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES COM CORTINAS ATIRANTADAS

NO CRUZAMENTO DAS RUAS ELIMÁRIO MOREIRA VIANA COM OROZIMBO CORREA, NO CENTRO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, com abertura prevista para o dia **30/06/2020 às 09:30 horas**.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br.

Presidente Kennedy/ES,
 02/06/2020.

Leonardo dos Santos
 Presidente da CPL
Protocolo 586931

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2020

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DOS TRECHOS 6 e 7, SÃO SALVADOR A DIVISA COM ITAPEMIRIM (NOVA CANAÃ) E DOIS CORAÇÕES A COMISSÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,46 KM, com abertura prevista para o dia **21/07/2020 às 09:30 horas**.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br.

Presidente Kennedy/ES,
 02/06/2020.

Leonardo dos Santos
 Presidente da CPL
Protocolo 586935

PREGÃO ELETRÔNICO
052/2020
PROCESSO 010291/2020

O município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores sem motoristas para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h00min do dia 18/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h00min do dia 18/06/2020.

Presidente Kennedy, 02/06/2020

Leonardo dos Santos
 Pregoeiro
Protocolo 587015

Ponto Belo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios diversos, hortifrutti, panificação e recargas de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Transportes, Educação, Agricultura, Gabinete, Meio Ambiente e Turismo, bem como os seus correspondentes setores.

Empresas Vencedoras:

SUPERMERCADO MECOL PONTO BELO, CNPJ nº **30.174.457/0001-83**;

MARCILENE GONÇALVES DOS SANTOS ME, CNPJ nº **26.711.653/0001-72**;

LUCIANO SOUZA DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ nº **29.392.189/0001-97**;

FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº **27.545.656/0001-46**;

PADARIA E CONFEITARIA BOLO DO REI EIRELI, CNPJ nº **30.276.525/0001-15**;

JAIR ALVES MACIEL ME, CNPJ nº **05.685.566/0001-18**;

RENATO FERRAZ DA SILVA ME, CNPJ nº **28.381.767/0001-27**;

LUMA DIAS DE CAMARGO, CNPJ nº **31.588.542/0001-50**.

Ponto Belo-ES, 02 de junho de 2020.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro
Protocolo 586826

Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 014/2020
ADENDO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, comunica aos interessados a alteração do Edital. No item **12.9.2.1, letra "b", onde se lê: 13.300ton leia-se: 6.720ton**. Item **12.9.2.1, letra "f" onde se lê: vão mínimo de 33 m leia-se vão mínimo de 32**

m. Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital. Serra, 01 de junho de 2020.
Comissão Permanente de Licitação/SEOB
Protocolo 586980

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 004/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA** - R\$ 404.995,89 (quatrocentos e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010 / 99968-8191. ID: 2020.071E0700001.01.0009

Vargem Alta/ES, 02/06/2020
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 586983

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 005/2020, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** - R\$ 143.619,98 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010 / 99968-8191. ID: 2020.071E0500001.01.0004

Vargem Alta/ES, 02/06/2020
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 586984

Vila Valério

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, **COMUNICA** que **RATIFICOU** a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme Art. 24, IV, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI's para os profissionais da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural para prevenção

ao Corona Virus (Covid-19), tendo em vista o aumento de casos no Município. Empresa: **FARMACIA BORGOLTD**, CNPJ: 07.509.625/0001-22. Valor: R\$ 8.032,68,00 global. Vila Valério/ES, em 01 de junho de 2020.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal
Protocolo 587066

Entidades Municipais

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público nos termos da Lei, o **resultado do julgamento das Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, cujo objeto é a contratação de Consultoria Técnica para Revisão Econômico-Financeira do Contrato de Concessão nº 029/1998, que trata dos serviços públicos de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo as metas, obrigações e a equação tarifária do referido instrumento, considerando o período entre 1997 (Edital, propostas comerciais e metodológica do vencedor do certame) até o ano de 2019, realizando as devidas projeções até 2048. O estudo deverá contemplar, ainda, a avaliação da necessidade de atualização da TIR.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
-SIGLASUL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.396.538/0001-80;
-FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE, CNPJ nº 00.934.542/0001-31;
-HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91;
-HIDROBR CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.368.145/0001-78;
-QUANTUM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.486-321/0001-73.
EMPRESA VENCEDORA:
-HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 22.111.570/0001-91.

Na forma disposta no artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para a interposição de recursos. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2020.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA
Protocolo 586896

Fundo Municipal de Saúde de Apicá

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FMS, para Registro de Preços

Proc. nº 0703/2020
Cód. TCE-ES nº
2020.008E0500001.02.0001
Objeto: aquisição de fraldas descartáveis - SRP; **1) ARP nº 002/2020-FMS;** Contratada: Bruna Campos Costa de Melo Ltda ME (CNPJ nº 02.222.018/0001-63); Valor: R\$ 6.820,00; Vigência: de 01/06/20 até 01/06/21; **2) ARP nº 003/2020-FMS;** Contratada: Milhorato Indústria de Confecções Eireli ME (CNPJ nº 39.406.327/0001-01); Valor: R\$ 7.300,00; Vigência: de 01/06/20 até 01/06/21.

Apicá-ES, 01/06/2020.
Carmerina Guizzi Carvalho
Gestora do FMS
Protocolo 587021

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-FMS Proc. Nº 5.277/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS ADULTO E INFANTIL, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE CONSULTAM COM ESPECIALISTA NA REDE CUIDAR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDICAÇÃO: 05/03/2020.
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2020.

1) Fornecedor: OTICA TEIXEIRA E LESSA LTDA - CNPJ nº 06.237.582/0001-00;
ATA DE REGISTRO nº 001/2020-FMS;
Vigência: 23/03/2020 até 22/03/2021
Valor Total: R\$ 148.510,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 02 de junho de 2020.

Marcos Antônio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 586918

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-FMS Proc. Nº 4.382/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**,

torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE, PARA REESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO O PROGRAMA QUALIFAR-SUS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDICAÇÃO: 03/02/2020.
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020.

1) Fornecedor: CAZELE SPORT LTDA - EPP - CNPJ nº 30.579.577/0001-60;
ATA DE REGISTRO nº 003/2020-FMS;
Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021
Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

2) Fornecedor: GABRIELA HUBNER SILVERIO - CNPJ nº 12.642.623/0001-47;
ATA DE REGISTRO nº 004/2020-FMS;
Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021
Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

3) Fornecedor: L.F. ELETROINFO EIRELI - CNPJ nº 07.504.807/0001-00;
ATA DE REGISTRO nº 005/2020-FMS;
Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021
Valor Total: R\$ 5.955,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 02 de junho de 2020.

Marcos Antônio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 586927

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-FMS Proc. Nº 3.843/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE, PARA REESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO O PROGRAMA QUALIFAR-SUS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDICAÇÃO: 09/03/2020.
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020.

1) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91;
ATA DE REGISTRO nº 011/2020-FMS;
Vigência: 24/03/2020 até

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Junho de 2020.

23/03/2021

Valor Total: R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta mil).

2) Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.417.694/0001-20;

ATA DE REGISTRO nº 012/2020-FMS;

Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021

Valor Total: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta mil).

3) Fornecedor: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 11.044.066/0001-08;

ATA DE REGISTRO nº 013/2020-FMS;

Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021

Valor Total: R\$ 82.270,00 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais).

4) Fornecedor: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 35.997.345/0001-46;

ATA DE REGISTRO nº 014/2020-FMS;

Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021

Valor Total: R\$ 539.640,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 02 de junho de 2020.

Marcos Antônio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 586961

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2020-FMS
Proc. Nº 3.841/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDICAÇÃO: 03/03/2020.
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020.

1) Fornecedor: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.216.957/0001-20;

ATA DE REGISTRO nº 002/2020-FMS;

Vigência: 24/03/2020 até 23/03/2021

Valor Total: R\$ 2.340,60 (dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta).

Bom Jesus do Norte-ES, 02 de junho de 2020.

Marcos Antônio Teixeira de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 586971

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, conforme Decisão constante nos autos nº 0001103-31.2020.8.08.0038, através de repasse realizado pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Nova Venécia/ES para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, visando o enfrentamento do COVID-19.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br

Data de abertura: 18/06/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 02/06/2020.

JOÃO PEDRO CAMPANA
PREGOEIRO
Protocolo 586817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 87581876 - SERP
Pregão nº: 0012/2020

Ata de Registro de Preços nº: 0149/2020

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP

CNPJ nº: 26.364.969/0001-35

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 02 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 586823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 87266750 - SERP

Pregão nº: 0016/2020

Ata de Registro de Preços nº: 0202/2020

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ nº: 11.034.934/0001-60

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 02 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 586825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 87581876 - SERP

Pregão nº: 0012/2020

Ata de Registro de Preços nº: 0148/2020

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 11.034.934/0001-60

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 02 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 586827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Processo nº: 87773449 - SERP

Pregão nº: 0017/2020

Ata de Registro de Preços nº: 0205/2020

Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 35.997.345/0001-46

Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 02 de junho de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 586830

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 203/2019

Processo nº 64.115/2018

Licitação nº 802345

Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Aparelho de Raio x digital.

Vencedor: Lotus Industria e comercio Ltda.

Valor total R\$: 279.950,00

Lote 02

Objeto: Aparelho de Raio x digital.

Vencedor: Fracassado.

Lote 03

Objeto: Impressora Dry

Vencedor: Fracassado.

Lote 04

Objeto: Biombo plumbífero

Vencedor: Cancelado.

Serra, 02 de Junho de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 586837

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da: **TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020 - PROCESSO Nº 001247/2019.** **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução das obras de Reforma da EMEIF Bernardo Mantovanelli, EMEF Maria Luiza Jorge dos Reis e Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEF Maria Luiza Jorge dos Reis, no Município de Vila Valério/ES. **LICITANTES CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP** nos lotes 2 e 3 no valor total de **R\$ 281.520,76** e **CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 73.984,04.** Vila Valério, 02 de junho de 2020.

CLEBERSON DEPRÁ
Presidente da CPL - PM ViVa
Protocolo 586934

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

"SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES EXTRATO DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo de

Licitação nº. 062/2020. Tomada de Preços nº. 001/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão técnica especializada para atendimento das demandas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, administrados e operados pelo Serviço de Água e Esgoto de Baixo Guandu-ES. Torna pública a DECISÃO proferida no referido processo, que conheceu dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas SERPENGE - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CFG2 SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e UNIÃO ELETROMECÂNICA EIRELI e, no mérito NEGOU PROVIMENTO ao recurso da empresa SERPENGE - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; deu parcial provimento ao recurso da empresa CFG2 SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA; deu parcial provimento ao recurso da empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; e, negou provimento ao recurso da empresa UNIÃO ELETROMECÂNICA EIRELI. O inteiro teor da decisão poderá ser solicitado no endereço Rua Antônio

Benedito Coelho, nº. 380, Centro, Baixo Guandu-ES ou através do e-mail: compras@saaebgu.es.gov.br. Ficam cientificados os representantes legais das recorrentes, bem como os advogados habilitados nos autos: Brício Alves Santos Neto (OAB/ES 23.732), Ana Paula D'ávila Pizaia (OAB/ES 23.629), Vitor Amm Teixeira (OAB/ES 27.849), Lidiane Mara Schiavo Salvador (OAB/ES 28.145). Baixo Guandu-ES, 29 de maio de 2020. "

Jorge Binda.

Pregoeiro.

Portaria SAAE-05/20.

Protocolo 587075

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

**TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2020
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento

da documentação de habilitação da Tomada de Preço nº 001/2020, foram declaradas INABILITADAS as empresas **CONCIDE CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP, CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP e MKA ENGENHARIA LTDA EPP** em razão do descumprimento das exigências do instrumento convocatório e declarada HABILITADA a empresa **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** por ter atendido às exigências de habilitação previstas no Edital do certame.

Informamos ainda, que as empresas consideradas INABILITADAS através de seus representantes manifestaram interesse de interpor recurso, ficando a partir desta data aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as mesmas se manifestem de acordo com a lei. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada a data de 10/06/2020 para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Ibiraçu-ES, 02 de junho de 2020.

Lucimar A. da Silva - Pres. da CPL

Protocolo 587056

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

RESULTADO DO RECURSO DO 3º COLOCADO PP 002/2020 PROCESSO 300051/2020

A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu pregoeiro, designado pelo Ato 005/2020 torna público para o conhecimento de todos os interessados o resultado do recurso administrativo interposto pela licitante **TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA**, 3ª colocada, vencedora do Lote 01, mantendo a **INABILITAÇÃO por falta de nota explicativa no balanço conforme dispõe o item 11.8 do Edital.**

Guarapari 02 de junho de 2020

Guilherme Viana Gomes

Pregoeiro Oficial

Protocolo 586831

COVID-19 

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

COLETIVIDADE

CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo é pensar em você. Reflita!



www.dio.es.gov.br

Acesse:

www.dio.es.gov.br

